Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Junho de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3637

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 006.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2026 CCC CIABC/GO
Governança das contratações, planejamento anual e fase preparatória

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a governança das contratações, o planejamento anual, a fase preparatória e a padronização dos artefatos de contratação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a governança das contratações públicas, o planejamento anual e a fase preparatória das licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares conduzidos pelo CIABC/GO, inclusive em contratações centralizadas, compartilhadas ou consorciadas.

I - Documento de Formalização da Demanda - DFD;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto ou documento equivalente;

IV - análise de riscos;

V - compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário;

VI - definição de modelo de contratação, modalidade, critério de julgamento, regime de execução, forma de adjudicação e uso ou não do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º O planejamento das contratações deverá observar a missão institucional do CIABC/GO, a realidade dos municípios consorciados, a busca por ganhos de escala, padronização, eficiência operacional e segurança jurídica, sem prejuízo da autonomia dos entes participantes na formalização das contratações decorrentes.

CAPÍTULO II - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES E DO PLANEJAMENTO

Art. 3º O CIABC/GO poderá elaborar Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente, contendo as demandas previstas para o exercício seguinte, sem prejuízo de contratações supervenientes devidamente motivadas.

Art. 4º Nas contratações compartilhadas, a ausência de previsão no planejamento individual de todos os municípios consorciados não impedirá a instauração do procedimento pelo CIABC/GO, desde que haja justificativa da contratação, demonstração da necessidade pública, estimativa de demanda e posterior formalização pelo ente interessado quando da contratação específica.

Art. 5º O DFD deverá identificar a unidade demandante, a necessidade administrativa, os resultados esperados, o vínculo com política pública ou demanda consorciada, a estimativa preliminar de quantitativos e a indicação de responsável pelas informações.

CAPÍTULO III - DOS ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 6º O ETP será elaborado quando exigível e deverá demonstrar o problema a ser resolvido, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, as estimativas de quantitativos e valores, a justificativa para parcelamento ou agrupamento, a análise de riscos e a declaração de viabilidade.

Art. 7º O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter, conforme o objeto, condições de execução, gestão e fiscalização, critérios de medição e pagamento, requisitos técnicos, obrigações das partes, sanções, garantias, prazos, condições de recebimento, critérios de sustentabilidade e matriz de riscos quando cabível.

Art. 8º A pesquisa de preços, a estimativa de quantitativos e o levantamento de mercado observarão a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, que prevalecerá como referência normativa interna específica.

CAPÍTULO IV - COMPETÊNCIAS E CONTROLES

Art. 9º A autoridade competente deverá aprovar a fase preparatória, autorizar a abertura do procedimento e justificar a modalidade, critério de julgamento, regime de execução, forma de adjudicação, adoção de SRP, sigilo do orçamento e exigências técnicas relevantes.

Art. 10º A assessoria jurídica apreciará a legalidade das minutas e dos atos relevantes, sem substituir a responsabilidade técnica dos setores demandantes e dos agentes responsáveis pelo planejamento.

Art. 11º O controle interno, quando houver, poderá atuar de forma preventiva, concomitante ou posterior, mediante checklists, recomendações, auditorias e análise de riscos.

Fluxo mínimo da fase preparatória

Etapa/Instrumento	Responsável principal	Registro mínimo nos autos
DFD	Unidade demandante ou município participante	Demanda formal, justificativa e responsável

ETP	Equipe de planejamento	Solução, alternativas, riscos, quantitativos e viabilidade
Pesquisa de preços	Setor responsável/Equipe técnica	Relatório conforme IN 01/2026
TR/PB	Área técnica e setor de contratações	Requisitos, execução, gestão e pagamento
Aprovação	Autoridade competente	Despacho motivado de autorização

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Os modelos padronizados aprovados pelo CIABC/GO deverão ser preferencialmente utilizados, admitidas adaptações motivadas ao caso concreto.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:CF681BC1

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 007.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2026 CCC CIABC/GO
Agentes de contratação, comissões, equipes de apoio, gestores e fiscais

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a designação, atuação, impedimentos, segregação de funções e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos nas contratações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a designação e atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor do Contrato, Fiscais de Contrato e demais agentes que atuem nas contratações do CIABC/GO.

Art. 2º A atuação dos agentes observará a segregação de funções, a competência formal, a capacitação compatível com a atividade, a imparcialidade, a rastreabilidade dos atos e a prevenção de conflito de interesses.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º Os agentes serão designados por ato da autoridade competente, que indicará a função, o procedimento ou conjunto de procedimentos, o prazo de atuação e eventuais substitutos.

Art. 4º O Agente de Contratação conduzirá a licitação na modalidade concorrência e demais procedimentos, cabendo ao Pregoeiro a condução do pregão, ressalvadas as hipóteses em que ato interno atribua nomenclatura diversa compatível com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão de Contratação será utilizada nas hipóteses legalmente cabíveis, especialmente para bens ou serviços especiais, procedimentos auxiliares, técnica e preço, melhor técnica ou quando a complexidade do objeto recomendar decisão colegiada.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro ou à Comissão, conforme o caso:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos, com apoio técnico e jurídico quando necessário;

III - classificar propostas, conduzir lances ou disputa fechada, negociar e promover diligências;

IV - verificar a habilitação;

V - receber e processar recursos;

VI - propor adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente;

VII - registrar todos os atos no sistema e nos autos.

Art. 7º Compete à Equipe de Apoio auxiliar tecnicamente os atos do procedimento, elaborar análises, conferir documentos e subsidiar decisões, sem substituir a responsabilidade decisória do agente designado.

Art. 8º Compete ao Gestor do Contrato coordenar a execução contratual, controlar prazos, saldos, aditivos, ordens de fornecimento, comunicações e providências de encerramento.

Art. 9º Compete aos Fiscais técnico, administrativo e setorial, quando designados, acompanhar a execução, atestar conformidade, registrar ocorrências, solicitar correções, propor glosas e comunicar descumprimentos.

CAPÍTULO IV - IMPEDIMENTOS E CONFLITOS

Art. 10º É impedido de atuar o agente que possua interesse direto ou indireto no procedimento, vínculo com licitante ou contratado, relação de parentesco relevante, participação na elaboração de proposta de fornecedor, ou qualquer situação que comprometa imparcialidade.

Art. 11º O agente deverá declarar impedimento ou suspeição assim que tomar conhecimento da situação, cabendo à autoridade competente designar substituto e registrar a ocorrência.

CAPÍTULO V - CAPACITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 12º O CIABC/GO promoverá, sempre que possível, capacitação continuada dos agentes envolvidos nas contratações, especialmente em licitações eletrônicas, SRP, gestão contratual, pesquisa de preços, sanções e integridade.

Art. 13º A responsabilização dos agentes observará a aferição de dolo ou erro grosseiro, a motivação dos atos, a complexidade do caso, a existência de pareceres técnicos ou jurídicos e as circunstâncias concretas.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:5B9A1257

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 008.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2026 CCC – CIABC/GO
Procedimentos licitatórios eletrônicos: pregão e concorrência

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais

atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, os procedimentos licitatórios eletrônicos no âmbito do CIABC/GO, especialmente pregão e concorrência;
RESOLVE:
CAPÍTULO I - OBJETO E ÂMBITO
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a realização de licitações eletrônicas pelo CIABC/GO, nas modalidades pregão e concorrência, inclusive em contratações centralizadas, compartilhadas ou consorciadas.
Art. 2º O pregão será utilizado para bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, quando os padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos. A concorrência será utilizada nas hipóteses previstas em lei e quando a natureza do objeto assim recomendar.
CAPÍTULO II - DA PLATAFORMA ELETRÔNICA
Art. 3º As licitações serão processadas em plataforma eletrônica indicada no edital, preferencialmente BBMNET/Novo BBMNET, Compras.gov.br ou outra plataforma compatível com a legislação, transparência, segurança da informação e registro dos atos.
Art. 4º O edital deverá indicar regras de credenciamento, responsabilidade pelo uso das credenciais, comunicação eletrônica, prazos, horário de Brasília e procedimentos em caso de desconexão.
CAPÍTULO III - DA SESSÃO, PROPOSTAS E DISPUTA
Art. 5º Os licitantes apresentarão proposta e documentos exigidos exclusivamente pelo sistema eletrônico, observadas as fases previstas no edital e a possibilidade de inversão de fases quando justificada.
Art. 6º Poderão ser adotados os modos de disputa aberto, aberto e fechado, fechado e aberto ou fechado, conforme a modalidade, critério de julgamento e justificativa na fase preparatória.
Art. 7º No critério de técnica e preço ou melhor técnica, o modo de disputa fechado deverá ser adotado quando necessário à preservação da metodologia de julgamento e à objetividade da avaliação.
CAPÍTULO IV - JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E HABILITAÇÃO
Art. 8º O julgamento observará o critério previsto no edital, a vinculação às especificações técnicas, a aceitabilidade de preços, a exequibilidade e a conformidade da proposta.
Art. 9º Encerrada a etapa competitiva, o agente responsável poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, registrando no sistema o resultado da negociação.
Art. 10º A habilitação será verificada conforme exigências proporcionais ao objeto, vedada a duplicidade indevida entre requisitos de habilitação e critérios de pontuação técnica.
CAPÍTULO V - DILIGÊNCIAS, RECURSOS E ENCERRAMENTO
Art. 11º É admitida diligência para esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento que deveria comprovar condição inexistente à época da apresentação da proposta, salvo hipóteses permitidas pela legislação e jurisprudência.
Art. 12º A intenção de recurso, razões e contrarrazões observarão o edital e a Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a rejeição meramente formal quando houver manifestação mínima do inconformismo.
Art. 13º Após adjudicação e homologação, o processo será encaminhado para formalização de ata, contrato ou instrumento equivalente, com publicação nos meios devidos.
Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:0A412622

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 009.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2026 CCC CIABC/GO
Sistema de Registro de Preços, atas, adesões, participantes e remanejamento
[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, o Sistema de Registro de Preços e a gestão das atas no âmbito do consórcio público;
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito do CIABC/GO, incluindo planejamento, intenção de registro, órgãos participantes, atas, adesões, remanejamento, prorrogação, cancelamento e gestão de saldos.
Art. 2º O SRP poderá ser utilizado quando houver contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato, atendimento de múltiplos municípios, necessidade de padronização, ganho de escala ou conveniência administrativa devidamente motivada.
CAPÍTULO II - DO PLANEJAMENTO E DA CONSOLIDAÇÃO DE DEMANDAS
Art. 3º A adoção do SRP será precedida de justificativa específica no ETP, TR/PB ou documento equivalente, com indicação da

compatibilidade do objeto, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços e modelo de contratação decorrente.

Art. 4º O CIABC/GO promoverá coleta formal de demandas dos municípios consorciados e demais interessados, observada a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026.

Art. 5º A ausência de resposta municipal não impedirá o procedimento, podendo o CIABC/GO adotar metodologia subsidiária motivada, sem prejuízo de adesão ou participação posterior quando juridicamente cabível.

CAPÍTULO III - DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 6º A ata de registro de preços conterá objeto, fornecedores registrados, preços, especificações, quantitativos máximos e mínimos, órgãos participantes, vigência, cadastro de reserva, condições de adesão, gestão de saldos e regras de alteração ou cancelamento.

Art. 7º A vigência da ata será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, admitida prorrogação por igual período desde que comprovada a vantajosidade e obtida anuência do fornecedor.

Art. 8º A renovação dos quantitativos originalmente registrados na prorrogação somente será admitida se houver previsão editalícia, demonstração de necessidade, manutenção da vantajosidade e decisão motivada.

CAPÍTULO IV - ADESÕES E REMANEJAMENTO

Art. 9º A adesão por órgão ou entidade não participante dependerá de previsão no edital ou ata, justificativa de vantajosidade, comprovação de compatibilidade de preços, anuência do fornecedor e autorização do CIABC/GO.

Art. 10º As adesões observarão os limites legais aplicáveis e poderão ser recusadas quando comprometerem a execução do objeto, a capacidade de gerenciamento, a logística, a qualidade ou as demandas dos participantes.

Art. 11º O remanejamento de quantitativos poderá ocorrer entre participantes ou de participante para não participante, mediante autorização do CIABC/GO e anuência do órgão que sofrer redução, quando exigível.

CAPÍTULO V - GESTÃO, PREÇOS E CANCELAMENTO

Art. 12º Compete ao CIABC/GO controlar saldos, autorizar contratações, conduzir negociações, analisar pedidos de alteração de preços, comunicar órgãos participantes e instaurar procedimentos de cancelamento.

Art. 13º A alteração ou atualização de preços registrados dependerá de comprovação de fato superveniente, pesquisa de mercado, análise técnica e decisão motivada, observadas as regras da ata e da legislação aplicável.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:8645D60D

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 010.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2026 CIABC/GO
Contratações diretas: dispensa, inexigibilidade e emergenciais

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, as contratações diretas por dispensa, inexigibilidade e hipóteses emergenciais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o fluxo das contratações diretas realizadas pelo CIABC/GO, inclusive dispensa, inexigibilidade, contratação emergencial, contratação de remanescente e demais hipóteses legalmente admitidas.

Art. 2º A contratação direta não dispensa planejamento, formalização da necessidade, justificativa do preço, razão de escolha do contratado, habilitação mínima compatível, parecer jurídico quando cabível, autorização da autoridade competente e publicação do ato.

CAPÍTULO II - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 3º O processo de contratação direta deverá conter, no mínimo:

I - DFD ou justificativa da necessidade;

II - ETP, quando cabível, ou justificativa de sua dispensa;

III - TR/PB ou documento equivalente;

IV - estimativa de despesa conforme IN CIABC/GO nº 01/2026;

V - demonstração da compatibilidade orçamentária;

VI - razão da escolha do fornecedor;

VII - comprovação da regularidade e habilitação mínima;

VIII - parecer jurídico e autorização da autoridade competente;

IX - publicação e transparência.

Art. 4º A dispensa em razão de valor deverá observar atualização legal dos limites, vedação ao fracionamento indevido e controle por unidade gestora, natureza do objeto, ramo de atividade e período de referência.

CAPÍTULO III - INEXIGIBILIDADE

Art. 5º A inexigibilidade pressupõe inviabilidade de competição devidamente demonstrada, com comprovação da singularidade ou exclusividade quando aplicável, adequação da escolha e justificativa de preço por meios idôneos.

Art. 6º Nos serviços técnicos especializados predominantemente intelectuais, deverá ser demonstrada a notória especialização, a adequação do profissional ou empresa ao objeto e a inviabilidade de competição no caso concreto.

CAPÍTULO IV - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Art. 7º A contratação emergencial será restrita ao necessário para afastar risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade de serviço público, com prazo e escopo proporcionais à situação excepcional.

Art. 8º O processo emergencial deverá identificar a causa da emergência, as providências adotadas para evitar sua repetição, a pesquisa de preços possível, a escolha do fornecedor e o plano de transição para contratação ordinária.

CAPÍTULO V - CONTROLE E PUBLICIDADE

Art. 9º A autoridade competente deverá motivar a contratação direta, declarando a compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021, os atos internos do CIABC/GO e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 10º Os documentos da contratação direta deverão ser publicados no PNCP, no sítio eletrônico do CIABC/GO e nos demais meios exigidos, observados sigilos legais e proteção de dados pessoais.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:993C2274

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 011.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2026 CCC CIABC/GO
Procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, PMI, registro cadastral e registro de preços

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, os procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro cadastral e, no que couber, registro de preços.

Art. 2º Os procedimentos auxiliares deverão preservar publicidade, isonomia, impessoalidade, julgamento objetivo, motivação, eficiência e compatibilidade com a necessidade administrativa.

CAPÍTULO II - CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento poderá ser utilizado nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive quando for viável contratar todos os interessados que satisfaçam as condições previamente definidas, quando houver seleção a critério de terceiros ou quando houver mercados fluidos.

Art. 4º O edital de credenciamento deverá conter objeto, requisitos de habilitação, condições de execução, critérios de distribuição da demanda, preço ou metodologia de remuneração, forma de convocação, prazo de vigência e hipóteses de descredenciamento.

CAPÍTULO III - PRÉ-QUALIFICAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

Art. 5º A pré-qualificação poderá ser utilizada para selecionar previamente licitantes ou bens que atendam a requisitos técnicos mínimos, sem restringir indevidamente a futura competição.

Art. 6º O registro cadastral poderá ser utilizado para organizar fornecedores, simplificar habilitação e manter dados atualizados, sem dispensar verificação de regularidade no momento oportuno.

CAPÍTULO IV - PMI

Art. 7º O procedimento de manifestação de interesse poderá ser instaurado para receber estudos, investigações, levantamentos e projetos de particulares, mediante edital específico, sem gerar direito à contratação.

Art. 8º A autorização para apresentação de estudos não atribui exclusividade, preferência ou direito de ressarcimento, salvo previsão expressa e observância da legislação.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os procedimentos auxiliares serão preferencialmente processados eletronicamente, com publicação no PNCP, no sítio do CIABC/GO e em plataforma compatível.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:CF239DC9

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 012.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2026 CCC CIABC/GO
Padronização de minutas, editais, termos de referência, contratos, atas e pareceres

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a padronização dos instrumentos convocatórios, artefatos e minutas contratuais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa aprova diretrizes para padronização de editais, termos de referência, projetos básicos, atas de registro de preços, contratos, declarações, checklists, pareceres e demais documentos de contratação do CIABC/GO.

Art. 2º A padronização tem por finalidade reduzir riscos, assegurar coerência institucional, preservar a identidade normativa do Consórcio e facilitar controle jurídico, técnico e administrativo.

CAPÍTULO II - MODELOS PADRÃO

Art. 3º O CIABC/GO manterá banco de minutas padronizadas, observado o objeto, modalidade, critério de julgamento, regime de execução, uso de SRP, contratação direta e demais peculiaridades.

Art. 4º As minutas padronizadas deverão ser utilizadas preferencialmente, com exclusão das opções incompatíveis e preenchimento dos campos específicos do caso concreto.

CAPÍTULO III - ALTERAÇÕES E CONTROLE

Art. 5º Alterações substanciais em cláusulas jurídicas, critérios de habilitação, sanções, matriz de riscos, SRP, adjudicação, critérios técnicos ou condições de pagamento deverão ser justificadas nos autos.

Art. 6º A assessoria jurídica poderá indicar trechos que não devem ser alterados sem motivação expressa, especialmente cláusulas derivadas da Lei nº 14.133/2021, normas internas e entendimentos consolidados dos órgãos de controle.

CAPÍTULO IV - CHECKLISTS

Art. 7º Cada processo deverá conter checklist de adequação da minuta ao objeto, indicando a versão do modelo utilizado, alterações relevantes, anexos obrigatórios e compatibilidade com a fase preparatória.

Art. 8º O checklist não substitui análise técnica ou jurídica, mas constitui instrumento de governança e rastreabilidade.

CAPÍTULO V - ATUALIZAÇÃO

Art. 9º Os modelos deverão ser revisados sempre que houver alteração legislativa, regulatória, jurisprudencial ou necessidade institucional relevante.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:7953A7CA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 013.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2026 CCCCIABC/GO
Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a habilitação dos licitantes e fornecedores nas contratações do CIABC/GO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as exigências de habilitação nas licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares do CIABC/GO.

Art. 2º As exigências de habilitação deverão ser proporcionais, pertinentes e necessárias à execução do objeto, vedadas restrições indevidas à competitividade.

CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Art. 3º A habilitação jurídica deverá comprovar existência, representação e poderes do licitante ou contratado, conforme sua natureza jurídica.

Art. 4º A regularidade fiscal, social e trabalhista observará a Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, admitido saneamento legalmente permitido para ME/EPP.

CAPÍTULO III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Art. 5º Poderão ser exigidos balanço, demonstrações contábeis, índices, patrimônio líquido ou capital social mínimos, desde que justificados em razão do vulto, risco e complexidade do objeto.

Art. 6º A exigência de patrimônio líquido ou capital social não deverá exceder os limites legais e deverá ser aferida sobre o valor pertinente ao item, lote, grupo ou contrato, conforme a forma de adjudicação.

CAPÍTULO IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Art. 7º A qualificação técnica deverá demonstrar aptidão compatível com o objeto, mediante atestados, registros, profissionais, certificações ou outros documentos justificados no TR/PB.

Art. 8º Quantitativos mínimos de atestados somente serão exigidos quando indispensáveis à segurança da execução e deverão observar razoabilidade, proporcionalidade e orientação jurisprudencial dos Tribunais de Contas.

Art. 9º Não se confundem critérios de habilitação técnica com pontuação técnica em licitações por técnica e preço, devendo ser evitada duplicidade indevida.

CAPÍTULO V - DILIGÊNCIAS

Art. 10º É admitida diligência para esclarecer documentos, confirmar autenticidade, complementar informações e corrigir falhas formais, respeitados julgamento objetivo e isonomia.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:E5F3EFEE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 014.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2026 CCC CIABC/GO
Gestão e fiscalização contratual, recebimento provisório e definitivo

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a gestão, fiscalização, recebimento e encerramento dos contratos administrativos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos, atas e instrumentos equivalentes firmados pelo CIABC/GO ou decorrentes de suas contratações compartilhadas.

Art. 2º A gestão contratual deverá assegurar execução adequada, controle de prazos, pagamentos, saldos, alterações, sanções, transparência e encerramento regular.

CAPÍTULO II - DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Gestor e fiscais serão designados formalmente, preferencialmente antes do início da execução, com indicação de atribuições, suplentes e área de atuação.

Art. 4º Poderão ser designados fiscal técnico, administrativo, setorial e público usuário, conforme natureza, complexidade e descentralização do objeto.

CAPÍTULO III - EXECUÇÃO E CONTROLE

Art. 5º A execução será acompanhada por ordens de fornecimento, ordens de serviço, relatórios, medições, termos de recebimento, registros fotográficos, comunicações formais e demais evidências cabíveis.

Art. 6º O fiscal deverá registrar ocorrências, glosas, atrasos, inconformidades, comunicações ao contratado e recomendações ao gestor.

CAPÍTULO IV - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Art. 7º O recebimento provisório e definitivo observará o TR/PB, contrato e Lei nº 14.133/2021, podendo ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses legalmente admitidas.

Art. 8º O pagamento dependerá de liquidação regular, atesto, nota fiscal, comprovação de regularidade exigível e ausência de impedimento jurídico.

CAPÍTULO V - ENCERRAMENTO

Art. 9º Ao final da execução, o gestor deverá providenciar relatório de encerramento, verificação de pendências, liberação de garantia, arquivamento e comunicação a órgãos participantes quando aplicável.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:D13D6DC6

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 015.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2026 CCC CIABC/GO

Alterações contratuais, reajuste, repactuação, revisão e reequilíbrio econômico-financeiro

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, as alterações contratuais e mecanismos de preservação da equação econômico-financeira;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina alterações contratuais, apostilamentos, termos aditivos, reajustes, repactuações, revisões e reequilíbrio econômico-financeiro no âmbito do CIABC/GO.

Art. 2º Toda alteração deverá ser motivada, precedida de análise técnica, jurídica quando cabível, compatibilidade orçamentária e demonstração de interesse público.

CAPÍTULO II - ALTERAÇÕES

Art. 3º As alterações quantitativas ou qualitativas observarão os limites e condições da Lei nº 14.133/2021, inclusive acréscimos, supressões, alterações de projeto, modificações de regime e adequações necessárias.

Art. 4º Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por apostilamento, inclusive reajuste, empenho, dotação, gestor, fiscal ou mera atualização cadastral.

CAPÍTULO III - REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

Art. 5º O reajuste observará índice, marco inicial e periodicidade previstos no edital, TR/PB e contrato, respeitada a anualidade legal.

Art. 6º A repactuação será admitida nos contratos com predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos e observância das convenções ou instrumentos aplicáveis.

CAPÍTULO IV - REVISÃO E REEQUILÍBRIO

Art. 7º A revisão por fato superveniente dependerá de comprovação do evento, nexo causal, impacto financeiro, ausência de culpa da parte requerente e documentação suficiente.

Art. 8º Pedidos genéricos, sem prova idônea, sem memória de cálculo ou baseados em risco ordinário do contratado deverão ser indeferidos motivadamente.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTO

Art. 9º O pedido será analisado pelo gestor, fiscal, área técnica, setor orçamentário e assessoria jurídica quando cabível, com decisão da autoridade competente.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência

e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:D462C7B1

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 016.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2026 CCC CIABC/GO
Sanções administrativas, processo de responsabilização e dosimetria

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o processo administrativo de responsabilização de licitantes, fornecedores, adjudicatários, contratados e registrados em ata.

Art. 2º A aplicação de sanções observará legalidade, tipicidade, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, contraditório, ampla defesa e dosimetria individualizada.

CAPÍTULO II - INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 3º As infrações observarão a Lei nº 14.133/2021, o edital, contrato, ata, TR/PB e demais instrumentos vinculantes.

Art. 4º Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de rescisão, cancelamento de registro e reparação de danos.

CAPÍTULO III - INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO

Art. 5º O processo será instaurado por autoridade competente, mediante relato circunstanciado, documentos, indicação da conduta, possível enquadramento e identificação do interessado.

Art. 6º Será assegurada notificação para defesa, produção de provas pertinentes, manifestação técnica, relatório e decisão motivada.

CAPÍTULO IV - DOSIMETRIA

Art. 7º A dosimetria considerará gravidade, dano, vantagem auferida, reincidência, colaboração, boa-fé, histórico contratual, circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 8º A multa deverá observar base de cálculo, percentual ou valor fixado no instrumento convocatório ou contratual e proporcionalidade com a conduta.

CAPÍTULO V - CADASTROS E REABILITAÇÃO

Art. 9º As sanções serão registradas nos sistemas cabíveis e comunicadas aos órgãos participantes quando afetarem ata ou contrato compartilhado.

Art. 10º A reabilitação observará requisitos legais, reparação do dano, cumprimento da sanção e demonstração de superação das causas que motivaram a penalidade.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:2D1E562E

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 017.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2026 CCC CIABC/GO
Transparência, PNCP, publicidade dos atos e gestão documental

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a publicidade, transparência ativa, PNCP e gestão documental dos processos de contratação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a publicação, transparência, gestão documental, guarda, organização e acesso aos processos de contratação do CIABC/GO.

Art. 2º Os atos de contratação deverão observar publicidade, transparência ativa, proteção de dados pessoais, sigilo legal, rastreabilidade e integridade dos autos.

CAPÍTULO II - PUBLICAÇÃO

Art. 3º Deverão ser publicados no PNCP, no sítio eletrônico do CIABC/GO, na plataforma eletrônica e nos demais meios aplicáveis os editais, avisos, contratos, atas, aditivos, sanções, relatórios e demais atos exigidos pela legislação.

Art. 4º O orçamento sigiloso, quando adotado, terá acesso restrito até o momento definido na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de acesso por órgãos de controle.

CAPÍTULO III - GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 5º Os processos deverão conter numeração, índice, documentos essenciais da fase preparatória, pareceres, decisões, publicações, sessão, julgamento, habilitação, recursos, homologação, contratos e fiscalização.

Art. 6º Documentos eletrônicos deverão ser armazenados em ambiente com controle de acesso, trilha de auditoria e preservação de integridade.

CAPÍTULO IV - LGPD E SIGILO

Art. 7º Dados pessoais serão tratados apenas para finalidades legítimas da contratação, observados necessidade, adequação, segurança e transparência.

Art. 8º Informações sigilosas, segredos comerciais, propostas técnicas sensíveis e dados pessoais deverão ser protegidos conforme legislação aplicável, sem impedir o controle público essencial.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES

Art. 9º Cada setor será responsável pela juntada tempestiva dos documentos que produzir, cabendo ao setor de contratações zelar pela organização geral dos autos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:482C1E63

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 019.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2026 CCCCIABC/GO

Tratamento favorecido a ME/EPP, cotas reservadas, margem de preferência e políticas públicas

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, o tratamento favorecido, margem de preferência e políticas públicas nas contratações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a aplicação do tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, cotas reservadas, margem de preferência, critérios de desempate e políticas públicas nas contratações do CIABC/GO.

Art. 2º As medidas de favorecimento deverão ser compatíveis com a LC nº 123/2006, Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e justificativas da fase preparatória.

CAPÍTULO II - ME/EPP E EQUIPARADAS

Art. 3º Deverá ser avaliada a aplicação de licitação exclusiva, cota reservada, preferência no desempate, subcontratação ou outros benefícios legais, conforme divisibilidade, valor, mercado e ausência de prejuízo ao conjunto do objeto.

Art. 4º A não aplicação de cota ou exclusividade deverá ser motivada quando houver risco à padronização, competitividade, economia de escala, execução integrada, ausência de fornecedores ou prejuízo à Administração.

CAPÍTULO III - MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 5º A margem de preferência somente será adotada quando houver norma autorizativa, enquadramento do objeto e justificativa técnica no processo.

Art. 6º O edital deverá indicar itens abrangidos, percentual, documentos comprobatórios e forma de aplicação no julgamento.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE E INTEGRIDADE

Art. 7º Os critérios de desempate observarão a ordem legal, inclusive desenvolvimento de programa de integridade quando aplicável e comprovado conforme normas vigentes.

Art. 8º Exigências relacionadas a políticas públicas deverão ser objetivas, proporcionais e vinculadas ao objeto ou à legislação aplicável.

CAPÍTULO V - CONTROLE

Art. 9º A aplicação ou afastamento dos benefícios deverá constar do ETP, TR/PB, edital ou despacho motivado.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:9EFDBF78

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 020.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 020/2026 CCC CIABC/GO

Contratações sustentáveis, acessibilidade, responsabilidade social e critérios ambientais

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os

regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, as contratações sustentáveis, acessibilidade, responsabilidade social e critérios ambientais;
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a incorporação de critérios de sustentabilidade, acessibilidade, responsabilidade social, eficiência energética, logística reversa e proteção ambiental nas contratações do CIABC/GO.
Art. 2º Os critérios sustentáveis deverão ser pertinentes ao objeto, tecnicamente justificáveis, proporcionais e verificáveis, sem restrição indevida à competitividade.
CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL
Art. 3º O ETP e o TR/PB avaliarão o ciclo de vida do objeto, consumo de recursos, durabilidade, manutenção, descarte, logística, eficiência, acessibilidade e impactos socioambientais.
Art. 4º Poderão ser exigidas certificações, laudos, normas técnicas, rotulagem ambiental ou comprovações equivalentes quando indispensáveis à qualidade, segurança ou sustentabilidade.
CAPÍTULO III - ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO
Art. 5º As contratações deverão observar normas de acessibilidade quando o objeto for destinado ao uso público, atendimento ao cidadão, edificações, mobiliário, tecnologia assistiva ou serviços correlatos.
Art. 6º Poderão ser previstas medidas de inclusão social, equidade e proteção de grupos vulneráveis quando houver fundamento legal e pertinência com o objeto.
CAPÍTULO IV - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Art. 7º O fiscal verificará o cumprimento dos critérios sustentáveis previstos no edital, contrato e TR/PB, podendo exigir documentos, registros fotográficos, notas fiscais, certificados e destinação ambiental adequada.
Art. 8º O descumprimento de obrigação ambiental ou social prevista no contrato poderá ensejar glosa, correção, sanção ou extinção contratual.
CAPÍTULO V - JUSTIFICATIVA
Art. 9º A ausência de critérios sustentáveis específicos deverá ser justificada quando a natureza do objeto indicar potencial impacto ambiental ou social relevante.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:B66F22C9

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 022.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2026 CCC CIABC/GO
Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, as contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;
RESOLVE:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o planejamento e a contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do CIABC/GO.
Art. 2º São soluções de TIC, entre outras, software, licenças, nuvem, hospedagem, desenvolvimento, sustentação, suporte, segurança da informação, infraestrutura, telecomunicações, plataformas digitais, dados e serviços gerenciados.
CAPÍTULO II - PLANEJAMENTO DE TIC
Art. 3º A contratação deverá conter DFD, ETP ou estudo técnico de TIC, análise de riscos, requisitos técnicos, requisitos de segurança, níveis de serviço, modelo de remuneração, propriedade intelectual, interoperabilidade e estratégia de continuidade.
Art. 4º Quando houver tratamento de dados pessoais, o TR/PB deverá prever obrigações de LGPD, segurança, registro de acessos, confidencialidade, incidentes, suboperadores e descarte de dados.
CAPÍTULO III - REQUISITOS E JULGAMENTO
Art. 5º Os requisitos técnicos deverão ser objetivos, mensuráveis, compatíveis com o mercado e suficientes para assegurar desempenho, disponibilidade, escalabilidade, suporte e integração.
Art. 6º Poderá ser exigida prova de conceito, amostra, teste de aderência ou demonstração técnica, com metodologia, prazos e critérios objetivos previamente definidos.
CAPÍTULO IV - GESTÃO E NÍVEIS DE SERVIÇO
Art. 7º O contrato de TIC deverá prever indicadores de nível de serviço, prazos de atendimento, disponibilidade, penalidades, relatórios, governança, reversibilidade e transferência de conhecimento.
Art. 8º A fiscalização deverá contar com apoio técnico compatível com a complexidade da solução.
CAPÍTULO V - SEGURANÇA E CONTINUIDADE
Art. 9º Deverão ser avaliados riscos de dependência tecnológica, lock-in, continuidade, backup, recuperação de desastres, confidencialidade e disponibilidade.
Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:1AEE31B5

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 023.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2026 CCC CIABC/GO

Contratação por técnica e preço, melhor técnica e conteúdo artístico

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica e melhor conteúdo artístico;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as licitações do CIABC/GO com critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou conteúdo artístico.

Art. 2º Tais critérios serão utilizados apenas quando a avaliação qualitativa for relevante para a escolha da solução, especialmente em serviços técnicos especializados predominantemente intelectuais, serviços especiais, projetos, consultorias, estudos e objetos de natureza artística quando cabível.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA E OBJETIVIDADE

Art. 3º A fase preparatória deverá justificar a inadequação do menor preço ou maior desconto e demonstrar a necessidade de ponderação técnica.

Art. 4º Os critérios técnicos deverão ser objetivos, verificáveis, previamente definidos, relacionados ao objeto e acompanhados de metodologia de pontuação.

CAPÍTULO III - BANCA TÉCNICA

Art. 5º A avaliação técnica poderá ser realizada por comissão ou banca técnica formalmente designada, composta por agentes ou especialistas com qualificação compatível e ausência de conflito de interesses.

Art. 6º Os avaliadores deverão fundamentar as notas, registrar a análise e observar uniformidade metodológica.

CAPÍTULO IV - PROPOSTAS E NOTAS

Art. 7º O edital deverá definir conteúdo da proposta técnica, proposta de preço, pontuação mínima, pesos, fórmula de cálculo, critérios de desempate e modo de disputa.

Art. 8º É vedada atribuição de pontos por requisitos já exigidos como habilitação, salvo quando houver diferenciação objetiva de desempenho, experiência ou qualidade além do mínimo habilitatório.

CAPÍTULO V - RECURSOS E TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O resultado técnico deverá ser divulgado com memória de avaliação suficiente para permitir controle e recurso pelos licitantes.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:E6DDCB2B

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 024.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 024/2026 CCC CIABC/GO

Controle interno, gestão de riscos, integridade e prevenção de conflito de interesses

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas e ato de aprovação antes da publicação. Suprimir dispositivos incompatíveis com o caso concreto.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, em especial quanto à necessidade de planejamento, motivação, pesquisa de preços idônea, parcelamento adequado do objeto, governança das contratações, transparência, segregação de funções e controle de riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIABC/GO, a gestão de riscos, controles internos, integridade e prevenção de conflito de interesses nas contratações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta controles internos, gestão de riscos, integridade, prevenção de conflito de interesses e governança anticorrupção nas contratações do CIABC/GO.

Art. 2º Os controles deverão ser proporcionais ao risco, valor, complexidade, impacto e histórico do objeto, sem criar formalismo excessivo ou prejuízo à eficiência.

CAPÍTULO II - GESTÃO DE RISCOS

Art. 3º O ETP, TR/PB ou documento equivalente deverá conter análise de riscos quando exigível ou recomendável, identificando eventos, causas, impactos, probabilidade, controles, responsáveis e medidas de tratamento.

Art. 4º Riscos relevantes incluem direcionamento, sobrepreço, especificação restritiva, falha de pesquisa de preços, demanda superestimada, baixa competitividade, execução deficiente, atraso, inadimplemento e conflito de interesses.

CAPÍTULO III - INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

Art. 5º Agentes públicos, colaboradores, pareceristas, especialistas e membros de comissão deverão declarar impedimento ou conflito de interesses quando houver situação que comprometa a imparcialidade.

Art. 6º Fornecedores poderão ser exigidos a declarar inexistência de impedimentos, cumprimento de integridade, ciência das sanções e compromisso anticorrupção.

CAPÍTULO IV - CONTROLE PREVENTIVO

Art. 7º O CIABC/GO poderá adotar checklists, matriz de riscos, trilhas de auditoria, revisão jurídica, revisão técnica, controle de versões de minutas, registro de decisões e segregação de funções.

Art. 8º Achados de controle deverão ser tratados com plano de ação, responsável e prazo, sem prejuízo de correção imediata de irregularidades.

CAPÍTULO V - DENÚNCIAS E APURAÇÃO

Art. 9º Comunicações de irregularidades deverão ser apuradas com proteção do denunciante quando cabível, preservação de provas, contraditório e providências corretivas.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos instaurados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso quando não houver prejuízo à segurança jurídica, à competitividade ou a direitos já constituídos.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:ED444CFA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
RESOLUÇÃO 003.2026 CCC

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 CCC CIABC/GO

Institui o Sistema Interno de Governança das Contratações Públicas do CIABC/GO, aprova diretrizes gerais para licitações, contratações diretas, procedimentos auxiliares, contratos administrativos, atas de registro de preços e gestão documental, e dá outras providências.

[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável. Conferir numeração, autoridade competente, rito de aprovação, forma de publicação e compatibilidade final com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social, regimento interno, deliberações da Assembleia Geral e atos de delegação vigentes antes da publicação.]

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais normas internas aplicáveis, observadas as competências da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das demais instâncias de governança, quando aplicável;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, vocacionado à gestão associada de serviços públicos, ao fortalecimento do municipalismo, à cooperação interfederativa e à execução de soluções integradas e compartilhadas em favor dos entes consorciados;

CONSIDERANDO a missão institucional do CIABC/GO de promover maior eficiência, economicidade, transparência, rigor técnico e conformidade legal nas soluções voltadas aos municípios consorciados, inclusive nas compras compartilhadas, contratações centralizadas e procedimentos de interesse comum;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, que disciplinam os consórcios públicos e a gestão associada de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a aplicação, por Estados, Distrito Federal e Municípios, dos regulamentos editados pela União para execução da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber;

CONSIDERANDO a necessidade de internalizar, de forma ordenada e compatível com a realidade consorciada, regulamentos federais e boas práticas administrativas relativas ao planejamento, governança, pesquisa de preços, agentes públicos, procedimentos eletrônicos, sistema de registro de preços, contratos, fiscalização, sanções, transparência e gestão de riscos;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário quanto à centralidade do planejamento, à motivação dos atos, à pesquisa de preços idônea, ao parcelamento adequado do objeto, à vedação de restrições indevidas à competitividade, à segregação de funções, à transparência ativa, ao controle de riscos e à responsabilização dos agentes e particulares;

CONSIDERANDO a conveniência de aprovar uma norma geral de governança que organize o microssistema interno de contratações do CIABC/GO e sirva de fundamento para instruções normativas temáticas, modelos padronizados e fluxos administrativos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução institui, no âmbito do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO, o Sistema Interno de Governança das Contratações Públicas, destinado a organizar, padronizar e controlar os procedimentos de planejamento, licitação, contratação direta, procedimentos auxiliares, sistema de registro de preços, gestão contratual, fiscalização, sanções, transparência, integridade e gestão documental.

Art. 2º Submetem-se a esta Resolução os procedimentos de contratação realizados pelo CIABC/GO, inclusive quando destinados ao atendimento de demandas dos municípios consorciados, órgãos participantes, entidades aderentes ou demais entes públicos interessados, respeitadas as competências previstas no Estatuto Social, no Contrato de Consórcio Público, no Protocolo de Intenções e nos demais atos internos.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se às licitações, contratações diretas, procedimentos auxiliares, atas de registro de preços, contratos administrativos, instrumentos equivalentes, termos aditivos, apostilamentos, processos sancionatórios e demais atos relacionados às contratações públicas do CIABC/GO.

§ 1º As contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, obras e serviços de engenharia, técnica e preço, melhor técnica, conteúdo artístico, credenciamento e demais objetos específicos observarão, além desta Resolução, as instruções normativas próprias.

§ 2º Em caso de conflito aparente entre esta Resolução e norma específica interna, prevalecerá a norma específica quanto à matéria por ela disciplinada, desde que compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com os atos constitutivos do CIABC/GO.

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º As contratações do CIABC/GO observarão a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.107/2005, o Decreto nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018, as normas internas do Consórcio, os regulamentos federais internalizados ou aplicados subsidiariamente e as demais normas correlatas.

Art. 5º São princípios e diretrizes do Sistema Interno de Governança das Contratações Públicas do CIABC/GO:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, motivação e segurança jurídica;

II - economicidade, competitividade, seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e desenvolvimento nacional sustentável;

III - segregação de funções, gestão por competências, responsabilização proporcional e controle preventivo de riscos;

IV - padronização de modelos, racionalização processual, rastreabilidade das decisões e uso preferencial de meios eletrônicos;

V - tratamento isonômico aos licitantes e vedação de exigências irrelevantes, excessivas ou restritivas sem justificativa técnica;

VI - proteção do interesse público consorciado, respeito à autonomia dos municípios e preservação da finalidade pública das compras compartilhadas;

VII - governança, integridade, sustentabilidade, acessibilidade, proteção de dados pessoais e transparência ativa.

Art. 6º Os regulamentos federais da Lei nº 14.133/2021 poderão ser utilizados pelo CIABC/GO como referência subsidiária, desde que compatíveis com a natureza jurídica do Consórcio, com a realidade dos municípios consorciados e com as normas internas vigentes.

Parágrafo único. A adoção subsidiária de regulamentos federais não afastará a necessidade de motivação no processo administrativo

quando houver peculiaridade consorciada, especificidade local, recurso vinculado, norma especial ou deliberação interna aplicável.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA INTERNO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º O Sistema Interno de Governança das Contratações Públicas do CIABC/GO será composto por:

I - esta Resolução Geral;

II - instruções normativas temáticas;

III - modelos padronizados de editais, termos de referência, projetos básicos, atas de registro de preços, contratos, pareceres, despachos, checklists e demais instrumentos;

IV - fluxos processuais, matrizes de responsabilidade, matrizes de risco e rotinas de controle;

V - atos de designação de agentes, comissões, gestores e fiscais;

VI - sistemas eletrônicos, plataformas de licitação, portal institucional, PNCP e demais instrumentos de publicidade e transparência;

VII - deliberações da autoridade competente e demais atos de governança do Consórcio.

Art. 8º As instruções normativas temáticas deverão detalhar procedimentos específicos, sem contrariar esta Resolução Geral, a Lei nº 14.133/2021, os atos constitutivos do CIABC/GO e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Ficam estabelecidas como normas temáticas prioritárias do microssistema interno de contratações do CIABC/GO aquelas constantes do Anexo I desta Resolução, sem prejuízo da edição de novas normas ou atualização das existentes.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS GERAIS

Art. 10º Compete à autoridade máxima do CIABC/GO, observadas as atribuições previstas no Estatuto Social e demais atos internos:

I - expedir atos normativos e regulamentares internos relativos às contratações públicas;

II - aprovar modelos padronizados, instruções normativas, fluxos e checklists;

III - autorizar a abertura de procedimentos de contratação, quando não houver delegação específica;

IV - homologar licitações, adjudicar objetos quando cabível e decidir recursos, nos limites legais e regulamentares;

V - designar agentes de contratação, pregoeiros, comissões, equipes de apoio, gestores e fiscais;

VI - promover a governança das compras compartilhadas e do sistema de registro de preços;

VII - determinar medidas de controle, saneamento, apuração de responsabilidade e aprimoramento institucional.

Art. 11º Compete à unidade demandante ou área técnica elaborar ou subsidiar o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Projeto Básico, as especificações técnicas, a estimativa de quantitativos, a análise de riscos e a justificativa técnica das exigências do objeto.

Art. 12º Compete ao setor responsável pelas contratações organizar a instrução processual, conferir documentos, orientar fluxos, preparar minutas, operar sistemas, publicar atos e dar suporte ao agente de contratação, pregoeiro, comissão e autoridade competente.

Art. 13º Compete à assessoria jurídica realizar controle prévio de legalidade das minutas e atos submetidos à sua análise, sem substituir a responsabilidade técnica da área demandante, a responsabilidade administrativa dos agentes designados e a decisão da autoridade competente.

Art. 14º Compete ao controle interno, quando estruturado ou designado, realizar atividades preventivas, concomitantes ou posteriores de orientação, auditoria, conformidade, gestão de riscos, avaliação de controles e recomendação de melhorias.

Art. 15º Compete aos municípios consorciados, órgãos participantes e demais interessados prestar informações verdadeiras, suficientes e tempestivas sobre suas demandas, quantitativos, justificativas, locais de execução, disponibilidade orçamentária e demais elementos necessários ao planejamento e à execução das contratações compartilhadas.

CAPÍTULO V - DO PLANEJAMENTO E DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 16º As contratações do CIABC/GO deverão ser precedidas de planejamento compatível com a necessidade pública, a natureza do objeto, o grau de complexidade, os riscos envolvidos, a disponibilidade orçamentária quando exigível e a finalidade consorciada.

Art. 17º A fase preparatória deverá conter, conforme o caso:

I - Documento de Formalização da Demanda - DFD ou instrumento equivalente;

II - coleta, consolidação e validação de demandas dos municípios consorciados, quando se tratar de contratação compartilhada;

III - Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando exigível;

IV - levantamento de mercado e análise das alternativas de solução;

V - estimativa de quantitativos, memória de cálculo e documentos de suporte;

VI - pesquisa de preços e definição do valor estimado;

VII - Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto ou documento equivalente;

VIII - análise e matriz de riscos, quando cabível;

IX - justificativa para modalidade, critério de julgamento, regime de execução, modo de disputa, forma de adjudicação, orçamento público ou sigiloso, adoção de SRP, parcelamento ou agrupamento;

X - parecer jurídico, quando exigível, e aprovação pela autoridade competente.

Art. 18º A estimativa de quantitativos, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços e a formação do valor estimado observarão a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, que constitui referência normativa interna obrigatória para bens e serviços em geral.

Parágrafo único. A utilização de fontes, métodos ou parâmetros subsidiários deverá ser motivada nos autos, especialmente quando houver peculiaridade de escala consorciada, dispersão territorial, logística, sazonalidade, padronização, exigências técnicas ou complexidade do objeto.

CAPÍTULO VI - DAS LICITAÇÕES, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 19º As licitações serão processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, por meio de plataforma adequada, observados os princípios da publicidade, competitividade, segurança, transparência, rastreabilidade e igualdade de acesso.

Art. 20º A escolha da modalidade e do critério de julgamento deverá ser tecnicamente motivada e compatível com a natureza do objeto, observadas as hipóteses legais de pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo, contratação direta e procedimentos auxiliares.

Art. 21º As contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação observarão processo administrativo próprio, com justificativa da necessidade, enquadramento legal, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, demonstração de compatibilidade orçamentária quando exigível, parecer jurídico quando cabível, autorização da autoridade competente e publicidade legal.

Art. 22º Os procedimentos auxiliares, incluindo credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro cadastral e registro de preços, serão utilizados conforme conveniência, oportunidade, vantajosidade e regulamentação específica.

CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS COMPRAS COMPARTILHADAS

Art. 23º O Sistema de Registro de Preços - SRP poderá ser adotado pelo CIABC/GO quando compatível com a natureza do objeto e especialmente nas hipóteses de atendimento de múltiplos municípios consorciados, contratações frequentes, entregas ou execuções parceladas, demandas variáveis, padronização, ganho de escala ou impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato.

Art. 24º Nas contratações consorciadas ou compartilhadas, o CIABC/GO poderá atuar como órgão gerenciador, cabendo-lhe consolidar demandas, conduzir o procedimento, gerenciar a ata, controlar saldos, analisar adesões, autorizar remanejamentos e praticar os atos necessários à boa governança do registro de preços.

Art. 25º Os municípios consorciados e órgãos participantes serão responsáveis pela veracidade, suficiência e atualidade das informações prestadas, bem como pela formalização dos contratos, empenhos, ordens de fornecimento, recebimentos, pagamentos, fiscalização local e demais atos próprios da contratação descentralizada, quando assim definido no instrumento convocatório, na ata ou no contrato.

Art. 26º A adesão por órgãos ou entidades não participantes dependerá de previsão no edital ou na ata, demonstração de vantajosidade, compatibilidade do objeto, anuência do fornecedor,

autorização do CIABC/GO e observância dos limites legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO VIII - DOS MODELOS PADRONIZADOS E DA SEGURANÇA JURÍDICA

Art. 27º O CIABC/GO poderá aprovar e manter modelos padronizados de edital, termo de referência, projeto básico, ata de registro de preços, contrato, aviso de contratação direta, parecer, despacho, checklist e demais documentos necessários à contratação pública.

Art. 28º A utilização de modelos padronizados deverá preservar a identidade institucional do CIABC/GO, o papel timbrado, a estrutura mínima de cláusulas obrigatórias, a aderência à Lei nº 14.133/2021 e a compatibilidade com as normas internas.

Art. 29º Alterações substanciais em modelos padronizados deverão ser motivadas nos autos, especialmente quando envolverem objeto, critério de julgamento, exigências de habilitação, qualificação técnica, forma de adjudicação, orçamento sigiloso, garantias, sanções, matriz de riscos, adesão à ata, participação de consórcios empresariais ou tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Não serão consideradas alterações substanciais os ajustes meramente redacionais, de numeração, identificação do processo, preenchimento de campos variáveis ou supressão de opções incompatíveis com o caso concreto.

CAPÍTULO IX - DA HABILITAÇÃO, DO JULGAMENTO E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 30º As exigências de habilitação deverão limitar-se ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, observada a compatibilidade com o objeto, a proporcionalidade, a competitividade, a motivação e a vedação de exigências meramente formais ou restritivas sem justificativa técnica.

Art. 31º A qualificação técnica operacional, profissional, econômico-financeira, jurídica, fiscal, social e trabalhista deverá observar a Lei nº 14.133/2021, o edital, o termo de referência ou projeto básico, a jurisprudência aplicável e a instrução normativa interna específica.

Art. 32º As diligências deverão ser utilizadas para esclarecer dúvidas, complementar informações, confirmar autenticidade, sanear falhas formais e buscar a verdade material, vedada a substituição indevida da proposta ou a apresentação de documento novo que altere a substância da proposta ou viole a isonomia, salvo hipóteses admitidas pela legislação e pela jurisprudência.

CAPÍTULO X - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 33º Todo contrato ou instrumento equivalente deverá possuir, quando cabível, gestor e fiscal designados, com atribuições compatíveis com a natureza do objeto, complexidade, valor, riscos, forma de execução e local de entrega ou prestação.

Art. 34º A gestão e fiscalização contratual abrangerão o acompanhamento da execução, controle de prazos, saldos e garantias, registro de ocorrências, recebimento provisório e definitivo, atesto, glosas, aplicação de sanções, análise de pedidos de reequilíbrio, alterações contratuais, encerramento e prestação de contas.

Art. 35º Nas contratações destinadas a múltiplos municípios, poderão ser designados fiscais setoriais ou responsáveis locais, sem prejuízo da coordenação geral pelo CIABC/GO quando este atuar como contratante, gerenciador ou executor de atividade centralizada.

CAPÍTULO XI - DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

Art. 36º As alterações contratuais, reajustes, repactuações, revisões e reequilíbrios econômico-financeiros observarão a Lei nº 14.133/2021, o edital, o contrato, a matriz de riscos quando existente e a instrução normativa específica do CIABC/GO.

Art. 37º Os pedidos de reequilíbrio deverão ser instruídos com demonstração objetiva do fato superveniente, nexo causal, impacto econômico, documentos comprobatórios, memória de cálculo e análise da matriz de riscos, quando houver.

Parágrafo único. O mero aumento ordinário de custos, a variação previsível de mercado ou o erro de composição de proposta não autorizam, por si só, a revisão contratual, sem prejuízo das hipóteses legais de reajuste ou repactuação.

CAPÍTULO XII - DAS SANÇÕES, INTEGRIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 38º As infrações administrativas, sanções, processo de responsabilização, dosimetria, reabilitação, comunicação a cadastros e efeitos sobre atas e contratos observarão a Lei nº 14.133/2021, o edital, o contrato e a instrução normativa específica.

Art. 39º O processo sancionatório deverá assegurar contraditório, ampla defesa, motivação, proporcionalidade, individualização da conduta, análise de dolo ou culpa quando cabível, gravidade do dano, reincidência, vantagem auferida e histórico do contratado.

Art. 40º O CIABC/GO adotará medidas de integridade, prevenção de conflito de interesses, controle de riscos, transparência, proteção de dados pessoais, tratamento de denúncias e comunicação de irregularidades aos órgãos competentes, quando necessário.

CAPÍTULO XIII - DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E GESTÃO DOCUMENTAL

Art. 41º Os atos de contratação do CIABC/GO deverão observar a publicidade legal, a transparência ativa, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP quando exigível, no portal institucional do Consórcio, na plataforma eletrônica utilizada e nos demais meios oficiais aplicáveis.

Art. 42º Os processos administrativos deverão manter registro cronológico, íntegro e auditável dos atos praticados, documentos de suporte, decisões, comunicações, publicações, propostas, julgamentos, pareceres, contratos, atas, termos aditivos, apostilamentos, medições, pagamentos e demais documentos relevantes.

Art. 43º O orçamento estimado poderá ser público ou sigiloso, conforme motivação na fase preparatória, observados a Lei nº 14.133/2021, a transparência aos órgãos de controle e a divulgação no momento legalmente adequado.

Art. 44º A gestão documental deverá observar a legislação de acesso à informação, proteção de dados pessoais, classificação de informações, guarda, preservação e disponibilização de documentos, sem prejuízo das restrições legais de sigilo.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45º As instruções normativas, modelos padronizados e fluxos internos editados com fundamento nesta Resolução deverão ser revisados periodicamente ou sempre que houver alteração legislativa, regulamentar, jurisprudencial ou institucional relevante.

Art. 46º Os procedimentos em curso na data de publicação desta Resolução poderão prosseguir com os atos já praticados, devendo as etapas futuras observar, sempre que possível e sem prejuízo à segurança jurídica, as diretrizes ora estabelecidas.

Art. 47º Ficam convalidados, quando compatíveis com a Lei nº 14.133/2021 e com os atos internos do CIABC/GO, os modelos, fluxos, checklists e atos administrativos já aprovados para fins de padronização, sem prejuízo de sua revisão pela autoridade competente.

Art. 48º Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente do CIABC/GO, ouvida a assessoria jurídica e o controle interno quando necessário, observadas a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.107/2005, o Decreto nº 6.017/2007, o Estatuto Social e os princípios gerais das contratações públicas.

Art. 49º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia/GO, 11 de junho de 2026.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Diretor-Presidente do CIABC/GO

ANEXO I
Matriz de Instruções Normativas do Sistema Interno de Governança das Contratações do CIABC/GO
Normas temáticas prioritárias

Norma	Tema	Finalidade
IN 01/2026	Estimativas, demandas, levantamento de mercado, pesquisa de preços e valor estimado	Norma específica para quantitativos, demanda consorciada e formação de preços.
IN 02/2026	Governança, planejamento anual e fase preparatória	DFD, ETP, TR/PB, análise de riscos e aprovação da contratação.
IN 03/2026	Agentes de contratação, comissões, gestores e fiscais	Designação, atribuições, impedimentos, segregação de funções e fiscalização.
IN 04/2026	Procedimentos licitatórios eletrônicos	Pregão, concorrência, sessão eletrônica, propostas, lances, julgamento, recursos e homologação.
IN 05/2026	Sistema de Registro de Preços	Órgão gerenciador, participantes, adesões, remanejamento, cadastro

		de reserva e cancelamento.
IN 06/2026	Contratações diretas	Dispensa, inexigibilidade, contratação emergencial, justificativa de preço e publicação.
IN 07/2026	Procedimentos auxiliares	Credenciamento, pré-qualificação, PMI, registro cadastral e outros instrumentos.
IN 08/2026	Padronização de minutas e modelos	Modelos oficiais, alterações justificadas, checklists e controle jurídico.
IN 09/2026	Habilitação	Exigências jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas, econômicas e técnicas.
IN 10/2026	Gestão e fiscalização contratual	Gestor, fiscal, recebimento, atesto, glosas, pagamentos e encerramento.
IN 11/2026	Alterações, reajuste, repactuação e reequilíbrio	Aditivos, apostilamentos, revisão, matriz de riscos e instrução de pedidos.
IN 12/2026	Sanções administrativas	Infrações, processo sancionatório, dosimetria, cadastros e reabilitação.
IN 13/2026	Transparência, PNCP e gestão documental	Publicações, portal institucional, acesso à informação, sigilo e arquivo.
IN 14/2026	Participação de municípios e compras compartilhadas	Demandas municipais, participação, responsabilidades e governança consorciada.
IN 15/2026	ME/EPP, margem de preferência e políticas públicas	Tratamento favorecido, cotas, desempate, integridade e políticas públicas.
IN 16/2026	Sustentabilidade e acessibilidade	Critérios ambientais, sociais, acessibilidade, logística reversa e justificativas.
IN 17/2026	Obras e serviços de engenharia	PB, orçamento, ART/RRT, SINAPI/SICRO, regimes de execução e fiscalização.
IN 18/2026	Contratações de TIC	Soluções de TIC, segurança da informação, LGPD, SLA, nuvem, software e suporte.
IN 19/2026	Técnica e preço, melhor técnica e conteúdo artístico	Banca, critérios objetivos, notas, fórmulas, sigilo e julgamento.
IN 20/2026	Controle interno, riscos e integridade	Matriz de riscos, conformidade, conflito de interesses, integridade e auditoria.

ANEXO II
Checklist mínimo de implantação e controle
Checklist de implantação

Item	Providência	Evidência mínima
1	Aprovação formal da Resolução Geral	Ato assinado pela autoridade competente e publicado no meio oficial aplicável.
2	Aprovação das INs temáticas	Normas numeradas, assinadas, publicadas e disponibilizadas no portal institucional.
3	Modelos padronizados	Editais, TR/PB, ARP, contratos, avisos, checklists e pareceres revisados e aprovados.
4	Designação de agentes	Portarias/atos de designação de agentes, comissões, gestores, fiscais e substitutos.
5	Fluxo processual	Fluxograma interno contemplando DFD, ETP, pesquisa, TR/PB, jurídico, licitação, contrato e fiscalização.
6	Portal e PNCP	Rotina de publicação no portal do CIABC/GO, PNCP e plataforma eletrônica, quando aplicável.
7	Controle de riscos	Matriz de riscos processuais e contratuais, com responsáveis e controles preventivos.
8	Capacitação	Registro de capacitação mínima dos agentes envolvidos nas contratações.
9	Revisão periódica	Agenda de revisão normativa anual ou em razão de alteração legislativa/jurisprudencial relevante.
10	Conformidade com atos internos	Conferência com Estatuto, Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e deliberações internas.

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:B8D62432

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2026

Processo Administrativo nº 736/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça do 8º Centenário no Município de São Francisco de Goiás/GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a empresa:

FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, com inscrição no **CNPJ** n° 19.560.627/0001-25**,** estabelecida a Alameda das Gardênias, Nº 1100, Q.: C4, L.: 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Estado de Goiás, CEP: 75.384-627. Importa-se o presente processo na importância total de **R$ 849.117,45** (Oitocentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE,

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:72B138F5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 184/2026
Processo Administrativo Nº 5381/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 184/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARPETE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EDIÇÃO 2026, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **CASA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **19.300.256/0001-42**, estabelecida AVENIDA RIO VERDE, nº 126, QUADRA193 LOTE 07, SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA GO, CEP: 74.835-270, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 750,00** (Setecentos e cinquenta reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9AB24040

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 185/2026
Processo Administrativo Nº 5384/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 185/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO**

FORNECIMENTO DE CARPETE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EDIÇÃO 2026, GARANTINDO A ADEQUADA ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **FEST LOCAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILOS PARA EVENTOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **52.473.833/0001-73**, estabelecida PRACA C, nº 66, QUADRA 02; LOTE 135E; , SETOR COIMBRA - GOIANIA GO, CEP: 74.533-280, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.600,20** (Um mil e seiscentos reais e vinte centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 11 de junho de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:4BD89276

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/06/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais elétricos destinados à manutenção e aos reparos da rede de iluminação pública e dos prédios públicos pertencentes ao Poder Executivo e demais órgãos da Administração Municipal de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 11 de junho 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:EF2588FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de gás de cozinha tipo P-13 e P-45, que poderão ser usados pelo fundo municipal de Assistência Social do município durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd, 05, Lt. 1/14, N° s/n, setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 16/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 692/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D5DA401C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aquisição de gás de cozinha tipo P-13 e P-45, que poderão ser usados pela secretaria de educação do município durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, Qd. 05, Lt. 1/14, N° s/n, Setor Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 16/06/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 693/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC99C7CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SEMOB, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, demais disposições regulamentares, tendo em vista que os Autos de Infração foram considerados regulares e consistentes, cumpridas formalidades estabelecidas no inciso II, § ún., Art. 281 do CTB, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas proprietárias dos veículos pelo cometimento da infração de trânsito a seguir identificados, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento das multas por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, preferencialmente via e-mail: transporte@aguaslindasdegoias.go.gov.br, o que também poderá ser protocolado de forma física, por meio de carta ou presencialmente no protocolo da SEMOB, situado na Quadra 45, Lote 01, Área Pública, CEP 72.915-090, Águas Lindas de Goiás. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do

devedor, que ficará sujeito ao protesto e/ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 4.332. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações a seguir relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação. BBY2972, R029640859, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. DBG1F67, R029640879, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. DTR3C66, R029640886, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. FTJ4D34, R029640920, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. FWF3D86, R029640924, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. HGA1A37, R029640956, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. IAP4633, R029640985, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JDQ6299, R029640993, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JDQ6299, R029640994, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEK9296, R029641015, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JEL7037, R029641018, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEP4565, R029641024, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEW7831, R029641030, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEY8657, R029641037, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFK8971, R029641060, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFP7G16, R029641072, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFV3655, R029641084, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFX1E20, R029641086, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGD6097, R029641097, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGD9051, R029641099, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGE2H42, R029641103, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JGG5B56, R029641109, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGX3196, R029641157, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHB5895, R029641167, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHG2348, R029641176, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHI4074, R029641186, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHO6938, R029641216, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHU2684, R029641243, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHV0276, R029641246, 01/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. JHV3834, R029641248, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHX6974, R029641256, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIE6394, R029641285, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIL7370, R029641303, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIN4A69, R029641308, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIO3543, R029641312, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIQ5602, R029641321, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIT4166, R029641332, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIV0255, R029641348, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJF6979, R029641386, 01/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. JJJ8917, R029641398, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJO9005, R029641410, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJT2054, R029641415, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJW2652, R029641428, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JKJ0129, R029641469, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKJ7724, R029641475, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKM1240, R029641482, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKO1238, R029641487, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. KCA4525, R029641516, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. KEO1020, R029641538, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KIW8118, R029641545, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. MSU0958, R029641563, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NFR8128, R029641571, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NJX5F93, R029641589, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NJY3648, R029641591, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NLM3578, R029641613, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NVT9518, R029641628, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NWG6364, R029641636, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NWQ4164, R029641641, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OGL2450, R029641659, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ONI8553, R029641683, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. OZW7924, R029641749, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAA6E39, R029641762, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAC9987, R029641771, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAT4704, R029641834, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PBH3103, R029641865, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PBJ0357, R029641874, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PBV4E99, R029641933, 01/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. PYW8H12, R029642002, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REF5C78, R029642086, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REF7E29, R029642090, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REF9C48, R029642093, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REG0F55, R029642094, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. REG0H13, R029642095, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. REH7E02, R029642108, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REI9I18, R029642112, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REV6A85, R029642152, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REV6J74, R029642153, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RUG9H69, R029642181, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SCO1F47, R029642201, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. SDI7E45, R029642222, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SGP0B80, R029642232, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SGU4B27, R029642246, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SII4A80, R029642275, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SSJ9I65, R029642293, 01/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. SSK7A42, R029642299, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. TFG1A12, R029642339, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. TFX7B13, R029642341, 01/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKP2A18, T004654631, 01/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JKP2A18, T006685834, 01/09/2025, 6637/1, 05/12/2025. JFH5I01, T006762307, 01/09/2025, 5185/2, 05/12/2025. EDM5811, T006762311, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. PZE1612, T006762312, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JKN8217, T006762313, 01/09/2025, 6017/4, 05/12/2025. JGH8E08, T006762314, 01/09/2025, 7633/2, 05/12/2025. JIT3218, T006762315, 01/09/2025, 5193/0, 05/12/2025. JIT3218, T006762316, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. HMM8A07, T006762317, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JGY2745, T006768650, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JIH0A49, T006768653, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JHS9852, T006768655, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. NLG2099, T006768656, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JEC9594, T006768657, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JHG2042, T006768658, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JEU7391, T006768659, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. LCB8B27, T006768660, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JHH8D32, T006768661, 01/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. CHR0H74, R029640870, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. CQT4178, R029640873, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. DPF8020, R029640882, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. DXG3670, R029640889, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ELP0474, R029640895, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. EYK5I92, R029640904, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. GKJ1418, R029640938, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. HMT6154, R029640965, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. HPK6114, R029640973, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. HPK6114, R029640974, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. IZP4I18, R029640989, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JDQ6299, R029640995, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JDQ6299, R029640996, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEK9296, R029641016, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEV6836, R029641029, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFH7172, R029641046, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFK6458, R029641057, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JFK6761, R029641058, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFL1162, R029641063, 02/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. JFO9072, R029641070, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFR6031, R029641074, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFT9427, R029641079, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFY2G05, R029641087, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGF9837, R029641105, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGP1590, R029641130, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGV7415, R029641152, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JGW8117, R029641155, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHB0486, R029641164, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHF2023, R029641173, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHI4838, R029641187, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHL5B60, R029641197, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHM4J81, R029641203, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHT1G87, R029641234, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHT7215, R029641239, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHY6054, R029641257, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIA4079, R029641262, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIA4079,

R029641263, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIC4510, R029641272, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIC4510, R029641273, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIC6084, R029641275, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JID6439, R029641279, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIF9J83, R029641286, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIM7338, R029641306, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIO1586, R029641309, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIQ2G11, R029641320, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIT5936, R029641333, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIT7341, R029641338, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIT9939, R029641339, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJF5B88, R029641383, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJG3G11, R029641389, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKI8260, R029641467, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKL4H62, R029641480, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641504, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641505, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KCC9459, R029641517, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KDG3765, R029641523, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KIW8118, R029641546, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NGY3955, R029641586, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. NKP5867, R029641599, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NKP5867, R029641600, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NLJ5298, R029641608, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NLJ5298, R029641609, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NWC1117, R029641633, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ODK6610, R029641656, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OGR4062, R029641664, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OKQ9C52, R029641669, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OMT7813, R029641676, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ONI8553, R029641684, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ONS6005, R029641693, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OQM4E00, R029641700, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OZY1J16, R029641754, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAL8J01, R029641810, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAO2282, R029641816, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. PAP6415, R029641819, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAS1857, R029641829, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAS5I50, R029641831, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PBD6A87, R029641860, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PBY8D14, R029641952, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PJT9091, R029641960, 02/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. PLY8I19, R029641968, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PQV8E22, R029641975, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PWC9990, R029641994, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QOP5B30, R029642025, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QQA9H16, R029642030, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QQU8F11, R029642034, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QXJ9H08, R029642050, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REF9B66, R029642092, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REI3B07, R029642109, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REK1A56, R029642116, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RMK2H60, R029642165, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RMK6G43, R029642166, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. RUG9H69, R029642182, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RUG9H69, R029642183, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RVM5B82, R029642189, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SCR1C62, R029642204, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SDD6D98, R029642214, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. SGT7D27, R029642243, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SGU3H33, R029642245, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SGV7B19, R029642256, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SHQ2D66, R029642273, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SSI7I64, R029642291, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SSK2E96, R029642295, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SSN9I91, R029642311, 02/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. TFP5F81, R029642340, 02/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KAO5870, R029652378, 02/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. CUG2D67, T006757502, 02/09/2025, 5525/0, 05/12/2025. SHD1A52, T006757504, 02/09/2025, 5525/0, 05/12/2025. JEF4400, T006764567, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. DBO4605, T006764569, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. OZY9201, T006764570, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JID6962, T006764571, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. EAV5015, T006764572, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JHN8F04, T006764573, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JUP8E85, T006764574, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. DSO0A27, T006777020, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. DSO0A27, T006777021, 02/09/2025, 5118/0, 05/12/2025. JIY6D37, T006777023, 02/09/2025, 5045/0, 05/12/2025. JFW9163, T006781777, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JFW9163, T006781778, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. JFW9163, T006781779, 02/09/2025, 5118/0, 05/12/2025. JFW9163, T006781780, 02/09/2025, 6637/1, 05/12/2025. JFW9163, T006781781, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. NGS7139, T006781784, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. NGS7139, T006781785, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. NGS7139, T006781786, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. NGS7139, T006781787, 02/09/2025, 5118/0, 05/12/2025. NGS7139, T006781788, 02/09/2025, 7340/0, 05/12/2025. JFX6407, T006781789, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. KBV7I43, T006781790, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. ALM8168, T006781792, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. KCJ8021, T006781794, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JHK1068, T006781795, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. RFW6H78, T006781797, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. PAS6621, T006781798, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. OGS3J16, T006781800, 02/09/2025, 5550/0, 05/12/2025. JIG0369, T006781802, 02/09/2025, 6726/1, 05/12/2025. JIG0369, T006781803, 02/09/2025, 6637/2, 05/12/2025. JIG0369, T006781804, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JIG0369, T006781805, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JGT1771, T006781806, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JGT1771, T006781807, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. GXY2D74, T006781808, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. GXY2D74, T006781809, 02/09/2025, 5045/0, 05/12/2025. GXY2D74, T006781810, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JFI8994, T006781811, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JFI8994, T006781812, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. JFI8994, T006781813, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JFK6815, T006781814, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JFK6815, T006781815, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. HWI6J95, T006781816, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JIB4626, T006781976, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. HGO7D62, T006781977, 02/09/2025, 5185/1, 05/12/2025. JGH7F18, T006781985, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JHE0609, T006781986, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. QPI4F45, T006781989, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. NWL8005, T006781990, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. NWL8005, T006781991, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. JHR9941, T006781993, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JEK3E28, T006781994, 02/09/2025, 6912/0, 05/12/2025. JEK0689, T006781996, 02/09/2025, 6556/4, 05/12/2025. NVO4124, T006781997, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. PBQ4429, T006781998, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. PAN6E26, T006782000, 02/09/2025, 6599/2, 05/12/2025. PAN6E26, T006782001, 02/09/2025, 5010/0, 05/12/2025. CAO6086, R029640868, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. CDQ0561, R029640869, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. DAI0F51, R029640878, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ENB1E54, R029640896, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. EYN3280, R029640905, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. FRL2A53, R029640919, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. GDL9G02, R029640931, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. GDL9G02, R029640932, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. IZA8H04, R029640988, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JDX5965, R029641001, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEK0747, R029641013, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEK6369, R029641014, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEN6942, R029641021, 03/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEY0713, R029641033, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JEZ9300, R029641038, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFE8730, R029641043, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JFH7A07, R029641047, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JFV1702, R029641083, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGC2734, R029641095, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGE1306, R029641101, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JGL8C85, R029641121, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JGT6172, R029641140, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGU2559, R029641145, 03/09/2025, 7471/0, 05/12/2025. JHF2023, R029641174, 03/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHG6798,

R029641180, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHN1432, R029641210, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHT1G87, R029641235, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JHU2815, R029641244, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHU7302, R029641245, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHW9892, R029641254, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JHY6054, R029641258, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIB7D65, R029641269, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIG4952, R029641287, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIG8045, R029641289, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIJ9454, R029641298, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIO3321, R029641311, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIR7833, R029641325, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIR9578, R029641327, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIW2183, R029641354, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIW2781, R029641357, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIX1865, R029641360, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JIX2006, R029641361, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJE7840, R029641380, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJV1835, R029641423, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKI2803, R029641465, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKJ1I98, R029641471, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKL0D60, R029641479, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JRU3532, R029641496, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JTV1984, R029641499, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JUH9D90, R029641500, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641506, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641507, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641508, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641509, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641510, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JXS4248, R029641511, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KDL6503, R029641527, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. KDT4323, R029641528, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KEB9707, R029641531, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. KXO0J30, R029641553, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. NEZ8B15, R029641569, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NGU9A32, R029641582, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NGU9A32, R029641583, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NGX2095, R029641585, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NKR3C02, R029641603, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NLJ5298, R029641610, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NLP7E26, R029641616, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NNS1710, R029641620, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. NVT9518, R029641629, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. NYZ2498, R029641646, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OAS2I23, R029641651, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OMT7A57, R029641677, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ONS5A13, R029641691, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ONS5A13, R029641692, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. ONS6005, R029641694, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OVR4H90, R029641725, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OZY6021, R029641755, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAA4234, R029641760, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAA8770, R029641763, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAC0674, R029641768, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PAD3J72, R029641772, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. PBQ4C77, R029641919, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. PBS2794, R029641926, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PQI8J29, R029641972, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. PWI8808, R029641996, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. PZL3852, R029642004, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QTP8C23, R029642037, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. QXP3D87, R029642051, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. QXS9C54, R029642052, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REF5C78, R029642087, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REM9B29, R029642126, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. REO5C10, R029642131, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RKL7E15, R029642159, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. RMI6F63, R029642162, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. SCO6C37, R029642202, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SDE4C49, R029642217, 03/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. SDF1H04, R029642218, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SDJ1G11, R029642223, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SDK4G23, R029642225, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SHE1E15, R029642270, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SHI4E14, R029642272, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SIK3J54, R029642276, 03/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJO8202, R029652377, 03/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RCL3C59, T006765518, 03/09/2025, 5525/0, 08/12/2025. JIJ2421, T006765519, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. NFK8667, T006765523, 03/09/2025, 5525/0, 08/12/2025. NTA1G19, T006774708, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. KDR8498, T006774709, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. HRL6894, T006774710, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. LPE8653, T006774711, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. PBZ1525, T006774712, 03/09/2025, 5452/2, 08/12/2025. OVP8668, T006774713, 03/09/2025, 5380/0, 08/12/2025. JKL4625, T006777838, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. PAC4240, T006777839, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. TKY2A84, T006777841, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JFW7331, T006777843, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JFW7J75, T006777845, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. QKJ7E23, T006777846, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JHI6D44, T006777847, 03/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. SGZ6A04, T006781817, 03/09/2025, 5010/0, 08/12/2025. SGZ6A04, T006781818, 03/09/2025, 6637/1, 08/12/2025. SGZ6A04, T006781819, 03/09/2025, 7048/1, 08/12/2025. SGZ6A04, T006781820, 03/09/2025, 6858/0, 08/12/2025. JIU3433, T006784578, 03/09/2025, 5525/0, 08/12/2025. JET8373, R029641027, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JGH3133, R029641113, 04/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. JIC6084, R029641276, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJF5B88, R029641384, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJL0C90, R029641403, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JJU8610, R029641422, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. JKA4919, R029641434, 04/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. NLJ5298, R029641611, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. OVO6H16, R029641710, 04/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. OVR3630, R029641724, 04/09/2025, 7463/0, 05/12/2025. PBE6547, R029641862, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. SGS8C71, R029642242, 04/09/2025, 7455/0, 05/12/2025. ALC5006, R029672601, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ARU0446, R029672606, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. COA3727, R029672617, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. COA3727, R029672618, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. DWL8E62, R029672633, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. EUL2J19, R029672650, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. FBJ8122, R029672656, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. FLU0008, R029672662, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. FYU6I82, R029672673, 04/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. GVS0533, R029672681, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HEJ3429, R029672694, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HHT8163, R029672699, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HOE6274, R029672716, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JDV5273, R029672751, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672767, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEU9721, R029672781, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFM9875, R029672813, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFV3378, R029672832, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV3378, R029672833, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFY6E98, R029672843, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGK3331, R029672879, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGM0888, R029672886, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGX8096, R029672915, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHE5357, R029672941, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHF2023, R029672944, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHG6798, R029672947, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHM6218, R029672968, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHM9511, R029672971, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHX1107, R029673020, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JID8666, R029673051, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIJ3C59, R029673069, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIO0E27, R029673085, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIS2985, R029673097, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIT3974, R029673101, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JJI5118, R029673157, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJU5E01, R029673198, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJW8F50, R029673209, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKF9497, R029673233, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ7724, R029673251, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKL2046,

R029673256, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKR2271, R029673269, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KBC4037, R029673306, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KIA1G84, R029673333, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. LMK0B59, R029673352, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. LSS8G69, R029673354, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. LSS8G69, R029673355, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. LVH8033, R029673357, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NJY3648, R029673387, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NKP5867, R029673397, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NKP5867, R029673398, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NYZ2498, R029673444, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGL2450, R029673452, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGL8212, R029673455, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGO4655, R029673456, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONJ3977, R029673477, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OPC1E66, R029673492, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVM2250, R029673507, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVO6H16, R029673515, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVU2517, R029673537, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OZW5588, R029673548, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OZW9415, R029673549, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAE5A46, R029673573, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAJ4526, R029673594, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAK1837, R029673600, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAQ7900, R029673635, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAS5686, R029673642, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAS5686, R029673643, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAX1461, R029673656, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBC3551, R029673678, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBM9030, R029673707, 04/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. PBO7D69, R029673714, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBS3141, R029673725, 04/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. PBW0642, R029673748, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBX1I29, R029673752, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PJL4I89, R029673771, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRL3019, R029673799, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRX1248, R029673808, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRX1248, R029673809, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRX1338, R029673810, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QQJ4F10, R029673843, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QXS5E93, R029673862, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RCE6J81, R029673875, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REC4C21, R029673884, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. REM3D51, R029673925, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REN1I66, R029673929, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REO7G24, R029673942, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RES8B73, R029673959, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCS2G58, R029674015, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGU2G80, R029674058, 04/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SGZ7I66, R029674075, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SHJ2C14, R029674077, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSG6B75, R029674095, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSO2G91, R029674130, 04/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TUZ7I58, T006726842, 04/09/2025, 5878/0, 08/12/2025. PAR1G88, T006726844, 04/09/2025, 5983/0, 08/12/2025. JGN9345, T006726846, 04/09/2025, 5452/2, 08/12/2025. KEE4A82, T006726847, 04/09/2025, 5380/0, 08/12/2025. MYM2629, T006766707, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JJJ7304, T006766709, 04/09/2025, 5452/2, 08/12/2025. PWD3J59, T006766712, 04/09/2025, 5452/2, 08/12/2025. JGG6697, T006774715, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JGB0216, T006774716, 04/09/2025, 5738/0, 08/12/2025. JGZ0160, T006774717, 04/09/2025, 5185/2, 08/12/2025. MPP4768, T006774718, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. CXH8476, T006774719, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. PAK4351, T006774722, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. GVF7590, T006774723, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. ONH6553, T006774725, 04/09/2025, 5185/2, 08/12/2025. JHU1762, T006784926, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JGT7995, T006784927, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JIH4D59, T006784929, 04/09/2025, 7633/1, 08/12/2025. JGL3A01, T006784931, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JEO0669, T006784932, 04/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. PBE6630, T006784934, 04/09/2025, 7633/1, 08/12/2025. DPF8020, R029672628, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ELF2B85, R029672644, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. FBJ8122, R029672657, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. FBW7A78, R029672658, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GKJ1418, R029672677, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GRE1228, R029672680, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GWF2878, R029672683, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. HBJ2416, R029672688, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HJV9420, R029672701, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HMG4A20, R029672705, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HMY0519, R029672709, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HMY0519, R029672710, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HQE0147, R029672722, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HTI6E39, R029672728, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDQ6299, R029672744, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JEG9204, R029672757, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672768, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672769, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672770, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672771, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9459, R029672772, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEW6226, R029672783, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFH2556, R029672802, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFU7401, R029672825, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV3378, R029672834, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGA6760, R029672849, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGE1306, R029672859, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGE1306, R029672860, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGJ7C83, R029672876, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGX5724, R029672914, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGZ8424, R029672922, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHB7D48, R029672928, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHM7948, R029672969, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHQ9G08, R029672986, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHT1G87, R029672996, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHU3360, R029673004, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHU8777, R029673005, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHU8777, R029673006, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIA2B24, R029673028, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIC4510, R029673039, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIC6498, R029673043, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JID5334, R029673047, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIE6836, R029673053, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIF3929, R029673058, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIH3305, R029673062, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIK8364, R029673077, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIQ7657, R029673089, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIT5G03, R029673102, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJE9805, R029673135, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF4931, R029673136, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF6979, R029673139, 05/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JJF6979, R029673140, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJJ2162, R029673161, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJJ5H09, R029673163, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJK2677, R029673165, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJK2677, R029673166, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JJK2996, R029673167, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJK2996, R029673168, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJN1238, R029673178, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJQ0F84, R029673186, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJV8642, R029673205, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJY1E91, R029673211, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JKA5515, R029673214, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKH2A88, R029673237, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ1I98, R029673245, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ7724, R029673252, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKM2H25, R029673260, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JRW6520, R029673279, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JXS4248, R029673294, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JXS4248, R029673295, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KAD0J77, R029673301, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KAV0306, R029673303, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KCL8839, R029673310, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KDO5F98, R029673314, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KDW4472, R029673316, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KER5474, R029673323, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KXE8414,

R029673346, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. LBA4331,
R029673349, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. LPO8D79,
R029673353, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFV1454,
R029673380, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NJY3648,
R029673388, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NJY9509,
R029673392, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NKP4270,
R029673396, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NKR1154,
R029673401, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NLB1H68,
R029673408, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NOU8G21,
R029673419, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NVT9518,
R029673429, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NYP9H27,
R029673443, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OBL6I20,
R029673447, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OGL2450,
R029673453, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGO4655,
R029673457, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGO4655,
R029673458, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGV3C07,
R029673460, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGX1662,
R029673461, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGX1662,
R029673462, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OMS0F73,
R029673471, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OOB7382,
R029673489, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OVN2033,
R029673510, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVQ7D15,
R029673521, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVS2866,
R029673527, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OZY8J63,
R029673557, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAM6243,
R029673613, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAM7829,
R029673615, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAO2282,
R029673626, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAR1464,
R029673636, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBB5370,
R029673674, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBI2J98,
R029673695, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QHK8B43,
R029673828, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QOY2998,
R029673837, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QPC0E40,
R029673839, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QTN8215,
R029673847, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QXL8A37,
R029673857, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RCN8A01,
R029673879, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RED8A73,
R029673886, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REF7H14,
R029673894, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. REH0G31,
R029673903, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REH6I77,
R029673908, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REJ2D27,
R029673912, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REK1D56,
R029673913, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REK4C10,
R029673915, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REL3C99,
R029673919, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REN7I09,
R029673932, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RER5H03,
R029673952, 05/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RET3F18,
R029673961, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REU0E75,
R029673964, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGQ0F01,
R029674049, 05/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. SGS3H63,
R029674052, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SIK3J54,
R029674082, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSJ4C49,
R029674104, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSK1F03,
R029674109, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSL7F85,
R029674118, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TJM4H51,
R029674166, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TUY9F56,
R029674168, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TUY9H95,
R029674169, 05/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OOB1F93,
T006762321, 05/09/2025, 6637/1, 08/12/2025. JKB3264,
T006762322, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. NFQ6885,
T006762324, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JFJ5792, T006768666, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JIF6I44, T006768667, 05/09/2025, 5185/2, 08/12/2025. JKJ0129, T006768668, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JKB3264, T006768669, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JEU4020, T006768673, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. DWS2A96,
T006768674, 05/09/2025, 5185/2, 08/12/2025. PAZ6067,
T006784428, 05/09/2025, 5509/0, 08/12/2025. JIA0465,
T006784935, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JKB5726,
T006784936, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JIA6106,
T006787176, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. JFE1651,
T006787177, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. DFJ8634,
T006787178, 05/09/2025, 5185/1, 08/12/2025. AJP9636,
R029672600, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ARM0201,
R029672605, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. BLT4591,
R029672613, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DWL8E62,
R029672634, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DXR8933,
R029672639, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. FTQ6H73,
R029672668, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HBM8358,
R029672689, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HBM8358,
R029672690, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HBY0C91,
R029672691, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HMT6154,
R029672706, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. HMT6971,
R029672707, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HPK6114,
R029672717, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. HRU7482,
R029672723, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDQ2683,
R029672743, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDV4524,
R029672750, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9296,
R029672765, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEX2449,
R029672784, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFG3973,
R029672800, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFH0049,
R029672801, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFH8023,
R029672805, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFL2092,
R029672812, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFN3893,
R029672814, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFO6739,
R029672816, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFR4808,
R029672821, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV1702,
R029672826, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFV1814,
R029672828, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV2E35,
R029672830, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFX4725,
R029672840, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFX6052,
R029672841, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFZ9E75,
R029672845, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGB5919,
R029672852, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGB7I42,
R029672853, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGF7638,
R029672863, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGG6358,
R029672867, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGK7080,
R029672880, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGR8D57,
R029672897, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGS6357,
R029672903, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGZ3261,
R029672919, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHB7879,
R029672927, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHB7D48,
R029672929, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHF1F47,
R029672943, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHM8278,
R029672970, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHN4967,
R029672974, 06/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHO3180,
R029672977, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHR5H39,
R029672992, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHR6147,
R029672993, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHS8803,
R029672995, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHT2400,
R029672997, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHT4853,
R029673000, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHU8777,
R029673007, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHV3952,
R029673012, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHV9542,
R029673015, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHX0978,
R029673019, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIC4510,
R029673040, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIK1756,
R029673074, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIK8324,
R029673076, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIQ1869,
R029673088, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIT0E08,
R029673099, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIV4431,
R029673111, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIV4902,
R029673112, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIW2033,
R029673113, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIX5F84,
R029673121, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIX7254,
R029673124, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIY1384,
R029673125, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIZ8A75,
R029673128, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJK5A73,
R029673172, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJQ0793,
R029673185, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJU1850,
R029673195, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJW2G52,
R029673206, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JKC4577,
R029673218, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKE4395,
R029673225, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKE4663,
R029673226, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKF6393,
R029673230, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKF6393,
R029673231, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKF9577,
R029673234, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKL6H66,
R029673257, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JPJ6371,

R029673274, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JPJ6371,
R029673275, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JQU0427,
R029673276, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JUF0560,
R029673287, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JWT5942,
R029673292, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JXS4248,
R029673296, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JXS4248,
R029673297, 06/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. KAV0306,
R029673304, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KBC4037,
R029673307, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KET5B48,
R029673326, 06/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. KFB7876,
R029673329, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KIA1G84,
R029673334, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. MDE2548,
R029673359, 06/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. MVH5321,
R029673365, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. MVT4E00,
R029673366, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NBL9408,
R029673368, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NEJ9B67,
R029673369, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFN4152,
R029673374, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFP7267,
R029673375, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFQ9375,
R029673377, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NJY3648,
R029673389, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NKD4C42,
R029673393, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NWM2994,
R029673435, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NWR1597,
R029673438, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NWR1597,
R029673439, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OBL6I20,
R029673448, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGS3J16,
R029673459, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGZ0D42,
R029673463, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. ONH7H66,
R029673476, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONM6353,
R029673478, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OVP6664,
R029673520, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVT0H29,
R029673530, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVT7718,
R029673533, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAD6271,
R029673572, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAG9899,
R029673584, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAH9463,
R029673587, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAJ9J55,
R029673598, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAT9E46,
R029673648, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAX4495,
R029673658, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBC1850,
R029673677, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBD8581,
R029673681, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBF2346,
R029673686, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBJ7739,
R029673701, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBM6834,
R029673705, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBU1979,
R029673735, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBU3I74,
R029673737, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBW4198,
R029673749, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBY5758,
R029673759, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PFS3A08,
R029673764, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PQG9907,
R029673778, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PQX4708,
R029673787, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRA5F68,
R029673789, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRE3B17,
R029673793, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PRR6E78,
R029673804, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRU9335,
R029673807, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PZO2556,
R029673824, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PZT9209,
R029673825, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. QNE4J04,
R029673832, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QNG8585,
R029673833, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QVD9A76,
R029673853, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. QWX9A73,
R029673856, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QXR8H18,
R029673861, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RED9A05,
R029673887, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REF5G31,
R029673892, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REF7J46,
R029673895, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RSQ1I95,
R029673980, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SCC4B62,
R029673995, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCC7B42,
R029673996, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCD6C51,
R029673997, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCD6C51,
R029673998, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCK3G51,
R029674004, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCM2C99,
R029674007, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SCV0E75,
R029674020, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCY2J62,
R029674021, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDD1D07,
R029674022, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDI5J64,
R029674029, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SDL6I85,
R029674035, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDN5G01,
R029674039, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDO8F65,
R029674042, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SGQ0G74,
R029674050, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGT1F33,
R029674055, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SGV1D97,
R029674059, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGZ5E19,
R029674073, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSK2D80,
R029674110, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSK8E46,
R029674112, 06/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. TUZ6J30,
R029674176, 06/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHI9935,
T006498821, 06/09/2025, 5452/1, 12/12/2025. JIK2388,
T006530627, 06/09/2025, 5479/0, 09/12/2025. JHB4749,
T006757509, 06/09/2025, 5525/0, 09/12/2025. JEM6435,
T006757513, 06/09/2025, 5452/2, 09/12/2025. PRG5E04,
T006757515, 06/09/2025, 5525/0, 09/12/2025. JKK9894,
T006757516, 06/09/2025, 5525/0, 09/12/2025. OLX0215,
T006781821, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. PBV6285,
T006781822, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. HEB3F32,
T006781824, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. PBA9765,
T006781825, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. JFR0D94,
T006782016, 06/09/2025, 5010/0, 12/12/2025. JFR0D94,
T006782017, 06/09/2025, 5169/1, 12/12/2025. JFU7302,
T006782020, 06/09/2025, 5320/0, 12/12/2025. JJJ0424, T006788776, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. JQE8155, T006788777, 06/09/2025, 5010/0, 09/12/2025. JQE8155, T006788778, 06/09/2025, 6599/2, 09/12/2025. JQE8155, T006788779, 06/09/2025, 6556/1, 09/12/2025. JQE8155, T006788780, 06/09/2025, 6912/0, 09/12/2025. JQE8155,
T006788781, 06/09/2025, 5118/0, 09/12/2025. SCC6C57,
T006788789, 06/09/2025, 5738/0, 09/12/2025. SCC6C57,
T006788790, 06/09/2025, 5274/2, 09/12/2025. SDO7B94,
T006788798, 06/09/2025, 5010/0, 09/12/2025. SDO7B94,
T006788799, 06/09/2025, 6661/0, 09/12/2025. SDO7B94,
T006788800, 06/09/2025, 5118/0, 09/12/2025. SDO7B94,
T006788801, 06/09/2025, 7340/0, 09/12/2025. SDO7B94,
T006788802, 06/09/2025, 6637/2, 09/12/2025. HIA9519,
T006788804, 06/09/2025, 5452/2, 09/12/2025. NLD8B17,
T006788805, 06/09/2025, 6866/1, 09/12/2025. SGX3B90,
T006788807, 06/09/2025, 7056/2, 09/12/2025. SGX3B90,
T006788808, 06/09/2025, 6599/2, 09/12/2025. SGX3B90,
T006788809, 06/09/2025, 6912/0, 09/12/2025. REP9F37,
T006788812, 06/09/2025, 6912/0, 09/12/2025. REP9F37,
T006788813, 06/09/2025, 5010/0, 09/12/2025. REP9F37,
T006788814, 06/09/2025, 5118/0, 09/12/2025. REP9F37,
T006788815, 06/09/2025, 6661/0, 09/12/2025. REP9F37,
T006788816, 06/09/2025, 6599/2, 09/12/2025. JGG6973,
T006788817, 06/09/2025, 6556/1, 09/12/2025. JGG6973,
T006788818, 06/09/2025, 6637/2, 09/12/2025. JFH1789,
T006788821, 06/09/2025, 5010/0, 09/12/2025. JFH1789,
T006788822, 06/09/2025, 6602/0, 09/12/2025. JFN3787,
T006788825, 06/09/2025, 5185/1, 09/12/2025. JEK1027,
T006789926, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. LWM0107,
T006789927, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JIL3803, T006789928, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHE3868, T006789929, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JFE1651, T006789930, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JFQ4022, T006789931, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JGR9349, T006789935, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JIF5541,
T006789936, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JFT7292,
T006789937, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHR3I55,
T006789938, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. JFA7701,
T006789945, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JGL5709,
T006789947, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JGT2148,
T006789951, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JFU7290,
T006789954, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JIV3786,
T006789955, 06/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHV9026,
T006789957, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. NLJ7G23,
T006789958, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. JGR7706,
T006789960, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. JEH6361,
T006789962, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. JHO3287,
T006789963, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. JFN0057,
T006789964, 06/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. PAR3850,
T006789968, 06/09/2025, 7625/2, 12/12/2025. JWR2C45,
T006789970, 06/09/2025, 5550/0, 12/12/2025. JGS3573,

T006789971, 06/09/2025, 5550/0, 12/12/2025. APE6427,
R029672604, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. BCS9C70,
R029672608, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. BET3F63,
R029672610, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DJQ9559,
R029672626, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DWL8E62,
R029672635, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DXP2131,
R029672638, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ELF2B85,
R029672645, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. FWM7C71,
R029672670, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GVS1082,
R029672682, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HCW7381,
R029672693, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HNW3J91,
R029672715, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HPP9666,
R029672720, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HRU7482,
R029672724, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HTC6A23,
R029672726, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. IVY1H55,
R029672739, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDQ6299,
R029672745, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDQ6299,
R029672746, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDZ2256,
R029672753, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEJ1258,
R029672759, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK9296,
R029672766, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEO7G87,
R029672775, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JET3409,
R029672779, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEX8599,
R029672786, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JEX8599,
R029672787, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFC1J82,
R029672792, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFD6901,
R029672794, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFK7586,
R029672810, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFR3J06,
R029672820, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV3278,
R029672831, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGA4023,
R029672848, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGD9E98,
R029672858, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGJ9447,
R029672877, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGK7080,
R029672881, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGL5292,
R029672884, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGV6477,
R029672909, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGX2778,
R029672913, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGY0177,
R029672916, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JHC6585,
R029672934, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHH0742,
R029672948, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHI1565,
R029672952, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHI1565,
R029672953, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JHO0170,
R029672975, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHP4A90,
R029672978, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHS8238,
R029672994, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JHU8777,
R029673008, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHU8777,
R029673009, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIC4510,
R029673041, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JID8666,
R029673052, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JIJ7513, R029673070, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIJ8331, R029673071, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIO8126, R029673087, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIR6J62, R029673094, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIR8103, R029673095, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIT1516,
R029673100, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIX2J91,
R029673120, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIX6633,
R029673122, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF6979,
R029673141, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JJG0I06,
R029673143, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJH9360,
R029673154, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJN4D43,
R029673181, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJO2529,
R029673182, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JJP8335,
R029673184, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJR5299,
R029673188, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JKF4448,
R029673229, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKH4E41,
R029673238, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKL7557,
R029673258, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKN7382,
R029673263, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKO9283,
R029673266, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JUA8B56,
R029673283, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JUA8B56,
R029673284, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JUW7817,
R029673288, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JXS4248,
R029673298, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JXS4248,
R029673299, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KDG3765,
R029673312, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. KFC7857,
R029673330, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KJX8304,
R029673335, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KOA5I30,
R029673337, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NJY3648,
R029673390, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NKP5867,
R029673399, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NKS1812,
R029673402, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NLA1J18,
R029673407, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NLJ6206,
R029673413, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NVS7E61,
R029673428, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NZO4553,
R029673445, 07/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. OGZ0D42,
R029673464, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OLL4475,
R029673468, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONO9F19,
R029673481, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONX7A05,
R029673487, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OPU2G88,
R029673496, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ORE5F07,
R029673499, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVN7155,
R029673512, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVN9223,
R029673513, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVS1B13,
R029673525, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OZY7D22,
R029673556, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAL4H10,
R029673607, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAN8896,
R029673624, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAO8216,
R029673627, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAV5F10,
R029673652, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAX3746,
R029673657, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAZ4H05,
R029673663, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBB1221,
R029673673, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBB8139,
R029673675, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBF3210,
R029673687, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBM6834,
R029673706, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBO0672,
R029673712, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBS7346,
R029673726, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBT7873,
R029673733, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBV1655,
R029673742, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PQD4I30,
R029673776, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRQ3295,
R029673803, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QKH5G97,
R029673830, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QPK0H94,
R029673840, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QQA0A92,
R029673841, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. QRX0A01,
R029673846, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QXL8A37,
R029673858, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QYM9E95,
R029673866, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RCC4C77,
R029673874, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RCJ3E02,
R029673876, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REG2I07,
R029673897, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REH4I20,
R029673906, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. REK9A03,
R029673916, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REL3F88,
R029673920, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REM0C39,
R029673924, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REM3D51,
R029673926, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REQ9E86,
R029673951, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RJG4D93,
R029673974, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RMS4H86,
R029673977, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RVE5B08,
R029673988, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. RVH6I70,
R029673990, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCI0E93,
R029674002, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCM6G78,
R029674008, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCQ9F05,
R029674012, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SDH7F71,
R029674028, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGY2H53,
R029674066, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGY2H53,
R029674067, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SGZ1B24,
R029674070, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SHK8A79,
R029674078, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSL5G02,
R029674117, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TFB7I02,
R029674157, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. TFZ8F43,
R029674163, 07/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TUZ2F71,
R029674173, 07/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHJ3336,
T006757523, 07/09/2025, 5525/0, 12/12/2025. JED6433,
T006777848, 07/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. PBX2172,
T006777849, 07/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. REM4C35,
T006777850, 07/09/2025, 5010/0, 12/12/2025. REM4C35,
T006777851, 07/09/2025, 6637/1, 12/12/2025. SGW3B80,
T006777852, 07/09/2025, 6637/1, 12/12/2025. SGW3B80,
T006777853, 07/09/2025, 6599/2, 12/12/2025. JHA8785,

T006782005, 07/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. PAL4H10,
T006782008, 07/09/2025, 5835/0, 12/12/2025. PAL4H10,
T006782009, 07/09/2025, 5274/1, 12/12/2025. QTS6A04,
T006782012, 07/09/2025, 5274/1, 12/12/2025. QTS6A04,
T006782013, 07/09/2025, 5835/0, 12/12/2025. JEX4525,
T006790077, 07/09/2025, 5541/1, 12/12/2025. LVR4060,
T006790078, 07/09/2025, 5525/0, 12/12/2025. JFL9298,
T006790676, 07/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. KCR2559,
T006790677, 07/09/2025, 6599/2, 12/12/2025. KCR2559,
T006790678, 07/09/2025, 7579/0, 12/12/2025. BDY2I94,
R029672609, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. BMA9608,
R029672614, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GKJ1418,
R029672678, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GZA5198,
R029672685, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HMY0519,
R029672711, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. HXL4B92,
R029672731, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEN0478,
R029672773, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEN0478,
R029672774, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFH8835,
R029672806, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFJ7806,
R029672809, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV1702,
R029672827, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV3378,
R029672835, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JFW4485,
R029672837, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFW9581,
R029672839, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFZ4642,
R029672844, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFZ9E75,
R029672846, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGF8488,
R029672864, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGH4B18,
R029672868, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGM0568,
R029672885, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGO6042,
R029672890, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGS1043,
R029672899, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGS2634,
R029672900, 08/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. JGW7052,
R029672911, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHD9B91,
R029672939, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHH1I48,
R029672949, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHK6361,
R029672960, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHM9E58,
R029672973, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHO3011,
R029672976, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHR1535,
R029672987, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHR1723,
R029672988, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHR5A44,
R029672991, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHV0887,
R029673011, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIA9530,
R029673031, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIC0254,
R029673037, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JID5006,
R029673046, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIG6G91,
R029673060, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIQ9383,
R029673090, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIQ9671,
R029673091, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIS3146, R029673098, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJE1656, R029673133, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF5B88, R029673137, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJI3316, R029673156, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJN4631, R029673179, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKG5B73,
R029673235, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ6454,
R029673249, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JRA5I97,
R029673277, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JUA8B56,
R029673285, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JWM9J76,
R029673290, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JWV3J83,
R029673293, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KAV0306,
R029673305, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KER5474,
R029673324, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KES7I55,
R029673325, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. LBP8991,
R029673350, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NEZ1085,
R029673370, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NEZ1085,
R029673371, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFH2I11,
R029673372, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NFL5913,
R029673373, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NFT2626,
R029673379, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NLM3258,
R029673414, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NLN1653,
R029673415, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NVT9518,
R029673430, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OBQ4809,
R029673449, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OEJ1D59,
R029673450, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OGL2450,
R029673454, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OKF5H32,
R029673466, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OMZ7A09,
R029673473, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OPU2415,
R029673494, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVR7D19,
R029673523, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OVS0195,
R029673524, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OVT8659,
R029673534, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAI4387,
R029673588, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAJ0589,
R029673592, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAN8026,
R029673622, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAQ1824,
R029673633, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAQ3048,
R029673634, 08/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. PAV4628,
R029673651, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBE6547,
R029673685, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBI5949,
R029673696, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBL7526,
R029673704, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBN3299,
R029673709, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBO9946,
R029673715, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBQ0C41,
R029673719, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBR8825,
R029673723, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRP0A05,
R029673802, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRU6J67,
R029673806, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PWC4D84,
R029673816, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PZN8731,
R029673823, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QQA0A92,
R029673842, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RBN1A52,
R029673868, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REH0D07,
R029673902, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REO0C70,
R029673933, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RFH6J77,
R029673970, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RNC9H54,
R029673978, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCS2G52,
R029674014, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCU2B89,
R029674019, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDI5J64,
R029674030, 08/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. SDJ9H25,
R029674031, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGP3H10,
R029674048, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SGX4E69,
R029674065, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SMZ2C68,
R029674084, 08/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SMZ2C68,
R029674085, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSI7I64, R029674099, 08/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NWB7H16, R029689625, 08/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OKZ8E73, R029689646, 08/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PQQ3436, R029689823, 08/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEA4465, T006726848, 08/09/2025, 5169/1, 12/12/2025. JEA4465, T006726849, 08/09/2025, 6599/2, 12/12/2025. JEA4465, T006726850, 08/09/2025, 5010/0, 12/12/2025. JJE1B27, T006726851, 08/09/2025, 5452/2, 12/12/2025. PAD6836, T006766713, 08/09/2025, 5452/6, 12/12/2025. SSM3E35, T006766715, 08/09/2025, 5380/0, 12/12/2025. JHZ3F27, T006766716, 08/09/2025, 5380/0, 12/12/2025. PUQ4A27, T006766717, 08/09/2025, 7625/2, 12/12/2025. JJP0I96, T006766718, 08/09/2025, 5452/6, 12/12/2025. KDC9876, T006766719, 08/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JEG7771, T006766721, 08/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JGY9634, T006766723, 08/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JID4214, T006766724, 08/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JJV1650, T006766725, 08/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. RVH6I70, T006790082, 08/09/2025, 7625/2, 12/12/2025. APA6A33,
R029672603, 09/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. BLE6A27,
R029672611, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DCF1609,
R029672625, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DMI1E70,
R029672627, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. EAC1819,
R029672641, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. GWF2878,
R029672684, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JEF0E39,
R029672755, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEK0H19,
R029672761, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JES1259,
R029672778, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JET3409,
R029672780, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEX2731,
R029672785, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFD5782,
R029672793, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFP7G16,
R029672818, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFV3378,
R029672836, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFY0636,
R029672842, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGC3205,
R029672856, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGH7952,
R029672869, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGJ5448,
R029672874, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGK7080,
R029672882, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGO2877,
R029672889, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JGZ0D53,
R029672918, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHD5J63,

R029672937, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHL7J38, R029672965, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHM9511, R029672972, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JHU8777, R029673010, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIB7333, R029673035, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JII5J00, R029673064, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIM9984, R029673083, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIR5849, R029673093, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIU0066, R029673104, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIU0898, R029673106, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIU5115, R029673108, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIU8007, R029673110, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIW2781, R029673114, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIW2781, R029673115, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIX6C03, R029673123, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJD5920, R029673132, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJE5269, R029673134, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF5B88, R029673138, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJF6979, R029673142, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JJG1944, R029673145, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJI5439, R029673158, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJR1078, R029673187, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJT1534, R029673190, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJT1534, R029673191, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJT1534, R029673192, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJW6C52, R029673207, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JKD6E30, R029673222, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKE2369, R029673224, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKI4454, R029673243, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ3I34, R029673246, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ7724, R029673253, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JWM9J76, R029673291, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KBU3884, R029673309, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KDJ7J58, R029673313, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KDV0932, R029673315, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KEV1C48, R029673327, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KEW8520, R029673328, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KFC7857, R029673331, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KKB9A21, R029673336, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KVH8088, R029673342, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KWM1198, R029673344, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. KWM1198, R029673345, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NHH8959, R029673382, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NHH8959, R029673383, 09/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. NKZ4G24, R029673406, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NLJ5298, R029673412, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. NOV8B51, R029673420, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONO9F19, R029673482, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONS4D72, R029673484, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. ONY9535, R029673488, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. OPU2415, R029673495, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OVM0253, R029673505, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. OVV1A21, R029673540, 09/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. PAC8D30, R029673569, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAE7C76, R029673577, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAI4387, R029673589, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAI9766, R029673591, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAJ9D46, R029673597, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PAZ5C65, R029673664, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PBE5222, R029673683, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBN2C64, R029673708, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBQ8525, R029673720, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBW9518, R029673751, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PBX3023, R029673754, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PQO7H07, R029673782, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. PRD3C97, R029673792, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. QTV2C80, R029673850, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REH5F17, R029673907, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. REO5C10, R029673938, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REQ4C70, R029673950, 09/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. RVL4J87, R029673991, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SBZ1F77, R029673994, 09/09/2025, 7471/0, 12/12/2025. SCJ1B76, R029674003, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SCO8E38, R029674011, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDD2G99, R029674023, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SDF1H04, R029674026, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSG3F38, R029674092, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSM8F38, R029674120, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. SSP2C31, R029674134, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. TFK3H81, R029674158, 09/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. TFT6J25, R029674160, 09/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIC4510, R029689396, 09/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFK7488, T006787181, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHX8476, T006787183, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. OZW1185, T006787185, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JIO9B39, T006787187, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JII2356, T006787188, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JEB6308, T006787192, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHZ5416, T006787193, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JEQ7444, T006787194, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHG9H62, T006787195, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JGT1132, T006787196, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHQ5033, T006790680, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JIA7291, T006790681, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHD6658, T006790684, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. IUF5327, T006790687, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. OMN9640, T006790689, 09/09/2025, 5185/1, 12/12/2025. JHU6393, T006790690, 09/09/2025, 5185/2, 12/12/2025. BLE6A27, R029672612, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. DZH0552, R029672640, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JDQ6299, R029672747, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JEG0D00, R029672756, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFG0413, R029672797, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFG3085, R029672798, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JFG3085, R029672799, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JGI2H79, R029672870, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JHA4149, R029672924, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JIE9958, R029673056, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. JIT6765, R029673103, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJC1818, R029673130, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JJN4631, R029673180, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JKJ3I34, R029673247, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. JNM1573, R029673272, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. NVT9518, R029673431, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PAI7802, R029673590, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. PWI8808, R029673819, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. RBY7I29, R029673872, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. REF5C78, R029673891, 10/09/2025, 7463/0, 12/12/2025. SGZ5J63, R029674074, 10/09/2025, 7455/0, 12/12/2025. BAG2055, R029689154, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BDA5E64, R029689156, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DCF4671, R029689169, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DSN7I08, R029689173, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FFS8F92, R029689187, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GMD8982, R029689201, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GYC5343, R029689206, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HMY0519, R029689210, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPG2614, R029689215, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDX2324, R029689242, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEK5533, R029689254, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEN0478, R029689257, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFC8272, R029689269, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFE4574, R029689272, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFH8531, R029689274, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFK5661, R029689279, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFL8596, R029689281, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFT6343, R029689285, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFT7292, R029689286, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFZ5364, R029689292, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGB2154, R029689293, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGD7H97, R029689297, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGE1306, R029689298, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGE1306, R029689299, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGM0F92, R029689312, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGO7125, R029689315, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGP7854, R029689318, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGS1043, R029689322, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGW9863, R029689333, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGZ5666, R029689335, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHS7568, R029689373, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHT0773, R029689374, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHZ0693,

R029689388, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHZ5345, R029689390, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIF1I32, R029689403, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JII9874, R029689415, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP2371, R029689435, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP5G85, R029689436, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP8770, R029689438, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIR9J55, R029689445, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIU5F94, R029689453, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIV1817, R029689458, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJB4F89, R029689468, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF7091, R029689475, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJI9I28, R029689479, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJN4646, R029689483, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJO7178, R029689484, 10/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JJO7178, R029689485, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJO7178, R029689486, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJR5299, R029689488, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKJ1E21, R029689520, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKJ7724, R029689524, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKO3043, R029689530, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKR2271, R029689533, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JPS2942, R029689538, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JXS4248, R029689543, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JXS4248, R029689544, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KAV0306, R029689546, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KNB3112, R029689558, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MOI5468, R029689573, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. MWR0J91, R029689578, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFN4505, R029689585, 10/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. NHH8959, R029689591, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NII5D11, R029689593, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKZ8119, R029689603, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLG7891, R029689604, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLO6J52, R029689609, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLO6J52, R029689610, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NMN3860, R029689612, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NNT3358, R029689614, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGL2450, R029689638, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OKY0D24, R029689645, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OMY0184, R029689650, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONS4D72, R029689656, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOT9162, R029689659, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVV2J82, R029689682, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVV5438, R029689683, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OWO7C90, R029689685, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZZ1676, R029689692, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAF2441, R029689702, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAQ1824, R029689735, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAX0465, R029689745, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBF8254, R029689768, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBG5518, R029689770, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO4718, R029689782, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO6728, R029689783, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBV4454, R029689806, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBY4406, R029689810, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PQP3F85, R029689822, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PQT7634, R029689825, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PUV4G98, R029689843, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PUV4G98, R029689844, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PZT5333, R029689849, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QID9H74, R029689859, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QOA3832, R029689862, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QTN8215, R029689873, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QUS3D96, R029689879, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QXS5E93, R029689883, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REH8I93, R029689902, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REJ6I62, R029689907, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REK1D56, R029689909, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REO7J50, R029689919, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RFL9A57, R029689933, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCE7F14, R029689954, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCQ2H91, R029689961, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCZ1A14, R029689967, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SDC1D35, R029689968, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGP4I20, R029689976, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGQ6B34, R029689977, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGZ0E63, R029689995, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSK4A75, R029690007, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSM2A09, R029690009, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TFM4A69, R029690034, 10/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. TUY9G57, R029690040, 10/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEO0054, R029724467, 10/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFB5467, T006782023, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JHD5545, T006787197, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JIU5246, T006789972, 10/09/2025, 6912/0, 15/12/2025. JIU5246, T006789973, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. JFT7292, T006793726, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JHH3230, T006793727, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. OPR2B95, T006793728, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. JFZ9939, T006793730, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. PAZ1204, T006794128, 10/09/2025, 5010/0, 15/12/2025. PAZ1204, T006794129, 10/09/2025, 5118/0, 15/12/2025. PAZ1204, T006794130, 10/09/2025, 6637/1, 15/12/2025. PAZ1204, T006794131, 10/09/2025, 6912/0, 15/12/2025. PAZ1204, T006794132, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. PQL9005, T006794137, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. PQL9005, T006794138, 10/09/2025, 6912/0, 15/12/2025. JHD8210, T006794139, 10/09/2025, 6912/0, 15/12/2025. JHD8210, T006794140, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. JHD8210, T006794141, 10/09/2025, 6637/1, 15/12/2025. NWT6F48, T006794144, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. KDG9508, T006794146, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. JGE5243, T006794149, 10/09/2025, 6076/0, 15/12/2025. JGE5243, T006794150, 10/09/2025, 6599/2, 15/12/2025. JGC1956, T006794157, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JPX1H72, T006794159, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JKH5A23, T006794160, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. GTJ6568, T006794161, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. OOC1906, T006794163, 10/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JJC7587, T006794165, 10/09/2025, 5819/4, 15/12/2025. JEZ9J85, T006794167, 10/09/2025, 7633/1, 15/12/2025. ABL5C24, R029689150, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BBL0346, R029689155, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BLE6A27, R029689158, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. CFK7403, R029689160, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. CFY4128, R029689161, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. CTR7748, R029689163, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DKE2525, R029689171, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DUN2D45, R029689175, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DUN2D45, R029689176, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DWL8E62, R029689177, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GKJ1418, R029689198, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GWW9274, R029689204, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HMY0519, R029689211, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPG2614, R029689216, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPK6114, R029689217, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HTU3796, R029689223, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDQ6299, R029689229, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDT0676, R029689237, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JEA5090, R029689243, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JEE0836, R029689245, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEF6593, R029689246, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JEK7333, R029689255, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEN6942, R029689259, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEO0054, R029689260, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEO0054, R029689261, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEP4565, R029689262, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEW2412, R029689268, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFV7343, R029689288, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFX3676, R029689290, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGF9837, R029689301, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGH0266, R029689303, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGT7185, R029689330, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGZ0970, R029689334, 11/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JHD0188, R029689344, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHG1472, R029689349, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHG2985, R029689351, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHH3428, R029689353, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHJ1594, R029689355, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHJ3470,

R029689357, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHT5198, R029689376, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHU8777, R029689380, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHW6309, R029689384, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG2170, R029689406, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIH8089, R029689412, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL3843, R029689420, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIM3E90, R029689426, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIN4810, R029689431, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP9260, R029689439, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIS5323, R029689446, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIS7027, R029689447, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIT9561, R029689450, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIV5629, R029689460, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIW3E70, R029689462, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIZ9375, R029689465, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJA6533, R029689466, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJB3422, R029689467, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJF5B88, R029689470, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF6979, R029689473, 11/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JJR9163, R029689489, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJZ4564, R029689501, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKA5480, R029689503, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKB5F68, R029689510, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKD6115, R029689511, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKH1J07, R029689516, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JUS6232, R029689541, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JXS4248, R029689545, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KCR8449, R029689549, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KFH8798, R029689554, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KIA1G84, R029689555, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MZY8E38, R029689579, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJZ1328, R029689597, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKR1154, R029689601, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029689605, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029689606, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLP9I10, R029689611, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NXJ5A86, R029689630, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NXJ5A86, R029689631, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NXQ4A00, R029689632, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NXQ4A00, R029689633, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OFM2A74, R029689635, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOT9162, R029689660, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVM8635, R029689663, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAJ9J55, R029689712, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAJ9J55, R029689713, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAM1C45, R029689718, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAN4856, R029689724, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAP3006, R029689732, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAV9251, R029689741, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAW8031, R029689743, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAZ8938, R029689750, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBB6447, R029689753, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBC8510, R029689756, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD9C48, R029689764, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBI9161, R029689773, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBJ7951, R029689777, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBQ0611, R029689788, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBS8812, R029689796, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBW7466, R029689808, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PJT9091, R029689817, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PQO2G37, R029689821, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PRE3B17, R029689830, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PRH5D52, R029689831, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PRL3019, R029689833, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRL7091, R029689834, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PZU7A89, R029689850, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QFW6A13, R029689858, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QTV2C80, R029689876, 11/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. RAL5E54, R029689884, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RCE0D45, R029689888, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REH7J58, R029689901, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REK0J62, R029689908, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REL8H41, R029689912, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REO5C10, R029689918, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RES6E51, R029689926, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RUW7H44, R029689944, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCE1H38, R029689952, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCP1F82, R029689960, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGU1I69, R029689983, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGZ0C17, R029689994, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SIL0D95, R029689998, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSJ9I65, R029690006, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TFH8G51, R029690033, 11/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKM6188, R029724810, 11/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHS7880, T006777854, 11/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. NLE2985, T006777859, 11/09/2025, 5185/1, 15/12/2025. JUH0A74, T006777861, 11/09/2025, 7579/0, 15/12/2025. TEZ4G30, T006784584, 11/09/2025, 5398/0, 15/12/2025. JIA4281, T006784585, 11/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. SCD2J39, T006784590, 11/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JJW0850, T006784591, 11/09/2025, 5380/0, 22/12/2025. SIF8D34, T006784592, 11/09/2025, 5380/0, 22/12/2025. JFP4570, T006784593, 11/09/2025, 5380/0, 22/12/2025. TUY8J95, T006784597, 11/09/2025, 5452/2, 22/12/2025. PBO5025, T006784598, 11/09/2025, 5452/2, 22/12/2025. PBJ5228, T006790089, 11/09/2025, 5541/1, 15/12/2025. REE8I66, T006790090, 11/09/2025, 7625/2, 15/12/2025. APV8125, R029689151, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. AZF5B33, R029689153, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BEZ6C66, R029689157, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BOH7410, R029689159, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. CJM6H36, R029689162, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DBG1F67, R029689167, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DSN7I08, R029689174, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DXQ3F61, R029689178, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ECT4E62, R029689181, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. EHZ7C47, R029689182, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FAO2A16, R029689185, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FBG0I20, R029689186, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GKP9060, R029689199, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GKP9060, R029689200, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HCM0900, R029689207, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HNW2087, R029689213, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPX0741, R029689218, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HRL6894, R029689220, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HUQ4207, R029689224, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDQ6299, R029689230, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDR6600, R029689234, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEJ5C52, R029689252, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEJ7811, R029689253, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEN1269, R029689258, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEU7D87, R029689264, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFI5604, R029689276, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFJ0632, R029689277, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFM5739, R029689283, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFX4991, R029689291, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGK7080, R029689308, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGL6246, R029689311, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGR9657, R029689320, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGS4111, R029689323, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGZ6140, R029689337, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHB0486, R029689338, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHE1717, R029689346, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHK2575, R029689358, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHK6G04, R029689359, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHO3355, R029689363, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHS6548, R029689372, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHX1537, R029689385, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIB2H54, R029689395, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIC6084, R029689397, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIE5I12, R029689400, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG1150, R029689405, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG7158, R029689408, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIH0B80, R029689409, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JII5J00, R029689413, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JII7232, R029689414, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIM2F13, R029689424, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIM2F13, R029689425, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIM5G04, R029689428, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP2160, R029689434, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIQ1869, R029689440, 12/09/2025,

7455/0, 22/12/2025. JIQ1869, R029689441, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIT3974, R029689448, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIW9521, R029689463, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF5B88, R029689471, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJG1J00, R029689476, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJH8179, R029689478, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJL1884, R029689480, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJN1084, R029689482, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJT2577, R029689491, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJW8J88, R029689498, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKG2122, R029689515, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKM9282, R029689529, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKR2271, R029689534, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKR3877, R029689535, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KAV0306, R029689547, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KAV0306, R029689548, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDG9508, R029689551, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KIA1G84, R029689556, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KIA1G84, R029689557, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. LCV9404, R029689563, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. LTA3F01, R029689569, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. LTA3F01, R029689570, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MUF4G78, R029689575, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MVF4188, R029689576, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795, R029689582, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFW7616, R029689586, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFW7616, R029689587, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NGJ4340, R029689589, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NGY3955, R029689590, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJC8552, R029689595, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJY3648, R029689596, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJZ1328, R029689598, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029689607, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029689608, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NVT9518, R029689621, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NWA4728, R029689623, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGW1157, R029689644, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONB8386, R029689651, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONG6A92, R029689652, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONW7126, R029689657, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOY3F60, R029689661, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZW5588, R029689686, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZX1C31, R029689689, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZZ1676, R029689693, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAB0309, R029689696, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAD6318, R029689697, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAD9G41, R029689701, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAI7802, R029689707, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAM1C45, R029689719, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAO0938, R029689728, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAP8873, R029689734, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAQ1824, R029689736, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAW8742, R029689744, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAZ4515, R029689748, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBE0546, R029689765, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBF5492, R029689767, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBJ2B49, R029689775, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBQ4201, R029689789, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PQN2928, R029689820, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PQY0B91, R029689827, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRK7394, R029689832, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRW3E12, R029689838, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRY6H74, R029689839, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QLN5216, R029689860, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QQR3101, R029689871, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QTP8C23, R029689875, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RBV5I65, R029689887, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RCN8A01, R029689895, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REF0C56, R029689898, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REI5J37, R029689903, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RER4G84, R029689925, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RMM4F97, R029689936, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RVG6I29, R029689945, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RVH6I70, R029689946, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCE6I53, R029689953, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SDE8E44, R029689969, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGO7C51, R029689975, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SJG5J75, R029690000, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TFD7E54, R029690031, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TUY3I39, R029690039, 12/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. NFO5328, R029724889, 12/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGW7J70, R029725349, 12/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJY1149, T006726852, 12/09/2025, 5452/2, 22/12/2025. JIT1071, T006726853, 12/09/2025, 5010/0, 22/12/2025. JIT1071, T006726854, 12/09/2025, 5118/0, 22/12/2025. JIT1071, T006726855, 12/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JIT1071, T006726856, 12/09/2025, 6653/1, 22/12/2025. JIT1071, T006726857, 12/09/2025, 6637/1, 22/12/2025. JKP6366, T006726862, 12/09/2025, 7625/2, 22/12/2025. NGQ5613, T006726865, 12/09/2025, 5452/6, 22/12/2025. JHM9511, T006726870, 12/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. OZY7B76, T006791828, 12/09/2025, 7625/2, 22/12/2025. CYT9933, T006791834, 12/09/2025, 5738/0, 22/12/2025. JGD1A20, T006791835, 12/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHI3062, T006791836, 12/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIV0005, T006791837, 12/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. DPF8020, R029689172, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ELQ2C85, R029689183, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. EZA7E16, R029689184, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FKZ7H39, R029689189, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FRF3A71, R029689192, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. GPT9193, R029689202, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HMP5707, R029689209, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HMY0519, R029689212, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HOV2096, R029689214, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDQ6299, R029689231, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDQ6299, R029689232, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDT0976, R029689238, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFI2506, R029689275, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGG5B56, R029689302, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGJ5684, R029689307, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGK7080, R029689309, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGL0748, R029689310, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGS9274, R029689324, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHC5264, R029689342, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHF2248, R029689347, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHG5C81, R029689352, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHJ2378, R029689356, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHM8278, R029689362, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHP1507, R029689364, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHU8F61, R029689381, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHY3988, R029689387, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIA1476, R029689391, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIA1476, R029689392, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIA1476, R029689393, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIC6084, R029689398, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIC6084, R029689399, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIK1756, R029689417, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL6395, R029689421, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL6420, R029689422, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIM5G04, R029689429, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIO3739, R029689433, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP7B83, R029689437, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIQ1869, R029689442, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF5B88, R029689472, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF6979, R029689474, 13/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JJT6398, R029689492, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJV0339, R029689494, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJV1835, R029689495, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJW1G67, R029689496, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKA8H58, R029689505, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKA8H58, R029689506, 13/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JKA8H58, R029689507, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKA8H58, R029689508, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKG0013, R029689514, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKJ1I98, R029689521, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKJ5I80, R029689522, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JLV0090, R029689536, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JSF7772, R029689540, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. KDF3066, R029689550, 13/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. LBN9219,

R029689562, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. LMW2H85,
R029689565, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MHP5854,
R029689572, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795,
R029689583, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795,
R029689584, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NHH8959,
R029689592, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NOO3D27,
R029689616, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NRJ9992,
R029689618, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NZC0746,
R029689634, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGD4655,
R029689637, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGO4655,
R029689641, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONX0D44,
R029689658, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVN2692,
R029689665, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVN4B14,
R029689666, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVQ4597,
R029689670, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVQ4D73,
R029689671, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVR6142,
R029689675, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVT3D16,
R029689677, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVT9H01,
R029689679, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAG3221,
R029689703, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAN7A28,
R029689725, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAV9758,
R029689742, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD6A87,
R029689763, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBQ8525,
R029689790, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBS8812,
R029689797, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBT4E86,
R029689800, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBV3421,
R029689805, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QPX0816,
R029689868, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REI9J28,
R029689904, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REK1D56,
R029689910, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REL8H41,
R029689913, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REL8H41,
R029689914, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RET4A57,
R029689927, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RMW2D46,
R029689937, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RTX5J31,
R029689941, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RUG9H69,
R029689942, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCA3E45,
R029689948, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SCE1E34,
R029689951, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCQ2H91,
R029689962, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SDL6F28,
R029689971, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGW0C84,
R029689985, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TFE0I71,
R029690032, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. AHW7C74,
R029724359, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DJL3F03,
R029724384, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FBJ8122,
R029724409, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FZA6C34,
R029724421, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GZX4H20,
R029724430, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JDQ6299,
R029724449, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX2449,
R029724472, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX9061,
R029724475, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFT7598,
R029724500, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFW7018,
R029724510, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGH0061,
R029724536, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGI5026,
R029724540, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGO0997,
R029724555, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGS4111,
R029724562, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGS4111,
R029724563, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGY0347,
R029724571, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHT5198,
R029724621, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHT8490,
R029724623, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHV9F24,
R029724633, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHZ5051,
R029724644, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIC4510,
R029724651, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JID8666,
R029724659, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JID8666,
R029724660, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIE9528,
R029724662, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIK6C46,
R029724676, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIO4848,
R029724692, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP8147, R029724699, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIV5689, R029724715, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIX7J23, R029724720, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJB4D72, R029724726, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJT6772, R029724758, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJU2334,
R029724760, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKD1698,
R029724781, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKF3503,
R029724785, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKG0174,
R029724788, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKJ6D21,
R029724798, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKK3381,
R029724802, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKK8J10,
R029724806, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKP7686,
R029724815, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JSN9C46,
R029724823, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JUZ1D27,
R029724825, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDG0G77,
R029724838, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. KDJ6305,
R029724840, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KEZ4559,
R029724852, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KNB3112,
R029724859, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KOP0815,
R029724860, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFQ9496,
R029724890, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJY3648,
R029724900, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKE5B79,
R029724904, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKT8B98,
R029724908, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKZ7I13,
R029724909, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NNB2783,
R029724918, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGO4655,
R029724937, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OMB0803,
R029724943, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OOB7382,
R029724956, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVO3D61,
R029724977, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVP2178,
R029724980, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OXJ5072,
R029725001, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZX0440,
R029725005, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZY4419,
R029725008, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBC0419,
R029725076, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD1782,
R029725083, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBE1F90,
R029725088, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBL0484,
R029725105, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBW6273,
R029725139, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBX0938,
R029725140, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PVY6J79,
R029725172, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PYI8641,
R029725178, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PYU7F72,
R029725179, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QEV4708,
R029725188, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QOP5B30,
R029725197, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QOR1C93,
R029725199, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QTZ0H88,
R029725214, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REE0D45,
R029725227, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REE0F71,
R029725228, 13/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. REM7J77,
R029725251, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RER6C12,
R029725262, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCQ0B12,
R029725308, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SCQ0B12,
R029725309, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SCX3H06,
R029725311, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SDJ9H25,
R029725319, 13/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGN4H64,
R029725324, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGX4H60,
R029725353, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSK5A68,
R029725375, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSO4J34,
R029725378, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TIA5G41,
R029725409, 13/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGG0D76,
T006787199, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEN5058,
T006787200, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIX6F10,
T006787201, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. EUC8870,
T006787203, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIH3226,
T006787204, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PQT0E88,
T006787206, 13/09/2025, 7625/2, 22/12/2025. JKO1199,
T006787208, 13/09/2025, 7625/1, 22/12/2025. JFW0174,
T006787209, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. KDT3C54,
T006787212, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGH2338,
T006787213, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. SGP6F03,
T006787214, 13/09/2025, 5169/1, 22/12/2025. JFG2640,
T006787336, 13/09/2025, 5479/0, 22/12/2025. JGY2745,
T006790694, 13/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JET1053,
T006790697, 13/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NWO4B20,
T006790699, 13/09/2025, 5509/0, 22/12/2025. AIU9C00,
R029724361, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. BAA6F48,
R029724368, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. CTX2470,
R029724373, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. DSA2708,
R029724388, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DWL8E62,
R029724394, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. EAC1819,
R029724396, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ELK2I87,

R029724399, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. EQT5438, R029724403, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. EWN4103, R029724407, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FTJ4D34, R029724420, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. GDP0G25, R029724425, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GND2A15, R029724426, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HGP8533, R029724433, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HGY8060, R029724434, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPG0349, R029724440, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. HPK6114, R029724441, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPK6114, R029724442, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDR6D69, R029724450, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEC4667, R029724453, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEF3862, R029724455, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEL8177, R029724460, 14/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JEN0478, R029724463, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX8599, R029724473, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX8599, R029724474, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFD3999, R029724482, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFD3999, R029724483, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFH8304, R029724488, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFO5E00, R029724494, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFP3214, R029724496, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFV8194, R029724508, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFZ4642, R029724517, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGA2644, R029724519, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGA8419, R029724520, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGB7I42, R029724521, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGE2H42, R029724529, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGF9935, R029724535, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGH1169, R029724537, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGK3868, R029724543, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGK7379, R029724547, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGP4543, R029724557, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGP9338, R029724559, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGS0831, R029724561, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGT8649, R029724564, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGU8453, R029724568, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGW5C88, R029724570, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHD2399, R029724584, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHD3006, R029724585, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHE2935, R029724589, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHH0742, R029724595, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHN3014, R029724607, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHO9300, R029724610, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHR3169, R029724616, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHT2G42, R029724619, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHU9556, R029724627, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHV1966, R029724628, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHV6675, R029724630, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHV9019, R029724632, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHX3568, R029724636, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIC6084, R029724653, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIC6084, R029724654, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIC6084, R029724655, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIF3781, R029724665, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIF3781, R029724666, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG0436, R029724668, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG1400, R029724669, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL8J89, R029724680, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL9050, R029724681, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIN7715, R029724688, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP1B17, R029724693, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP9B83, R029724700, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIS5278, R029724706, 14/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JIS6128, R029724708, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIV3980, R029724714, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIV7J59, R029724716, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIV8435, R029724717, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJC7H86, R029724728, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJH5785, R029724743, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJH6744, R029724744, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJI5118, R029724745, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJO0844, R029724751, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJP2101, R029724753, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJT4295, R029724757, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJV4384, R029724764, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJW2G76, R029724769, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJY8700, R029724772, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKC6469, R029724780, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKK2497, R029724801, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKR6557, R029724819, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JQN8501, R029724822, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JTR7578, R029724824, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JVI7F70, R029724826, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JXS4248, R029724828, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JXS4248, R029724829, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KAV0306, R029724833, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDW4472, R029724843, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. KEV0493, R029724850, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KKX3979, R029724857, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. KLQ5189, R029724858, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. LQC1038, R029724868, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MRM8D64, R029724874, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795, R029724884, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795, R029724885, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFZ8G84, R029724894, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKA2C92, R029724902, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NKH3A05, R029724905, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NLA7G36, R029724910, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLH2512, R029724911, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NQM2I85, R029724922, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGH8E14, R029724934, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGL2450, R029724936, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OMK5H86, R029724945, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVN1E46, R029724971, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVO9A67, R029724979, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVV4929, R029724998, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OWT9096, R029725000, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZX0209, R029725004, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAD1725, R029725018, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAD5327, R029725022, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAK9799, R029725035, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAM9052, R029725044, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAP3E66, R029725047, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAQ3C40, R029725050, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAT9087, R029725057, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAV1425, R029725058, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAV9251, R029725060, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAX8171, R029725063, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBB5450, R029725071, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBG4062, R029725093, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBG4J00, R029725094, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBH3E42, R029725096, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO2125, R029725112, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO9946, R029725117, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBW2D75, R029725137, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBY4C72, R029725145, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PJN6650, R029725152, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRW0D87, R029725167, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PSD6388, R029725168, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PWC3955, R029725173, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PZO2H63, R029725182, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QDL2B78, R029725185, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QON8697, R029725196, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QOP5B30, R029725198, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QPC0E40, R029725201, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QPC0E40, R029725202, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QQA0A92, R029725208, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QTZ0H88, R029725215, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QWC1A93, R029725217, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REE2I75, R029725229, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REK0J62, R029725244, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REK9F07, R029725247, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REQ0C64, R029725259, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REV6D08, R029725270, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RVD0H49, R029725295, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RVO6G80, R029725297, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCB7F21, R029725302, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCP1I47, R029725307, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCR1C62, R029725310, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SCZ5A16,

R029725313, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGN4H64,
R029725325, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGN4H64,
R029725326, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGS8F04,
R029725341, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGV0E03,
R029725343, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGX1A43,
R029725350, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGX3B24,
R029725351, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGX7J74,
R029725354, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGY2C51,
R029725356, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSG3C99,
R029725365, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TFO2B92,
R029725403, 14/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TFV4D94,
R029725404, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TGG9I61,
R029725407, 14/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. TUZ0C76,
R029725410, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TWY7F31,
R029725416, 14/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIU4522,
T006524618, 14/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. REH3H86,
T006587643, 14/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JGE5528,
T006787216, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKC2444,
T006787217, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHS3257,
T006793734, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PPR2E37,
T006793736, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PBZ2F97,
T006793738, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JFJ5792, T006794168, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. ORL4458, T006794169, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGH5I10, T006794171, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. DTV1H83, T006794173, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGB9728, T006794174, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKR1G76, T006800126, 14/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JHS9926,
T006800128, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIM2507,
T006800129, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NVX6D84,
T006800131, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. OZZ3E17,
T006800135, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKD2H25,
T006800136, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHV1600,
T006800137, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JFF1861,
T006800138, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHP2982,
T006800140, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PAE5092,
T006800141, 14/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JFD5803,
T006800145, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NIE0878,
T006800146, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JNR0025,
T006800150, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. AJE3573,
T006800151, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIH8D00,
T006800153, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JJA8879,
T006800154, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. CKY8048,
T006800155, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NMV2378,
T006800157, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEH8209,
T006800158, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JFA5J40,
T006800159, 14/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. KDZ1E54,
T006800161, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JQA1330,
T006800162, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. GQP6C52,
T006800164, 14/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. GQP6C52,
T006800165, 14/09/2025, 5193/0, 22/12/2025. JKR5A67,
T006800167, 14/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JFV7009,
T006800172, 14/09/2025, 6866/1, 22/12/2025. APC1A83,
R029724363, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. DGE8C27,
R029724378, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DGL8J00,
R029724379, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DPF8020,
R029724386, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DPL6635,
R029724387, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DSN7I08,
R029724389, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. EVV1C31,
R029724405, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. EVV1C31,
R029724406, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FRF3A71,
R029724418, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GBB0E50,
R029724424, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HHT8163,
R029724435, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HJA8824,
R029724438, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HPK6114,
R029724443, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. HTC6A23,
R029724446, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JEI3923,
R029724456, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEK7081,
R029724458, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JET3409,
R029724469, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFD5782,
R029724484, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFD7146,
R029724486, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFN9603,
R029724492, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFQ9576,
R029724497, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFS5523,
R029724499, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFT9323,
R029724502, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFU8124,
R029724505, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFU8124,
R029724506, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFZ4B52,
R029724518, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGC5614,
R029724523, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGD9E98,
R029724526, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGE1306,
R029724527, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGI6B65,
R029724541, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGK7080,
R029724545, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGK7502,
R029724548, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGN1267,
R029724554, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGU4635,
R029724567, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHG0037,
R029724591, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHH4H97,
R029724597, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHP2314,
R029724612, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHP7D18,
R029724613, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHV5586,
R029724629, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIA1C03,
R029724646, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIA9530,
R029724649, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIC4510,
R029724652, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JID4299,
R029724658, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIF3545, R029724664, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIG0369, R029724667, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIH7995, R029724672, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JII1180, R029724673, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP6178, R029724697, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIQ1869,
R029724701, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIU8785,
R029724712, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIU8950,
R029724713, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIW0E04,
R029724718, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIY7533,
R029724722, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJF6979,
R029724736, 15/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JJH2527,
R029724741, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJK0932,
R029724748, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJW0F11,
R029724766, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJZ8182,
R029724774, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKB5392,
R029724778, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKC5267,
R029724779, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKF2796,
R029724784, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKL2858,
R029724807, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JNJ3239,
R029724820, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JVU6G57,
R029724827, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KCL8839,
R029724835, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KCY6C98,
R029724837, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDG5521,
R029724839, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDM8G88,
R029724841, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KDW4472,
R029724844, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. KDX1863,
R029724845, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KEO1020,
R029724847, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KFB4775,
R029724853, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KFC7857,
R029724854, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KFC7857,
R029724855, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. LTA3F01,
R029724871, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MJZ1J79,
R029724873, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MWA9929,
R029724877, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. MWJ4330,
R029724880, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795,
R029724886, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NFR8128,
R029724891, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NHF6167,
R029724897, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJY3648,
R029724901, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKR0022,
R029724906, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLJ5298,
R029724912, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLN1653,
R029724915, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NRQ8807,
R029724923, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NVT9518,
R029724927, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OBR0E79,
R029724933, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OGP9647,
R029724938, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONO9F19,
R029724951, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ONU1393,
R029724954, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOF8082,
R029724960, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OPE8328,
R029724963, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ORS8A80,
R029724965, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVM2089,
R029724968, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVO0716,
R029724975, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVO3B68,
R029724976, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVQ0G41,

R029724984, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVS4777, R029724990, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OVU7F17, R029724996, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAA3144, R029725011, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAA4234, R029725012, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAA5D80, R029725014, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAD5327, R029725023, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAG9028, R029725027, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAQ8953, R029725051, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAZ7793, R029725066, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBD8G56, R029725087, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBH1B15, R029725095, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBI4378, R029725098, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO8830, R029725116, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBS8254, R029725128, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PRT7E33, R029725165, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PYW8B99, R029725180, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QPC0E40, R029725203, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. QPT8C85, R029725206, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QQG2D88, R029725210, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REE6D37, R029725231, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. REF7H14, R029725235, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REG8A44, R029725238, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REM4F24, R029725250, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REM9C95, R029725252, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RTS9D72, R029725290, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RUG9H69, R029725292, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RUN1C73, R029725293, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SCD9D83, R029725303, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SDE3F15, R029725316, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SGN4H64, R029725327, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGO4E78, R029725328, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGP0B32, R029725330, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGZ5J63, R029725358, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SSF7I62, R029725364, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSH1J93, R029725368, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSH6B28, R029725369, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSJ9C54, R029725371, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSJ9I65, R029725372, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SSM5D08, R029725377, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSQ5E37, R029725386, 15/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TFB7B39, R029725400, 15/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIM9010, R029745695, 15/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KFB4775, R029745765, 15/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OMK2964, T006777871, 15/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JKI8260, T006777872, 15/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JFZ5244, T006777874, 15/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JEJ6421, T006777875, 15/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. SBY9G74, T006784605, 15/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. NLM1J75, T006784607, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NVZ0D81, T006784608, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKO6544, T006784613, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHC1802, T006784617, 15/09/2025, 5452/2, 22/12/2025. JEJ6421, T006800876, 15/09/2025, 5010/0, 22/12/2025. JGS2634, T006800883, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JFK7488, T006800884, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PBC5830, T006800885, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGM7340, T006800886, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEC1533, T006800887, 15/09/2025, 5193/0, 22/12/2025. JHJ1553, T006801528, 15/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JIM6057, T006801529, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEP7104, T006801530, 15/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. CJM3936, R029724372, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. DBV2599, R029724377, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. ELM7313, R029724400, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. FJT3115, R029724414, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. GTF3821, R029724427, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JDV2944, R029724452, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEF0702, R029724454, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEN2674, R029724464, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEQ6573, R029724468, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JET3409, R029724470, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX9H77, R029724476, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEX9H77, R029724477, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEY6011, R029724478, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFC3F25, R029724481, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFK3223, R029724489, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFN7713, R029724491, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFO5E00, R029724495, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFT8E12, R029724501, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JFV8840, R029724509, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFY0A77, R029724513, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFY0A77, R029724514, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGD9762, R029724525, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGE4411, R029724530, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JGF7638, R029724532, 16/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. JGF7638, R029724533, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGK5874, R029724544, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JGK7080, R029724546, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHB5895, R029724580, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHF2023, R029724590, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHH3230, R029724596, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHK5J35, R029724601, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHM8278, R029724604, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHM9511, R029724605, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHW3340, R029724634, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHY2429, R029724638, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIB6248, R029724650, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIC6084, R029724656, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIH7281, R029724671, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL4337, R029724678, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIL8240, R029724679, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JIM4171, R029724683, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIN0822, R029724685, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIP3962, R029724696, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIT5852, R029724710, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJD5920, R029724730, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJJ0848, R029724747, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJK7008, R029724749, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJP0I96, R029724752, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJR6725, R029724755, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJT7992, R029724759, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJW0F11, R029724767, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJW2C51, R029724768, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKG7981, R029724792, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JKH8E82, R029724794, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKM8J07, R029724812, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JKN8692, R029724814, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KBV5865, R029724834, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KCT2855, R029724836, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KEP6486, R029724848, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KEV0905, R029724851, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NFH9795, R029724887, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NFH9795, R029724888, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NHQ0021, R029724898, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NKR1154, R029724907, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029724913, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NLJ5298, R029724914, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NOU8G21, R029724919, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NVD0378, R029724925, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. NVP6G99, R029724926, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NVT9518, R029724928, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NWF4C69, R029724931, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NZN7702, R029724932, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOB7382, R029724957, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OOE3E15, R029724958, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OVT5307, R029724992, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. OZW0019, R029725002, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PAK9799, R029725036, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAS0305, R029725052, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PAX0465, R029725061, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBB8910, R029725074, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD3551, R029725085, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD6A87, R029725086, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBE1F90, R029725089, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBE1F90, R029725090, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBO4090, R029725114, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBV2043, R029725135, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. PBX4D59, R029725142, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBY0386, R029725144, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. POP1G15,

R029725153, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PRL9H12,
R029725162, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PXD7C63,
R029725177, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QGD8A81,
R029725190, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. QPQ7J58,
R029725205, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RBV5I65,
R029725222, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RCN5E58,
R029725223, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REC5H34,
R029725224, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. REF4C90,
R029725234, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RMH2G29,
R029725276, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. RSQ1I95,
R029725286, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. RUC5C75,
R029725291, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SDK7I57,
R029725320, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SGS8C71,
R029725339, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SSF6E44,
R029725363, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SSG7E59,
R029725366, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SSP2C31,
R029725379, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TBC7G14,
R029725390, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TCP6G65,
R029725393, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TFF6B69,
R029725401, 16/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. TUZ0F90,
R029725411, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. TUZ3A78,
R029725412, 16/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. HQC8187,
R029745613, 16/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAQ2320,
R029745834, 16/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. RCN8A01,
T006726871, 16/09/2025, 5967/0, 22/12/2025. AAW8B36,
T006784937, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JXJ8H91,
T006784939, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. OGT4E95,
T006784940, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIG6175,
T006784941, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. FDD3J95,
T006784943, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PBF5635,
T006784949, 16/09/2025, 7633/2, 22/12/2025. JIH5669,
T006791838, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGL7462,
T006791839, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHL0H20,
T006791841, 16/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHL0H20,
T006791842, 16/09/2025, 6564/0, 22/12/2025. AMP2E83,
R029724362, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. DVO8556,
R029724392, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JEZ2801,
R029724480, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JFD5782,
R029724485, 17/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JHT6213,
R029724622, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JHU9074,
R029724626, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JIH2366,
R029724670, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJF6979,
R029724737, 17/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. JJH3766,
R029724742, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJP9571,
R029724754, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. JJZ4564,
R029724773, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. KFC7857,
R029724856, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NJX7016,
R029724899, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. NVT9518,
R029724929, 17/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. OGK3086,
R029724935, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBD1J44,
R029725084, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBE7433,
R029725091, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. PBL3H44,
R029725107, 17/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. SGS8C71,
R029725340, 17/09/2025, 7455/0, 22/12/2025. SRC9G87,
R029725361, 17/09/2025, 7463/0, 22/12/2025. SRC9G87,
R029725362, 17/09/2025, 7471/0, 22/12/2025. CNM1H02,
R029745588, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. EVV1C31,
R029745597, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. EWV1H05,
R029745598, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. FYJ1G40,
R029745601, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. GEF8E08,
R029745602, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. HMG3199,
R029745608, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. HNM0A71,
R029745611, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. HPH4259,
R029745612, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. HTN8A08,
R029745615, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JEN0478,
R029745624, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JEO4256,
R029745626, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFC5622,
R029745627, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFG3085,
R029745629, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFG3085,
R029745630, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JFL4F28,
R029745631, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFU9070,
R029745639, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFV0I91,
R029745640, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JGA4699,
R029745641, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGG5B56,
R029745645, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGI4304,
R029745647, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGP1925,
R029745649, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGR7934,
R029745652, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGY6849,
R029745658, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGY6849,
R029745659, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHD2135,
R029745663, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHE3496,
R029745667, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHF2023,
R029745668, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHL5417,
R029745674, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHM6I81,
R029745675, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHS4280,
R029745680, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JHY0911,
R029745684, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIB6248,
R029745685, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIC5F95,
R029745688, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIH6503,
R029745689, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIN7F91,
R029745698, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIO6115,
R029745700, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIP4650, R029745703, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIP5897, R029745704, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIT3974, R029745707, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIU8785, R029745708, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIZ9375, R029745715, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJG3903, R029745719, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJI3B66, R029745721, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JJK2996, R029745722, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJP2101, R029745727, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJP2101, R029745728, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JJT5J60, R029745730, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJV8642,
R029745732, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKB9D55,
R029745733, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKD2016,
R029745735, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKJ7724,
R029745740, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKR0094,
R029745748, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JXS4248,
R029745752, 17/09/2025, 7471/0, 23/12/2025. JXS4248,
R029745753, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JXS4248,
R029745754, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JXS4248,
R029745755, 17/09/2025, 7471/0, 23/12/2025. JXS4248,
R029745756, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KAV0306,
R029745760, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KEP5363,
R029745764, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KLS4451,
R029745767, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KLS4451,
R029745768, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KRP4I43,
R029745771, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KYP7J57,
R029745772, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. LMW2G83,
R029745773, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. LSS8G69,
R029745774, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NKP1963,
R029745781, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NMU6F62,
R029745790, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. NOU8G21,
R029745791, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NOU8G21,
R029745792, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NPZ4I81,
R029745793, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. NPZ4I81,
R029745794, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. NWA4728,
R029745796, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. ONP4622,
R029745802, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OVN2033,
R029745809, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OVN9823,
R029745810, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAA4149,
R029745824, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAN3421,
R029745831, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAS9429,
R029745836, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAT0631,
R029745837, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAZ6430,
R029745841, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBD6A87,
R029745848, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBH5J69,
R029745854, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBI5462,
R029745855, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBI7372,
R029745856, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBN2I90,
R029745860, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBW1G96,
R029745869, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PRJ2I13,
R029745877, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PVN9372,
R029745878, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. PYH8A83,
R029745880, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QAH6I65,
R029745884, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QWT4B28,
R029745898, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QXF7E19,
R029745899, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REK2D15,
R029745925, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REU5G29,
R029745936, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SDG0D64,

R029745955, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGO5H22, R029745963, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGS2A60, R029745970, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGS7I57, R029745971, 17/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. SGT7C47, R029745972, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SLS6F80, R029745982, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SMM9G63, R029745983, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SSF6E44, R029745984, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SSO7I05, R029745995, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. TFD8H05, R029746009, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. TFL1A79, R029746010, 17/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. GGK3F59, T006784440, 17/09/2025, 7323/2, 22/12/2025. GGK3F59, T006784441, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. OGT4E95, T006784950, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. DTV1H83, T006784952, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JES8089, T006784953, 17/09/2025, 7633/1, 22/12/2025. JGO2886, T006784954, 17/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. ONM8524, T006784955, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHD5551, T006787220, 17/09/2025, 5487/0, 22/12/2025. JHF2634, T006787221, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGU7704, T006787222, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. QMS5691, T006787224, 17/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JIC2I53, T006787225, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEU9016, T006790702, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. NFH2831, T006790703, 17/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHE8761, T006805126, 17/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JHE8761, T006805127, 17/09/2025, 6726/1, 22/12/2025. AMP2E83, R029745584, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. BIW9935, R029745587, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. DSN7I08, R029745592, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. ETV7A78, R029745596, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. IAK3333, R029745617, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JDX2324, R029745619, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JDX8I83, R029745620, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JEL5226, R029745622, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JEN1A00, R029745625, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFN3787, R029745633, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFN8636, R029745634, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFR3694, R029745636, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JFR3694, R029745637, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGC6486, R029745643, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGE5689, R029745644, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGH5151, R029745646, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGK7080, R029745648, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JGR2899, R029745650, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGS0831, R029745653, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGY3398, R029745657, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHF8570, R029745669, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHJ1432, R029745671, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JHJ1432, R029745672, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHM8278, R029745676, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JHT9G63, R029745682, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIB6248, R029745686, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIN0822, R029745696, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIN1831, R029745697, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIO4353, R029745699, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIP1280, R029745702, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIU8950, R029745709, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIU8950, R029745710, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JIX1883, R029745712, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJG7605, R029745720, 18/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJL4101, R029745724, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJU5012, R029745731, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKD6929, R029745736, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKJ7724, R029745741, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JKM3767, R029745743, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KAV0306, R029745761, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KCR8449, R029745762, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KNO9B87, R029745769, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. LVH8033, R029745775, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NFH9795, R029745778, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. NGK3A13, R029745779, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NGY6820, R029745780, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NKP9578, R029745782, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NLJ5298, R029745785, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NLJ5298, R029745786, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NLM2D55, R029745787, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OGO6310, R029745797, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OMJ5048, R029745799, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OMK0583, R029745800, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OOB6977, R029745805, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OOB7382, R029745806, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OPC4G09, R029745807, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OQW1175, R029745808, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OVS0894, R029745813, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OZW2263, R029745818, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. OZY8D52, R029745821, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAA0B35, R029745823, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAJ4526, R029745828, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAL6F52, R029745829, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAO5112, R029745833, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAR4B15, R029745835, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PAW4012, R029745838, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. PAZ7392, R029745842, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBD6413, R029745846, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBE6630, R029745850, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBE6630, R029745851, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBG2J35, R029745852, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBL0766, R029745858, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBS0379, R029745862, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. PBW4263, R029745870, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. PYH8A83, R029745881, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QDA6431, R029745886, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QNB0I85, R029745888, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QNX4D76, R029745890, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. QUD7B84, R029745896, 18/09/2025, 7471/0, 23/12/2025. QYH0D00, R029745901, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. RBU0I75, R029745904, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. RBV1F35, R029745905, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. RCC8D98, R029745906, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REC1I81, R029745911, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. REC5H34, R029745912, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REH5F17, R029745919, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REH7A17, R029745920, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REQ1A11, R029745932, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REU0F02, R029745934, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. REU0F02, R029745935, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REV6D08, R029745939, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REV9J41, R029745940, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. RLF6D67, R029745942, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. RNW7G92, R029745944, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SBX9J25, R029745950, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SCB2F00, R029745951, 18/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. SDK7I57, R029745957, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SDN5G01, R029745958, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SFI7B66, R029745959, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGQ6D93, R029745967, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGV3J71, R029745975, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGY6H69, R029745979, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SSI3H93, R029745989, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SSL3J69, R029745992, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SUN6I31, R029745998, 18/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGB3265, T006784959, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. OVU5874, T006784969, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JEY2177, T006784971, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JHT5B47, T006784972, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JIV4683, T006784973, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. QAR8A88, T006790097, 18/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. REK8A33, T006793741, 18/09/2025, 5169/1, 22/12/2025. OOD7D73, T006793743, 18/09/2025, 5169/1, 22/12/2025. PAO6617, T006793744, 18/09/2025, 5169/1, 22/12/2025. JFQ5680, T006793745, 18/09/2025, 6637/2, 22/12/2025. CZC1J55, T006801536, 18/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JFJ1397, T006801537, 18/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. KDJ0763, T006801538, 18/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHR8466, T006801539, 18/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JEC4337, T006801541, 18/09/2025, 5185/2, 22/12/2025. JEP2008, T006801544, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JEP2008, T006801546, 18/09/2025, 6637/1, 22/12/2025. JHU7302, T006801547, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. KDG9508, T006801552, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. SGU3H33,

T006801553, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. SGU3H33, T006801554, 18/09/2025, 5045/0, 22/12/2025. SGU3H33, T006801555, 18/09/2025, 7340/0, 22/12/2025. SGU3H33, T006801556, 18/09/2025, 6661/0, 22/12/2025. SGU3H33, T006801557, 18/09/2025, 6653/2, 22/12/2025. SGU3H33, T006801558, 18/09/2025, 6912/0, 22/12/2025. JKK3567, T006801559, 18/09/2025, 6912/0, 22/12/2025. JKK3567, T006801560, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. JKK3567, T006801561, 18/09/2025, 5010/0, 22/12/2025. JKK3567, T006801562, 18/09/2025, 5118/0, 22/12/2025. JER3393, T006805128, 18/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PAB8830, T006805129, 18/09/2025, 6017/4, 22/12/2025. HCS8993, T006806427, 18/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. AZF5B33, R029745585, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. CUG9F56, R029745591, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JDQ6299, R029745618, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JGU3540, R029745655, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIR0902, R029745705, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JIZ9131, R029745714, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. JJF6979, R029745718, 19/09/2025, 7471/0, 23/12/2025. JJL6H41, R029745726, 19/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. JJP8059, R029745729, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KIA1G84, R029745766, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. KRE6173, R029745770, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NEZ8B15, R029745777, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. NVT9518, R029745795, 19/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. ONU3I71, R029745803, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. PBJ8458, R029745857, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. REH2H72, R029745918, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. SGO4E78, R029745962, 19/09/2025, 7463/0, 23/12/2025. SGY3C46, R029745978, 19/09/2025, 7455/0, 23/12/2025. ABJ2670, R029767483, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. AMP2E83, R029767490, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. DPF8020, R029767506, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. DXR8933, R029767511, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. DXR8933, R029767512, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. EDM6H74, R029767514, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. ELO1B26, R029767519, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. ETY3D08, R029767522, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. EUL2J19, R029767523, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. FZR8H95, R029767543, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GSG4875, R029767555, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GZK3865, R029767563, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HNH0I13, R029767579, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HPG2614, R029767582, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. HPK6114, R029767584, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDV7078, R029767594, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDV7078, R029767595, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDX3905, R029767596, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEM5639, R029767603, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JES2122, R029767606, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFL3887, R029767636, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JFO5E00, R029767642, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFZ9E75, R029767660, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGD6867, R029767675, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGE8146, R029767682, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGK7080, R029770961, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGS1043, R029770984, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGU2400, R029770988, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGX7293, R029771000, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398, R029771004, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHA5950, R029771021, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHB2E38, R029771024, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHW6309, R029771087, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHW8543, R029771090, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHX8137, R029771093, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHY3650, R029771097, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHY3650, R029771098, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIA1C03, R029771104, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIC4510, R029771116, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIC6084, R029771117, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JID8666, R029771124, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIH2447, R029771137, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JII7197, R029771142, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIK3250, R029771147, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIK5J64, R029771148, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIM0I22, R029771150, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIQ6005, R029771165, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIT5936, R029771175, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIU5802, R029771177, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIU8785, R029771178, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIW3G02, R029771189, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIY4340, R029771199, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJF6979, R029771211, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJN4631, R029771234, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJP2101, R029771236, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKB9A96, R029771256, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKE5G32, R029771269, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKJ7433, R029771284, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKK5069, R029771287, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JXS4248, R029771306, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. KDO9640, R029771320, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEF5926, R029771324, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KFH8798, R029771335, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LCU0628, R029771346, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NGK8C56, R029771365, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NKR1154, R029771377, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NLL0A28, R029771385, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NVO9026, R029771400, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OBJ5B20, R029771419, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. ONE8883, R029771438, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. OVN3D98, R029771458, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVO8A79, R029771463, 19/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. OXJ6F83, R029771481, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OXJ6F83, R029771482, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAL6F52, R029771520, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBP8569, R029771596, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBQ9086, R029771599, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBY5I46, R029771616, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PRW0D87, R029771646, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PXE9C19, R029771661, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QOG6J30, R029771679, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QWT6F43, R029771695, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RBM6J56, R029771704, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. RCE5D32, R029771712, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REH5B51, R029771730, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18, R029771741, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18, R029771742, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REM7J77, R029771763, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REO0C70, R029771766, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REO5C10, R029771768, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RSQ1I95, R029771795, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RUG0B08, R029771799, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCB1B59, R029771810, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCO6I83, R029771821, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCZ1A14, R029771829, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDD1C16, R029771833, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDE4C49, R029771836, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDH9E95, R029771841, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGP2F31, R029771859, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGR5B36, R029771862, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGR6A82, R029771866, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SGT4D10, R029771871, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSH1J93, R029771902, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSM4D09, R029771917, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SSO2H89, R029771919, 19/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. TGE2H84, R029771955, 19/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFP2236, R029785302, 19/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. CBR0162, T006784442, 19/09/2025, 6645/0, 22/12/2025. JFH4G39, T006784621, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKI0614, T006784625, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. HHK2345, T006800889, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGI6216, T006800890, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JKE5706, T006800891, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JIT2597, T006800894, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JGI8504, T006800898, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. JHL9723, T006800901, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. ABJ2670, T006800902, 19/09/2025, 5185/1, 22/12/2025. PBH1I62, T006801567, 19/09/2025, 5819/4, 22/12/2025. JFE1662, T006801568, 19/09/2025, 6599/2, 22/12/2025. SSK8E23,

T006801570, 19/09/2025, 6980/0, 22/12/2025. SSK8E23,
T006801571, 19/09/2025, 5835/0, 22/12/2025. SSK8E23,
T006801572, 19/09/2025, 6637/2, 22/12/2025. SSK8E23,
T006801573, 19/09/2025, 5274/1, 22/12/2025. SSK8E23,
T006801574, 19/09/2025, 5037/2, 22/12/2025. SSK8E23,
T006801575, 19/09/2025, 5045/0, 22/12/2025. OVP7129,
T006806428, 19/09/2025, 5550/0, 22/12/2025. JFO5E00,
T006808528, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. JIN6402,
T006808534, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. RFK0B24,
T006808537, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. ONS8I29,
T006808538, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. DDC7556,
T006808539, 19/09/2025, 5525/0, 22/12/2025. PAY4579,
T006808542, 19/09/2025, 5827/0, 22/12/2025. JHN0369,
T006784623, 19/09/2025, 5398/0, 06/11/2025. ABJ2670,
R029767484, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. BOH7410,
R029767498, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. DWL8E62,
R029767509, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. FHB9D77,
R029767533, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. HIX2728,
R029767573, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. HNW3J91,
R029767581, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HQE8828,
R029767587, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HRU7482,
R029767588, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JED6128,
R029767600, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEX2449,
R029767615, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEX2888,
R029767616, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFC2953,
R029767623, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFN5968,
R029767640, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFO0C97,
R029767641, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFT3F00,
R029767651, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFW2337,
R029767653, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFZ5364,
R029767659, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGB0687,
R029767666, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGE8180,
R029767683, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGF2312,
R029767685, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGI2H79,
R029770952, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGI5701,
R029770954, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGJ4F70,
R029770955, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGJ5684,
R029770956, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGK5240,
R029770960, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGK7080,
R029770962, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGK7080,
R029770963, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGN3A96,
R029770969, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGO2047,
R029770973, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGP1590,
R029770976, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGX0565,
R029770997, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGX2778,
R029770998, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGX8179,
R029771001, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771005, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGY6849,
R029771018, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHC1405,
R029771027, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHD9B91,
R029771029, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHE6523,
R029771031, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHH0742,
R029771041, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHH6B83,
R029771044, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHM8278,
R029771059, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHM8278,
R029771060, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHN8026,
R029771064, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHV6121,
R029771081, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHX7255,
R029771092, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHX8D14,
R029771094, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHY3554,
R029771096, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIB2B10,
R029771112, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIB7569,
R029771113, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIC6084,
R029771118, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIG2170,
R029771134, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIG8122,
R029771135, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JII5J00, R029771141, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIL4337, R029771149, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIQ0316, R029771161, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIR6798, R029771169, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIZ7495, R029771203, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJH1C86,
R029771218, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJK4706,
R029771226, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JJS5439,
R029771238, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJS5439,
R029771239, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJW0I25,
R029771243, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJW7A36,
R029771246, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKD5851,
R029771262, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKD8J36,
R029771266, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKF4351,
R029771275, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKK2497,
R029771285, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKL4364,
R029771289, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKP3367,
R029771296, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JPF2860,
R029771302, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JTV1984,
R029771303, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JXS4248,
R029771307, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JXS4248,
R029771308, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JXS4248,
R029771309, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JXS4248,
R029771310, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KCR8449,
R029771314, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KCT9572,
R029771316, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KDH4806,
R029771318, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KET9506,
R029771328, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEV0905,
R029771329, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KIU8707,
R029771336, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KIW8118,
R029771337, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. KRE6173,
R029771339, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LIX3G94,
R029771348, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. MVT4E00,
R029771353, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NFG5393,
R029771359, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NFN4152,
R029771361, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NGQ5613,
R029771366, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NJY3648,
R029771373, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NJY3648,
R029771374, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NKD3764,
R029771376, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NWB1392,
R029771405, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NWF2591,
R029771406, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NWF2591,
R029771407, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NWI8895,
R029771409, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OGN4853,
R029771423, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OMJ5048,
R029771432, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OML0614,
R029771434, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OQI2G90,
R029771447, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVM8698,
R029771453, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVT3657,
R029771473, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZS1E96,
R029771485, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZX6D51,
R029771493, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PAB1774,
R029771505, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAF9831,
R029771512, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAR0E46,
R029771531, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAS3823,
R029771536, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAV6F41,
R029771543, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAW5171,
R029771548, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBH2J11,
R029771572, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBI0774,
R029771575, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBI4I55,
R029771577, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PBT3523,
R029771604, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PBX3708,
R029771613, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBZ0155,
R029771617, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PEK3I80,
R029771619, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PQM3575,
R029771626, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PRE7139,
R029771637, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PUP4D96,
R029771651, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QEV6D48,
R029771669, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QKM2E03,
R029771672, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QKU1J29,
R029771673, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QOQ8E57,
R029771681, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QOV0F73,
R029771682, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QOZ6D22,
R029771685, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QXU5D14,
R029771702, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REG5I57,
R029771728, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REH6E63,
R029771732, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771743, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771744, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771745, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771746, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REJ2D27,
R029771751, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REJ8J70,
R029771754, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REK9A03,
R029771759, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RET1D11,

R029771779, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REU4B63,
R029771782, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RNW3F12,
R029771793, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RVB3I41,
R029771801, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SCA3E45,
R029771808, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCA6G22,
R029771809, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCS0I02,
R029771825, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDL3E84,
R029771845, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SGW0A56,
R029771880, 20/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SIL1C74,
R029771891, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSP8C20,
R029771925, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TFN3B32,
R029771951, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TFW5J29,
R029771954, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TGG9F62,
R029771957, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TUY2B24,
R029771960, 20/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KRG9870,
T006530629, 20/09/2025, 5479/0, 23/12/2025. KCV1579,
T006726875, 20/09/2025, 5738/0, 23/12/2025. PBJ5514,
T006791844, 20/09/2025, 5738/0, 23/12/2025. JIV7817,
T006791848, 20/09/2025, 5185/1, 23/12/2025. JGB2418,
T006791849, 20/09/2025, 5738/0, 23/12/2025. JHO4I00,
T006791850, 20/09/2025, 5185/1, 23/12/2025. HKS3F32,
T006791851, 20/09/2025, 5010/0, 23/12/2025. HKS3F32,
T006791852, 20/09/2025, 5118/0, 23/12/2025. HKS3F32,
T006791853, 20/09/2025, 6599/2, 23/12/2025. HKS3F32,
T006791854, 20/09/2025, 6637/1, 23/12/2025. JKB8026,
T006809276, 20/09/2025, 5185/1, 23/12/2025. JHQ7290,
T006809277, 20/09/2025, 5185/1, 23/12/2025. JGB2418,
T006809278, 20/09/2025, 5185/1, 23/12/2025. ABJ2670,
R029767485, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. BFA2893,
R029767496, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. BOH7410,
R029767499, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. BOH7410,
R029767500, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. CFY4128,
R029767503, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. EWN4103,
R029767524, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. FAG3G01,
R029767526, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. FFH3574,
R029767530, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. FRF3A71,
R029767538, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GJC7B41,
R029767551, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GQP6C52,
R029767552, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GRF7069,
R029767553, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GXI7757,
R029767559, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HDD8311,
R029767567, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HIO6D71,
R029767572, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HVX9916,
R029767591, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDY5I52,
R029767597, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDY8929,
R029767598, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEI0555,
R029767601, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEN1A00,
R029767604, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEV5008,
R029767610, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFH0383,
R029767628, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JFK1689,
R029767633, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFK3223,
R029767635, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JFM1203,
R029767638, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFM1203,
R029767639, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFY0329,
R029767656, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFY0329,
R029767657, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFZ5244,
R029767658, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGB8C13,
R029767668, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGB9624,
R029767669, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGE5689,
R029767678, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGE5689,
R029767679, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGI2H79,
R029770953, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGK3045,
R029770957, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGQ4578,
R029770980, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGT3279,
R029770987, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGX2934,
R029770999, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771006, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771007, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHF2023,
R029771034, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHF6926,
R029771036, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHH0742,
R029771042, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHI3068,
R029771046, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHJ2578,
R029771051, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHM8278,
R029771061, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHP8018,
R029771068, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHQ7290,
R029771070, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHR7122,
R029771072, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHW6G35,
R029771088, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIB0938,
R029771111, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIE2520,
R029771125, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIN0822,
R029771156, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIO0E27,
R029771158, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIQ1869,
R029771162, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIQ2G11,
R029771163, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIV0100,
R029771180, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIV0100,
R029771181, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIV5581,
R029771183, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIV6847,
R029771184, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIV7233,
R029771185, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIW7044,
R029771190, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIY7650,
R029771200, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJA2519,
R029771204, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJE5F14,
R029771209, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJF6979,
R029771212, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JJF6979,
R029771213, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJI4705, R029771223, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJT1534, R029771240, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJW0391, R029771242, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJW2G76, R029771244, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJW2I52, R029771245, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKA0144, R029771250, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKB0854,
R029771253, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JKD5F26,
R029771263, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKF3382,
R029771270, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKF3691,
R029771271, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKK4454,
R029771286, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKM4E22,
R029771291, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JLS3223,
R029771300, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KCA4525,
R029771313, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KFC7157,
R029771334, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LMD7F31,
R029771350, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LMD7F31,
R029771351, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NFX2157,
R029771364, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NGV2488,
R029771367, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NLG7891,
R029771381, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NLM3258,
R029771386, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NLU4957,
R029771389, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NOU8G21,
R029771393, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NOU8G21,
R029771394, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NVT9124,
R029771402, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NWP3F24,
R029771412, 21/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. NWP3F24,
R029771413, 21/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. OGL2450,
R029771422, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. ONJ7525,
R029771440, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. ONM8524,
R029771442, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OPC1E66,
R029771445, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVO4C42,
R029771462, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. OVT3D16,
R029771474, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVU3134,
R029771475, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVV1A21,
R029771478, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZX2190,
R029771492, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZY7667,
R029771496, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAA1502,
R029771502, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAD5588,
R029771508, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PAE4454,
R029771509, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAG5562,
R029771514, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAK9432,
R029771518, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAV3J16,
R029771541, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PAW5G61,
R029771549, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PAW5G61,
R029771550, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAX5016,
R029771554, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAY0C89,
R029771555, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBI7372,
R029771578, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBO9946,
R029771593, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBP6776,
R029771595, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBU2367,
R029771606, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBV1959,
R029771608, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBX3708,
R029771614, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. POM9C64,
R029771623, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PRC8744,

R029771635, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. QNB9720,
R029771675, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QNJ3E46,
R029771676, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QOP5B30,
R029771680, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QRD0I12,
R029771689, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. QUU5540,
R029771693, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. QXN2F82,
R029771699, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. QXZ3B88,
R029771703, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RBO7B83,
R029771706, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REG0E74,
R029771726, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REG5D84,
R029771727, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. REJ9F39,
R029771756, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REN2J17,
R029771764, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RER5I95,
R029771774, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RES8C16,
R029771778, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RMK2H60,
R029771791, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCJ1B76,
R029771817, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCR0J52,
R029771823, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDN5G01,
R029771850, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSF1H08,
R029771898, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSJ9I65,
R029771909, 21/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SSK5G75,
R029771912, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TFH0E31,
R029771948, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TUZ0C76,
R029771964, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TVK3H89,
R029771969, 21/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJO9186,
R029785368, 21/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. OII1177,
R029785415, 21/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. SGW2F38,
R029785504, 21/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JFA7791,
T004591835, 21/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. REG8C79,
T006790104, 21/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. JIO8126,
T006790954, 21/09/2025, 5410/0, 26/12/2025. KIU8707,
T006809281, 21/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. KIU8707,
T006809282, 21/09/2025, 5010/0, 26/12/2025. KIU8707,
T006809283, 21/09/2025, 5118/0, 26/12/2025. ACE9995,
R029767486, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. ARH4805,
R029767491, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. DSN7I08,
R029767508, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. EQO9B72,
R029767521, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. FFH5B82,
R029767531, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. FTQ6H73,
R029767540, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HAB5281,
R029767564, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. HPG2614,
R029767583, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEV2934,
R029767609, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JEW0627,
R029767611, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JEW0627,
R029767612, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JEY5011,
R029767618, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFG3085,
R029767626, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JFI8003, R029767630, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFO5E00, R029767643, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFP1319, R029767644, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFQ7121, R029767649, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFZ9E75, R029767661, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGA4023,
R029767663, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGC8J91,
R029767673, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGF9837,
R029770946, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGK4A62,
R029770959, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGM4584,
R029770967, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGN3A96,
R029770970, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGP0683,
R029770975, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGP4543,
R029770978, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGQ1144,
R029770979, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGU4206,
R029770990, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY2370,
R029771003, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771008, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771009, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771010, 22/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771011, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771012, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771013, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3I70,
R029771016, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY5766,
R029771017, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHG2985,
R029771039, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHH9430,
R029771045, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHL2557,
R029771055, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHN1488,
R029771063, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHO2552,
R029771065, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHS3070,
R029771073, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHU2684,
R029771075, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHU9H40,
R029771079, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHW3448,
R029771084, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIA0256,
R029771103, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIC7685,
R029771120, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIH9E47,
R029771138, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIN1215,
R029771157, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIS3509, R029771171, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIW7456, R029771191, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIW7456, R029771192, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJI2023, R029771221, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJL1884, R029771230, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKC0450,
R029771257, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKD6491,
R029771265, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKD9815,
R029771267, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKH8833,
R029771279, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JLQ5D68,
R029771299, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEE7B16,
R029771323, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEV0905,
R029771330, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEW0A53,
R029771331, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KZW6666,
R029771344, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LCV6H86,
R029771347, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. MVT4E00,
R029771354, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. MVT4E00,
R029771355, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NFQ9496,
R029771363, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NJU9829,
R029771372, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NJY3648,
R029771375, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NKR4C66,
R029771378, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NKX2J68,
R029771379, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NLM3258,
R029771387, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NNT3358,
R029771391, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NVO9026,
R029771401, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NWJ9D32,
R029771410, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OCB7H77,
R029771420, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OFL5306,
R029771421, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OMV0045,
R029771437, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVS3183,
R029771470, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVV3503,
R029771479, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZH3C19,
R029771483, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. OZW2488,
R029771487, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAF8H95,
R029771511, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAV6F41,
R029771544, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAY7912,
R029771556, 22/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. PBQ3849,
R029771598, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBS6784,
R029771602, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PQU4837,
R029771632, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PRL2899,
R029771639, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PRU6J67,
R029771645, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PTZ4A03,
R029771648, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PVG6D03,
R029771655, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QXS5E93,
R029771701, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REG7I92,
R029771729, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI3B07,
R029771737, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REK2B00,
R029771758, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. REL0E90,
R029771761, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. REQ0C98,
R029771771, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REU1G75,
R029771781, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RFM8I62,
R029771786, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDG0D64,
R029771838, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SDL3E84,
R029771846, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SDL3E84,
R029771847, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGN4H16,
R029771854, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGZ0E63,
R029771885, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SIV0J09,
R029771894, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSH1J93,
R029771903, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SVT2F25,
R029771933, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TFB3C02,
R029771945, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. TGG1H83,
R029771956, 22/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. TUY4G24,
R029771962, 22/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFP2236,
R029785303, 22/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. RCE4C94,
T004654632, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. RCE4C94,
T004654633, 22/09/2025, 5010/0, 26/12/2025. PBA9213,
T004654639, 22/09/2025, 5037/1, 26/12/2025. PBA9213,

T004654640, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. CMM6333,
T004654641, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. PAA2374,
T006793746, 22/09/2025, 5169/1, 26/12/2025. JGS2634,
T006793747, 22/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. MWN4521,
T006793750, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. JHQ9899,
T006793752, 22/09/2025, 5045/0, 26/12/2025. JKK1203,
T006793754, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. JHK3663,
T006793757, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JFD9032,
T006793758, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JHJ5329,
T006793759, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JHJ5329,
T006793760, 22/09/2025, 5045/0, 26/12/2025. ANR0I23,
T006806432, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. ANR0I23,
T006806433, 22/09/2025, 6726/1, 26/12/2025. JHJ5329,
T006806435, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JHJ5329,
T006806436, 22/09/2025, 5045/0, 26/12/2025. JHJ5329,
T006806437, 22/09/2025, 5142/0, 26/12/2025. RCE4C94,
T006806438, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. RCE4C94,
T006806439, 22/09/2025, 5010/0, 26/12/2025. ANR0I23,
T006806440, 22/09/2025, 5029/2, 26/12/2025. ANR0I23,
T006806441, 22/09/2025, 5126/2, 26/12/2025. HEF8710,
T006812377, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JHG3676,
T006812378, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JIT6409, T006812379, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JGS9111, T006812380, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JID6E08, T006812383, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. MNI2J72, T006812384, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. GXM7586, T006812386, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. SSI9D00,
T006812387, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JEZ9236,
T006812389, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JGM6104,
T006812394, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JKP7824,
T006812396, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JKB3264,
T006812398, 22/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. SGY0B40,
T006812409, 22/09/2025, 6912/0, 26/12/2025. REF9E70,
T006812412, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. REF9E70,
T006812413, 22/09/2025, 5835/0, 26/12/2025. OOR9765,
T006812415, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JHZ5416,
T006812416, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JHY7208,
T006812420, 22/09/2025, 5010/0, 26/12/2025. PAB8524,
T006812422, 22/09/2025, 6637/1, 26/12/2025. PAB8524,
T006812423, 22/09/2025, 7340/0, 26/12/2025. JFW3357,
T006814828, 22/09/2025, 6599/2, 26/12/2025. JFW3357,
T006814830, 22/09/2025, 6637/1, 26/12/2025. BDG0A78,
R029767495, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. BLE6A27,
R029767497, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. CWC8887,
R029767504, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. DPF8020,
R029767507, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. EWR4590,
R029767525, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. GEW8I03,
R029767547, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. HNQ0380,
R029767580, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HPR6032,
R029767585, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. HQC8187,
R029767586, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JDZ0564,
R029767599, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEK0H19,
R029767602, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JEW6226,
R029767613, 23/09/2025, 7471/0, 26/12/2025. JFD5782,
R029767624, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFG3085,
R029767627, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JFJ8860,
R029767632, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFL5119,
R029767637, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFP7768,
R029767645, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFQ3251,
R029767647, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFQ3251,
R029767648, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFT9323,
R029767652, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JFZ9E75,
R029767662, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGF3727,
R029767686, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGF9837,
R029770947, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGG5B56,
R029770948, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGG5B56,
R029770949, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGG6580,
R029770950, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGW5J23,
R029770995, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGX8179,
R029771002, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771014, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JGY3398,
R029771015, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHE4988,
R029771030, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHE6523,
R029771032, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHE6523,
R029771033, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHF2023,
R029771035, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHG2967,
R029771038, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHI3410,
R029771048, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHI4158,
R029771049, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHL5B60,
R029771057, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHM7673,
R029771058, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHM8467,
R029771062, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHP0514,
R029771067, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHQ3168,
R029771069, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JHX2E41,
R029771091, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHX8D14,
R029771095, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JHZ0693,
R029771100, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIC6084,
R029771119, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JID4997,
R029771122, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIE6237,
R029771128, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIR5072,
R029771167, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIR5157,
R029771168, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIS3E80,
R029771172, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIU8785,
R029771179, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIW2781,
R029771188, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJF6979,
R029771214, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JJK7886,
R029771227, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJK7886,
R029771228, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JJK8935,
R029771229, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJO2529,
R029771235, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JJQ6H18,
R029771237, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKD1563,
R029771260, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKE0204,
R029771268, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKF9209,
R029771277, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKG2350,
R029771278, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKM8F31,
R029771292, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKP5913,
R029771297, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. KBM3996,
R029771312, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KCR9040,
R029771315, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEW8520,
R029771332, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. KEW8520,
R029771333, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. LBQ8I05,
R029771345, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. MWD5064,
R029771356, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NFN4152,
R029771362, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NLJ9A44,
R029771384, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NOU8G21,
R029771395, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NVD0378,
R029771399, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. NYJ8J13,
R029771416, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OGZ6I69,
R029771429, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. ONP3E49,
R029771443, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OTE9314,
R029771448, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OUU9G69,
R029771451, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVN2692,
R029771456, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OVT3275,
R029771472, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. OZW4923,
R029771488, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAM5D00,
R029771521, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PAN5882,
R029771523, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAQ0781,
R029771529, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBE2A50,
R029771567, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBP4361,
R029771594, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. PBQ9692,
R029771600, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PWI8808,
R029771660, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QAV8H33,
R029771665, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. QNV1A50,
R029771677, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. RBS6418,
R029771708, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. RED1H38,
R029771719, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REF9J68,
R029771725, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771747, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771748, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. REI9I18,
R029771749, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCE6H11,
R029771813, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCN8A03,
R029771819, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCO3I99,
R029771820, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SCS9D66,
R029771826, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDA9F22,
R029771830, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDB7B36,
R029771831, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SDJ8H12,
R029771842, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SDK7I57,
R029771843, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGR0D12,
R029771861, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SGV5A56,

R029771874, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SGV5A56, R029771875, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SGV9F15, R029771879, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SIN5B61, R029771893, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SLS8E15, R029771895, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SPJ8C02, R029771896, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSF6E44, R029771899, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. SSG9H44, R029771901, 23/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. SSH3H38, R029771905, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. TFE5G12, R029771947, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. TFK3H81, R029771949, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. TFN2F71, R029771950, 23/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. JIR6J62, T006493229, 23/09/2025, 5550/0, 26/12/2025. JFU7337, T006493230, 23/09/2025, 5550/0, 26/12/2025. NYK6877, T006773300, 23/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. JIL5536, T006773302, 23/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. NXQ3D32, T006800904, 23/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JJK9D11, T006800910, 23/09/2025, 5525/0, 26/12/2025. JGC3129, T006800913, 23/09/2025, 5380/0, 26/12/2025. JIK7B14, T006806444, 23/09/2025, 5738/0, 26/12/2025. JGT0E91, T006806446, 23/09/2025, 5185/1, 26/12/2025. JFY2177, T006808546, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JHO8894, T006808548, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JHO2552, T006808550, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JHO7717, T006808552, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JGE9A43, T006808553, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. REU6I74, T006808555, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. HPY3386, T006808556, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. OVN0967, T006808557, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. ONJ4242, T006808558, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JEL8475, T006808559, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JMI0760, T006808560, 23/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. RER5E05, T006812405, 23/09/2025, 6637/1, 26/12/2025. RER5E05, T006812406, 23/09/2025, 5010/0, 26/12/2025. RER5E05, T006812407, 23/09/2025, 5118/0, 26/12/2025. RER5E05, T006812408, 23/09/2025, 7340/0, 26/12/2025. JHZ5416, T006812417, 23/09/2025, 6556/1, 26/12/2025. LJD1C45, T006812418, 23/09/2025, 7633/1, 26/12/2025. JEW6226, R029767614, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JGE5243, R029767677, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JIF3929, R029771129, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. JKM8I23, R029771293, 24/09/2025, 7463/0, 26/12/2025. KRI1610, R029771340, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NLJ5298, R029771383, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. NRJ9992, R029771397, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAW1141, R029771546, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PAZ3E44, R029771558, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. PBE5251, R029771568, 24/09/2025, 7455/0, 26/12/2025. AUC1770, R029785273, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. DPF8020, R029785279, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. HWZ3037, R029785289, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JFT9928, R029785306, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFZ9E75, R029785307, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JGE5243, R029785310, 24/09/2025, 7471/0, 02/01/2026. JGJ4F70, R029785311, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGK7080, R029785314, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JGY3398, R029785320, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JGY3398, R029785321, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGY3398, R029785322, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JHH4992, R029785328, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JHJ1332, R029785329, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JHM8467, R029785331, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JIF4932, R029785344, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JIG4046, R029785345, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JIP5D44, R029785351, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JIW2781, R029785355, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JJH1C86, R029785361, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JJT3848, R029785371, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JKL3600, R029785378, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MNW3674, R029785391, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MNW3674, R029785392, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MVL7211, R029785393, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MWY7291, R029785395, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MZQ8304, R029785396, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NGI2146, R029785400, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NGJ4340, R029785401, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. NGJ4340, R029785402, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NKI6506, R029785406, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NKP5766, R029785407, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. ODK6610, R029785413, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. OGM3J68, R029785414, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. ONU1393, R029785422, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OVN2033, R029785425, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PAY9307, R029785444, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. PAZ6430, R029785445, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PBE1067, R029785448, 24/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. QBK6I08, R029785464, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. RCL3C59, R029785469, 24/09/2025, 7471/0, 02/01/2026. RMI6F63, R029785485, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. RNH8F75, R029785486, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SCZ5A65, R029785491, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SDD2G99, R029785492, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SGN2C81, R029785496, 24/09/2025, 7471/0, 02/01/2026. SSK3C48, R029785511, 24/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. SSK3D28, R029785512, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. TFN3B32, R029785513, 24/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. REP9F13, T006773307, 24/09/2025, 5525/0, 29/12/2025. ERD7D74, T006773308, 24/09/2025, 5525/0, 29/12/2025. KEP8636, T006773311, 24/09/2025, 5525/0, 29/12/2025. NNI7918, T006800918, 24/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. NNI7918, T006800919, 24/09/2025, 6610/2, 29/12/2025. PAG3830, T006800922, 24/09/2025, 6122/0, 29/12/2025. CLB3810, T006809288, 24/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. APA6A33, R029785271, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. APA6A33, R029785272, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. CZD6B39, R029785278, 25/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. DPF8020, R029785280, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. HFX3B33, R029785286, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. HPK6114, R029785288, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. IAP4633, R029785290, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JDV5273, R029785293, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JEH4128, R029785294, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JEI0499, R029785295, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JEU6587, R029785296, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JEV1456, R029785297, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFE5985, R029785298, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFG0413, R029785299, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFH7E94, R029785300, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JFJ8860, R029785301, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFT8840, R029785305, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JFZ9E75, R029785308, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JGD3D97, R029785309, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGK2373, R029785312, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGK7080, R029785315, 25/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JGL0433, R029785316, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JGU7244, R029785319, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGY3398, R029785323, 25/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JGY3398, R029785324, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JGY3398, R029785325, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JHX8E64, R029785339, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JID8666, R029785343, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JIG4046, R029785346, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JII8J29, R029785348, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JIS8881, R029785353, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JJD1118, R029785358, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JJF5B88, R029785359, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JJF6979, R029785360, 25/09/2025, 7471/0, 02/01/2026. JJH9685, R029785362, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JJO2529, R029785365, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JJO7818, R029785366, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JJO7818, R029785367, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JJS4669, R029785369, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JKI1719, R029785377, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JPY5H33, R029785380, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JXS4248, R029785382, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JXS4248, R029785383, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. JXS4248, R029785384, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JXS4248, R029785385, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JXS4248, R029785386, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JYR0212, R029785387, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JYR0212, R029785388, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MWP0213, R029785394, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. MZQ8304,

R029785397, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NFN4240, R029785398, 25/09/2025, 7463/0, 30/12/2025. NFN4240, R029785399, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NGJ6220, R029785403, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NIC0J65, R029785405, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NPZ4I81, R029785408, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NPZ4I81, R029785409, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. NWR1597, R029785411, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OIT5J16, R029785416, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OMJ2C20, R029785417, 25/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. ONK1575, R029785419, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. ONQ5660, R029785420, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. ONS5638, R029785421, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OOE9311, R029785423, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OOE9311, R029785424, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OVT3275, R029785427, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. OVU5870, R029785429, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OZZ1676, R029785431, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. OZZ1676, R029785432, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. PAH2929, R029785435, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PAK6B95, R029785437, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. PAP3796, R029785438, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PAQ5384, R029785439, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PAZ8701, R029785446, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PBY7725, R029785455, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PQT7634, R029785459, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PRU6J67, R029785461, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. PVE0618, R029785463, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. REF9B66, R029785471, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. REI9I18, R029785473, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. REI9I18, R029785474, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. REV4B36, R029785483, 25/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. SCJ1B76, R029785488, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. SCR3G80, R029785489, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SDL3A47, R029785493, 25/09/2025, 7463/0, 30/12/2025. SFM4J89, R029785495, 25/09/2025, 7463/0, 02/01/2026. SIF9E28, R029785507, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SSF6E44, R029785508, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. SSG2B44, R029785509, 25/09/2025, 7455/0, 02/01/2026. JID4716, T006790706, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JJG3482, T006790707, 25/09/2025, 5185/2, 29/12/2025. OGL0J56, T006790708, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. PHC5I46, T006790710, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JGS3F51, T006805131, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JGU1995, T006805132, 25/09/2025, 7633/1, 29/12/2025. JEQ9956, T006805134, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JFX2958, T006805137, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. NFS9F57, T006805138, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JIO0B07, T006805139, 25/09/2025, 5380/0, 29/12/2025. JGM4404, T006805140, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JFS4417, T006805141, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JKJ0129, T006805143, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. GRE1306, T006805145, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. KDO9640, T006806447, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JEF4400, T006806448, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JGP0G34, T006806449, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JKE5706, T006806451, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JHE9761, T006806452, 25/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. HAH5415, R029785283, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. IZP4I18, R029785292, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JHS0583, R029785337, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JIA1D11, R029785342, 26/09/2025, 7463/0, 30/12/2025. JII6B71, R029785347, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JJU9F11, R029785373, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. JKC4862, R029785375, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. KDG3765, R029785389, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. PAA4234, R029785433, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. REK8G89, R029785478, 26/09/2025, 7455/0, 30/12/2025. ABJ2670, R029827765, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. AYP1D40, R029827781, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. BIW9935, R029827784, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. BLE6A27, R029827785, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. CMM6333, R029827796, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DMI1E70, R029827806, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DWL3908, R029827815, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GDJ2J86, R029827861, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. IYY5I04, R029827903, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JDT6452, R029827912, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEJ6657, R029827934, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEN0478, R029827938, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFA2725, R029827960, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFD7146, R029827965, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827981, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827982, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827983, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFV3378, R029828014, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFX4F14, R029828026, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGA6186, R029828034, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGD1434, R029828043, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGD1A20, R029828044, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGG2028, R029828062, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGH6492, R029828065, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGJ4F70, R029828070, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGK7080, R029828074, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGR1342, R029828092, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGV6908, R029828105, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGY3398, R029828113, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGY3398, R029828114, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHB7D48, R029828123, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHI4158, R029828150, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHK2956, R029828154, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHQ0830, R029828172, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHS0583, R029828181, 26/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. JHV5177, R029828195, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIA5248, R029828210, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JID8666, R029828224, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JIN0822, R029828250, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIS7A32, R029828268, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJH9125, R029828319, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJJ4846, R029828324, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJO2529, R029828331, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJX2771, R029828346, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJY1091, R029828349, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKB4C68, R029828355, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKB5392, R029828356, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKE1153, R029828362, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKM6188, R029828398, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKO4C65, R029828404, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JXS4248, R029828416, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KAM0F80, R029828428, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KBM3996, R029828429, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KBQ5870, R029828430, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NFV6139, R029828486, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NGT0375, R029828490, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NJY3648, R029828493, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGK9A13, R029828557, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. ONI0854, R029828579, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVM8B33, R029828593, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OVS5345, R029828613, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVV1D47, R029828621, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OYC0F19, R029828627, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OZW9381, R029828630, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAD2115, R029828652, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PAQ9136, R029828691, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBJ6958, R029828741, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBP1B78, R029828760, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBS2357, R029828768, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PQM4I31, R029828799, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PRU6J67, R029828813, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QXF7E19, R029828863, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QXG1E01, R029828864, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RES0I56, R029828941, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RMK2H60, R029828959, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RMK2H60, R029828960, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCK7D04, R029828983, 26/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. SGR1A91, R029829020, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TGB5J75, R029829108, 26/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TGB5J75, R029829109, 26/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PBI9161, T006773313, 26/09/2025, 5525/0, 29/12/2025. NFW3D29, T006784444, 26/09/2025, 5037/1, 29/12/2025. JGS9477,

T006793764, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JEK9877,
T006793765, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JHH3230,
T006793767, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. AMZ3185,
T006793768, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. NGO2370,
T006793775, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. OZI9G17,
T006805147, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. GZM9388,
T006806454, 26/09/2025, 5045/0, 29/12/2025. NGV2988,
T006806458, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. NGV2988,
T006806459, 26/09/2025, 5045/0, 29/12/2025. NGV2988,
T006806460, 26/09/2025, 5142/0, 29/12/2025. GWS8179,
T006806461, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. GWS8179,
T006806462, 26/09/2025, 5045/0, 29/12/2025. GWS8179,
T006806463, 26/09/2025, 5142/0, 29/12/2025. JHD3A71,
T006806464, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. HMP3381,
T006806465, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. HMP3381,
T006806466, 26/09/2025, 5010/0, 29/12/2025. HMP3381,
T006806467, 26/09/2025, 5118/0, 29/12/2025. JIK8835,
T006814834, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JIK8835,
T006814835, 26/09/2025, 5193/0, 29/12/2025. LOE4778,
T006814838, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. OFU1A37,
T006814845, 26/09/2025, 5010/0, 29/12/2025. OFU1A37,
T006814846, 26/09/2025, 6637/1, 29/12/2025. OFU1A37,
T006814847, 26/09/2025, 6912/0, 29/12/2025. PMX8J11,
T006814848, 26/09/2025, 6912/0, 29/12/2025. PMX8J11,
T006814849, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. JJG3369,
T006814850, 26/09/2025, 6599/2, 29/12/2025. JJG3369,
T006814852, 26/09/2025, 5045/0, 29/12/2025. JDR2J01,
T006814854, 26/09/2025, 5185/1, 29/12/2025. JGY0067,
T006814858, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JEY5559,
T006814865, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JEY5559,
T006814866, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. JFO9C61,
T006814870, 26/09/2025, 6610/2, 30/12/2025. JIA9530,
T006820178, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. AJR1131,
T006820179, 26/09/2025, 5037/1, 30/12/2025. AJR1131,
T006820180, 26/09/2025, 5045/0, 30/12/2025. JHV7730,
T006820181, 26/09/2025, 5185/2, 30/12/2025. OZX3794,
T006820186, 26/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JIW3G02,
T006820188, 26/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JHN5C26,
T006820190, 26/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. HFF2E47,
T006820192, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JKF2796,
T006820193, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. RED3I78,
T006820197, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. RED3I78,
T006820198, 26/09/2025, 5045/0, 30/12/2025. RED3I78,
T006820199, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. OVP4469,
T006820200, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. OVP4469,
T006820201, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. JHC7928,
T006820202, 26/09/2025, 5045/0, 30/12/2025. JHC7928,
T006820203, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. JHC7928,
T006820204, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. QZM7B68,
T006820205, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. QZM7B68,
T006820206, 26/09/2025, 5029/2, 30/12/2025. QZM7B68,
T006820207, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. OZW9021,
T006820209, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. OGL8212,
T006820218, 26/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. OGL8212,
T006820219, 26/09/2025, 5118/0, 30/12/2025. OGL8212,
T006820220, 26/09/2025, 5010/0, 30/12/2025. OGL8212,
T006820221, 26/09/2025, 6580/0, 30/12/2025. OGL8212,
T006820222, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JFL9158,
T006820476, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. PAF9831,
T006820477, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JGY2479,
T006820478, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JFW5113,
T006820479, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. JEN2674,
T006820480, 26/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. ABJ2670,
R029827766, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. ABJ2670,
R029827767, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. ABJ2670,
R029827768, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. DEY4372,
R029827805, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DSN7I08,
R029827812, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. EEI4I13,
R029827822, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. FAJ0333,
R029827835, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. FBJ8122,
R029827837, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. FUF6F15,
R029827856, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. HAO2637,
R029827877, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JDT9447,
R029827913, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEK9459,
R029827935, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEO9797,
R029827939, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEY3990,
R029827956, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFG2773,
R029827967, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFQ9754,
R029827980, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827984, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827985, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827986, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827987, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827988, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827989, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827990, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694,
R029827991, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFU5414,
R029828012, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFX2748,
R029828023, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFZ6354,
R029828028, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGC5614,
R029828039, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGC7633,
R029828041, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGF9995,
R029828060, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGG2028,
R029828063, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGN6I97,
R029828081, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGO0793,
R029828082, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGW1320,
R029828107, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGW8767,
R029828110, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGY3398,
R029828115, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHA4493,
R029828120, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHA9584,
R029828121, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHF0946,
R029828137, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHH0742,
R029828144, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHN5464,
R029828163, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHO6504,
R029828166, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHP9608,
R029828171, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHU9380,
R029828193, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIA4055,
R029828209, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIB6248,
R029828215, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JII3H95, R029828235, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIK5739, R029828244, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIO1047, R029828254, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIS6795, R029828267, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIT3E89, R029828272, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIU8785,
R029828280, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIW3G02,
R029828290, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJA2580,
R029828301, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJF6979,
R029828309, 27/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. JJI7683, R029828323, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJS1238, R029828335, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJU1004, R029828340, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JKG0601, R029828372, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKG4679, R029828374, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JKI5712,
R029828385, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKK8305,
R029828395, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKO2858,
R029828400, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JXS4248,
R029828417, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JXS4248,
R029828418, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JXS4248,
R029828419, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KCA4525,
R029828432, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. KEH6C48,
R029828439, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KEW8520,
R029828441, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KFB4775,
R029828445, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KGC7H62,
R029828446, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KOP2898,
R029828451, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LCG8858,
R029828456, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LVH8033,
R029828466, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. MQA8473,
R029828468, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. MVT4E00,
R029828469, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NEV1681,
R029828482, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NJY3648,
R029828494, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NJZ4J53,
R029828497, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NVR2470,
R029828522, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NWI9I96,
R029828529, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NZZ1D08,
R029828543, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGM3J68,
R029828558, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGU2I01,
R029828563, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OMT3642,
R029828569, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. ONJ4956,
R029828580, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAA0D02,
R029828636, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774,

R029828642, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774, R029828643, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAR0304, R029828692, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBO0672, R029828756, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBQ7455, R029828763, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PBR3H93, R029828764, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QEP1H83, R029828833, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QOV0E41, R029828839, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REC5H34, R029828876, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REF6B41, R029828886, 27/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. REG5I12, R029828890, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REH7D32, R029828894, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REI9I18, R029828902, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REU9F58, R029828946, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RMK2H60, R029828961, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RSQ1I95, R029828968, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SCB2F56, R029828979, 27/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SDJ2F69, R029829003, 27/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. SGQ2A28, R029829019, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SGV1D97, R029829035, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SIX9C49, R029829049, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSH5F66, R029829056, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSK3B07, R029829059, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSL0D41, R029829064, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSO7G53, R029829074, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFF8H26, R029829093, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFX8A44, R029829104, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TVK7E91, R029829121, 27/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJA3080, T006790121, 27/09/2025, 5525/0, 30/12/2025. JGG1582, T006800923, 27/09/2025, 6866/1, 30/12/2025. PQX1713, T006800925, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. QMR3B71, T006808561, 27/09/2025, 5380/0, 30/12/2025. OVT9479, T006808567, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JHO4453, T006808571, 27/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JFP8096, T006808573, 27/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. JFP8096, T006808574, 27/09/2025, 5010/0, 02/01/2026. SIC3C93, T006808575, 27/09/2025, 5525/0, 02/01/2026. JGD5B26, T006814873, 27/09/2025, 5169/1, 30/12/2025. JGD5B26, T006814874, 27/09/2025, 6610/2, 30/12/2025. JGD5B26, T006820194, 27/09/2025, 6637/1, 30/12/2025. PYD3E76, T006820195, 27/09/2025, 6599/2, 30/12/2025. PYD3E76, T006820196, 27/09/2025, 6912/0, 30/12/2025. JII6276, T006820776, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JFL1177, T006820777, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JIX2117, T006820779, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. PAX8215, T006820780, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. JGW9863, T006820781, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. PBX3708, T006820784, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. PBI0608, T006820785, 27/09/2025, 5185/1, 30/12/2025. PAO2I40, T006820786, 27/09/2025, 5525/0, 30/12/2025. ABJ2670, R029827769, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. ABJ2670, R029827770, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. BOH7410, R029827789, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. BOH7410, R029827790, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. BOH7410, R029827791, 28/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. BOH7410, R029827792, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. FKA0F41, R029827845, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HAH5415, R029827874, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HCX9725, R029827881, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. ITK7E44, R029827902, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JDV2753, R029827917, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JDY8929, R029827923, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEE0I23, R029827928, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEL5128, R029827936, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEX8599, R029827954, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEX8599, R029827955, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFI2369, R029827970, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFN5968, R029827978, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFV7081, R029828019, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGB8C13, R029828037, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGD6097, R029828048, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGF7638, R029828054, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGG0465, R029828061, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGS6J61, R029828097, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHC2839, R029828125, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHC6034, R029828127, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHG3J72, R029828142, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHH3428, R029828145, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHM8278, R029828159, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHN3958, R029828160, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHO3355, R029828164, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHO3355, R029828165, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHQ0830, R029828173, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHX8370, R029828204, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JIB4362, R029828214, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JID8666, R029828225, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIJ3367, R029828239, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIO3426, R029828257, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIP0626, R029828260, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIU8785, R029828281, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIW2781, R029828289, 28/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. JIX4714, R029828296, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIZ1944, R029828299, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJL6433, R029828328, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJY0A99, R029828348, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKJ5I80, R029828389, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKM4637, R029828397, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKO3366, R029828401, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKP9451, R029828409, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKR8H11, R029828410, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JSF7772, R029828413, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JYV7515, R029828427, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KDJ5275, R029828434, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KLD9595, R029828447, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KWE3A53, R029828455, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NAA7165, R029828474, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NDC8G56, R029828481, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NRJ9328, R029828517, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NWE7A28, R029828528, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGK3086, R029828555, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGY3518, R029828565, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVN6413, R029828596, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVO5A03, R029828599, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVR1440, R029828607, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774, R029828644, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774, R029828645, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774, R029828646, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAB1774, R029828647, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PAG0644, R029828658, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAS6625, R029828698, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBQ0507, R029828762, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PQE0316, R029828795, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QTI1A19, R029828851, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QTO2J71, R029828853, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QUK1D20, R029828857, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QVN9E42, R029828859, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REF7H14, R029828888, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REH5J50, R029828893, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REH9B26, R029828895, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. REI7F77, R029828901, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RMW6F16, R029828966, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCA1E01, R029828978, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SDI3C96, R029829001, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SSK6B08, R029829063, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSQ9F76, R029829077, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFF8H26, R029829094, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFF8H26, R029829095, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. TFI5G22, R029829097, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TUY7B46, R029829113, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TUZ2D20, R029829116, 28/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TUZ2D20, R029829117, 28/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHZ7500, T006791857, 28/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. KEJ9H08, T006791860, 28/09/2025, 6610/2, 02/01/2026. KEJ9H08, T006791861, 28/09/2025, 6637/1, 02/01/2026. KEJ9H08, T006791862, 28/09/2025, 6670/0, 02/01/2026. KEJ9H08, T006791863, 28/09/2025, 5029/2, 02/01/2026. KEJ9H08, T006791864, 28/09/2025, 5126/2, 02/01/2026. ONV3054, T006809291, 28/09/2025, 5010/0, 02/01/2026. ONV3054, T006809292, 28/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. ONV3054, T006809293, 28/09/2025, 7072/1, 02/01/2026. ONV3054, T006809294, 28/09/2025, 6556/1, 02/01/2026. JHH6290,

T006809297, 28/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JKN8969,
T006809298, 28/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. CFY4128,
R029827794, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DQO7655,
R029827810, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. ECU9H95,
R029827820, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. EUL2J19,
R029827828, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. FHB9D77,
R029827840, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GBO3I66,
R029827860, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GXW3186,
R029827866, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HCM0900,
R029827879, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HHT8163,
R029827882, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HKV6C27,
R029827884, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HPG2614,
R029827890, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. IMF7273,
R029827899, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JDU1B13,
R029827915, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEH4173,
R029827931, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JEP4565,
R029827940, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JER4586,
R029827942, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JEW6226,
R029827950, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEY8657,
R029827957, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFH2I38,
R029827969, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFJ8267,
R029827973, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFQ9576,
R029827979, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFV6511,
R029828017, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFZ9E75,
R029828029, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGA3566,
R029828033, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGC4025,
R029828038, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGO7633,
R029828085, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGR8F57,
R029828093, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGW0041,
R029828106, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGW5937,
R029828109, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGY3398,
R029828116, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHD2956,
R029828130, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHD8E90,
R029828132, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHE3D45,
R029828134, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHE3J68,
R029828135, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHF2254,
R029828139, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHK9914,
R029828158, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHP7H79,
R029828170, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHQ2351,
R029828174, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHR6092,
R029828178, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHT7A46,
R029828188, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHT7A46,
R029828189, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIB6248,
R029828216, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIB6248,
R029828217, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIB6248,
R029828218, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIE1536,
R029828227, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JIK3250,
R029828243, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIO2491,
R029828256, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JIS3E80,
R029828266, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIT6343,
R029828273, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIU8785,
R029828282, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJF6979,
R029828310, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JJS1238,
R029828336, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JKA7193,
R029828350, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKB1314,
R029828353, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JKC5017,
R029828358, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKE1153,
R029828363, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKF1G16,
R029828368, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKH1434,
R029828377, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JQS8A92,
R029828411, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JXS4248,
R029828420, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. KEW8520,
R029828442, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NBP3I17,
R029828477, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NBP3I17,
R029828478, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NFL5584,
R029828483, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NFV2948,
R029828485, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NGP9C56,
R029828489, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NKL1G67,
R029828499, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NLG7891,
R029828508, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NSA2F58,
R029828518, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NUH0H58,
R029828519, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NWR1597,
R029828534, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OMX1011,
R029828573, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OND0J41,
R029828576, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OZZ9H07,
R029828635, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PAA2H45,
R029828637, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAA6E44,
R029828641, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. PAB3F92,
R029828649, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAL1470,
R029828680, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAN4856,
R029828681, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAN6969,
R029828683, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAQ5058,
R029828690, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAR0E46,
R029828693, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAW6B60,
R029828709, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBG0085,
R029828727, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBO8596,
R029828759, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBV7530,
R029828777, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PQV8J25,
R029828801, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PRQ8A82,
R029828810, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PRQ8A82,
R029828811, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PWO0388,
R029828820, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PXV5I65,
R029828823, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PXV5I65,
R029828824, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PZL3852,
R029828830, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QOS5D41,
R029828837, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QSG9B85,
R029828848, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. QSG9B85,
R029828849, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RAH6B24,
R029828866, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REL0I37,
R029828912, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REM4F24,
R029828917, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. REO5B64,
R029828926, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REQ7D42,
R029828933, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. RFR4H76,
R029828955, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RSS2E21,
R029828969, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. RTY3G97,
R029828975, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCC7B42,
R029828980, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCO8G49,
R029828987, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCO8G49,
R029828988, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCX7G46,
R029828996, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SGT3F69,
R029829025, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SGX0I74,
R029829043, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSH3H38,
R029829055, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SSL0H54,
R029829065, 29/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SSM8E97,
R029829068, 29/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHV1F21,
T004654643, 29/09/2025, 5010/0, 02/01/2026. JGP3C94,
T006790713, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JLJ4317, T006790714, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JHT3614, T006790715, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JGK3046, T006790718, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JED7732, T006790720, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. KAS7354, T006790721, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JEO4799,
T006790722, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JGY9414,
T006790723, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JGH6174,
T006805148, 29/09/2025, 5525/0, 02/01/2026. PBD9C48,
T006805151, 29/09/2025, 5525/0, 02/01/2026. JKO6875,
T006805153, 29/09/2025, 7366/2, 02/01/2026. OVP9C80,
T006805155, 29/09/2025, 5550/0, 02/01/2026. AQG3673,
T006805157, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JFT3142,
T006805159, 29/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. CSI7841,
T006805160, 29/09/2025, 6785/1, 02/01/2026. CSI7841,
T006805161, 29/09/2025, 6637/1, 02/01/2026. JVY4J09,
T006805162, 29/09/2025, 7579/0, 02/01/2026. NOI7230,
T006806468, 29/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. AWK6B46,
R029827780, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. BPJ8057,
R029827793, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. CYB0691,
R029827799, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DMI1E70,
R029827807, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. DXR8933,
R029827817, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. FQD7618,
R029827851, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. FTL5F93,
R029827854, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GJP7E71,
R029827863, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GXW3186,
R029827867, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. GXW3186,
R029827868, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HCW9732,
R029827880, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. HNM0A71,
R029827886, 30/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. HPG2614,
R029827891, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. HXC9B14,
R029827895, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JDQ6299,
R029827905, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JDU5006,

R029827916, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEC7820, R029827926, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JEG2052, R029827929, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFD5803, R029827964, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827992, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827993, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827994, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFR3694, R029827995, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JFU7436, R029828013, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JFW7C78, R029828022, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JFZ9E75, R029828030, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JFZ9E75, R029828031, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGK7080, R029828075, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGN3F19, R029828079, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JGU8453, R029828104, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JGY3398, R029828117, 30/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. JGY3398, R029828118, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JHI4074, R029828149, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHO7717, R029828167, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHX7F77, R029828203, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JHY2895, R029828206, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIA5691, R029828211, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIF4932, R029828230, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIK3194, R029828242, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIL6D14, R029828247, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIQ1869, R029828263, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIQ1869, R029828264, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JIW8303, R029828294, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JIY9154, R029828298, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JJH5833, R029828318, 30/09/2025, 7471/0, 09/01/2026. JJK7H66, R029828326, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. JJS1238, R029828337, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. JKA8709, R029828351, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KEO0497, R029828440, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. KRI1610, R029828452, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LNS7G27, R029828459, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LPV1D98, R029828460, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LSX5449, R029828463, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. LTA3F01, R029828464, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NBP3I17, R029828479, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NHU5583, R029828492, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NJY3648, R029828495, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NKN8556, R029828500, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. NKP5766, R029828501, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NKR1154, R029828503, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NLJ6206, R029828509, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NMN3860, R029828510, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NWP7148, R029828533, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. NYU0631, R029828541, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OBJ1C79, R029828545, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OGN7H00, R029828559, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OJX8051, R029828566, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OVU0080, R029828616, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. OVU0080, R029828617, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVU5509, R029828620, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVV3A09, R029828623, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OVV9F90, R029828624, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. OZY2649, R029828633, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAJ4526, R029828672, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAK0B70, R029828675, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAK8965, R029828677, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAT2622, R029828702, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PAT9E39, R029828704, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBJ2B49, R029828738, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBJ8458, R029828743, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBU9442, R029828775, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBW0478, R029828780, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PBX3023, R029828783, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PRU6J67, R029828814, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PRU6J67, R029828815, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PYJ3693, R029828829, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. PZN7961, R029828831, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. QWC1A93, R029828861, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RCE5D32, R029828870, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REC4C21, R029828874, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REC5H34, R029828877, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REI9I18, R029828903, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REI9I18, R029828904, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REI9I18, R029828905, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REI9I18, R029828906, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REJ4B51, R029828907, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. REL3C75, R029828914, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. REM0H19, R029828916, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RFL7H80, R029828952, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. RMK6G43, R029828964, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SCO7A54, R029828986, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SCP1F82, R029828989, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SDD2G99, R029828997, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SFB8F18, R029829011, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SGT3F69, R029829026, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. SGW1H63, R029829039, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SGW6G10, R029829041, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. SSK3J02, R029829062, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFL1A79, R029829099, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TFX7B13, R029829103, 30/09/2025, 7455/0, 09/01/2026. TUZ1E47, R029829115, 30/09/2025, 7463/0, 09/01/2026. HAN8292, T004654644, 30/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. JHS8807, T004654645, 30/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. JKF1135, T006805163, 30/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. JKJ6226, T006805164, 30/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. PZL3852, T006806469, 30/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. JGQ6284, T006806470, 30/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. CDW2442, T006820489, 30/09/2025, 6637/1, 05/01/2026. PAI4083, T006820490, 30/09/2025, 7625/1, 05/01/2026. NVP6G99, T006823178, 30/09/2025, 5185/1, 02/01/2026. HLB9378, T006823577, 30/09/2025, 5835/0, 02/01/2026. HLB9378, T006823578, 30/09/2025, 6076/0, 02/01/2026. JHP9619, T006823580, 30/09/2025, 5010/0, 02/01/2026. JJE3960, T006823581, 30/09/2025, 6602/0, 02/01/2026. KKJ1347, T006823582, 30/09/2025, 6580/0, 02/01/2026. JHG0868, T006823584, 30/09/2025, 5525/0, 02/01/2026. EVR5G70, T006823588, 30/09/2025, 6599/2, 02/01/2026. NOC1658, T006823589, 30/09/2025, 6599/2, 05/01/2026. JHP4328, T006823593, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. KGE2511, T006823594, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JIN1498, T006823596, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JGP2163, T006823597, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JID5396, T006823598, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. OVS6B74, T006823601, 30/09/2025, 5185/2, 05/01/2026. JHA3075, T006823602, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. FFU8970, T006823603, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JQT7B92, T006823605, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JIN7I83, T006823606, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JGD0D17, T006823607, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JIT8358, T006823608, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JFV4077, T006823610, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JIE0714, T006823611, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. NRA9A43, T006823612, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JEI8101, T006823614, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. JGL9185, T006823615, 30/09/2025, 5185/1, 05/01/2026. NKT3713, T006823617, 30/09/2025, 6599/2, 05/01/2026. JNT9638, T006823619, 30/09/2025, 5010/0, 05/01/2026. JNT9638, T006823620, 30/09/2025, 6599/2, 05/01/2026. JDY8929, T006823621, 30/09/2025, 6726/1, 05/01/2026.

Águas Lindas de Goiás, 25 de maio de 2026.

JOSÉ OLÍVIO CHAVES
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Decreto 21/2025

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:F10E7666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 24339/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões pipa, com fornecimento de 02 (dois) motoristas, manutenção integral e equipamentos acessórios, destinados à execução de serviços no município, conforme planilha elaborada pela equipe de engenharia do Município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-GO.
V- DATA AUDIÊNCIA: 29/06/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 12 de junho de 2026

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D68A16CC

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº101/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 10812/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2026 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NÚCLEO INTEGRADO DE APLICABILIDADE, CRIANÇAS 04 - 10 ANOS (EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇAO ESPECIAL). foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 11/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133 /21.

ALTO HORIZONTE, 11 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:413A7D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO PE07/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a Retificação do Pregão Eletrônico N°07 /2026, Processo Administrativo nº6089/2026
IV-OBJETO; Contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio tipo SEDAN 1.3 FLEX 25/26 viabilizada com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, transferidos na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 100.000,00, conforme Plano de Trabalho aprovado e documentação financeira vinculada ao processo complementados por contrapartida do Fundo Municipal de Saúde. para correção aonde se lê V- DATA AUDIÊNCIA: 23/06/2026 às 08:00 horas. Passa a lê: V- DATA AUDIÊNCIA: 25/06/2026 às 08:00 horas. Permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62)3412-9199, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .

Alto Horizonte Go, 12 de junho de 2026.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:715DAFCE

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2026

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ALTO HORIZONTE GO, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2026;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 6628/2026;
IV-OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa prestação de serviços de mecanização agrícola, por meio da locação de horas de tratores agrícolas, com disponibilização de equipamentos devidamente equipados com implementos agrícolas, incluindo operador, fornecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos por conta da contratada.
V- DATA AUDIÊNCIA: 26/06/2026 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 3412-9199

Alto Horizonte - Go, 12 de junho de 2026

RUBENS MARITAN SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº. 266/2026

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:190C8AA2

SEMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº92/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 3976/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2026 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO EM CÃES MACHOS E FÊMEAS. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 11/06/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ALTO HORIZONTE, 11 de junho de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Membro da Equipe

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4BADE2DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE CESTA BÁSICA E KITS DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 4233/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FM
CONTRATADA: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.875.459/0001-02
ATA: 47/2026
VALOR DA ATA: R$ 82.125,00
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2026
VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2027

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:39D3472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A PROGRAMAÇÃO DA 19° FESTA DA CAÇADA DA RAINHA (EMENDA PARLAMENTAR DO VEREADOR CLAUDIOMAR), SENDO OS ARTISTAS: MÁRCIO E MARCELO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1753/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: 52.707.566 MARCIO FLAVIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 52.707.566/0001-51
CONTRATO: N° 139/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026
VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:7FA7067F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA Nº. 464/2026 COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** exclusivo para empresas locais/regional conforme Lei Municipal nº 632/2026, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2026 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br até a data limite. O Edital e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, **11** de **junho** de **2026**

NAIANNY MOREIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A841A6AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1150/2026

DECRETO Nº 1150/2026, DE 10 JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação parcial de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 que já cumpriram integralmente as etapas habilitatórias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiá**s**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, no Edital de Concurso Público n.º 001/2025, Lei Complementar Municipal n.º 025/2025, e arts. 17 e 80, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, Decreto nº 1093/2026, e as convocações realizadas pelo Edital n.º 007/2026;

CONSIDERANDO que a presente nomeação é realizada de forma parcial e escalonada, contemplando exclusivamente os candidatos que já compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, apresentaram a documentação exigida e obtiveram laudo de aptidão da Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que a ausência de determinados candidatos nesta lista, ainda que em ordem classificatória superior, decorre do fato de os mesmos ainda estarem em fase de instrução documental ou dentro do prazo legal de apresentação, não implicando em perda de direito ou preterição, mas apenas no cumprimento do rito de habilitação individual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para os respectivos cargos efetivos os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento integral dos requisitos legais:

SAÚDE
V - Cargo: MOTORISTA SAÚDE

Posição	NOME	CPF
3º	**ICARO FERNANDO SOUZA MENEZES**	**046.627.891-84**

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção de providências complementares necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluindo posse, lotação e exercício no prazo de 30 (trinta dias) conforme art. 80, inc. II - Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, ficando sem efeito o decreto, caso não tome posse ou entre em exercício no prazo, salvo por motivo previsto na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 10 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:33CFA1A8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1151/2026

DECRETO Nº 1151/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Altera o Decreto nº 1141/2026, de 27 de maio de 2026, que nomeou os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e deu outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 0618/2021, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e institui o SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária nº 254 do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 09 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 1141/2026, de 27 de maio 2026, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam designados membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para o biênio 2025/2027, os seguintes nomes:

I - Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Paula de Souza Silva
Suplente: Patrícia Garcia Queiroz

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angelita Batista Souza
Suplente: Izabelle Sousa Costa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Adrielly Cândida Lopes Santos
Suplente: Mohara Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Danielly Andrade Silva Durigon
Suplente: Layza Dantas de Jesus

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Entidades Socioassistenciais
Titular: Juliana Garcia Gomes
Suplente: Adenones Silva Feury

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Titulares: Renata Aparecida da Silva e Euzelena Paula da Silva Vieira
Suplentes: Naiane da Costa Freitas Souza e Eliane Antunes Silva

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Titular: Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco
Suplente: Roberta Neves Pereira Leão

Art. 2º Ficam nomeados para a nova Composição da Mesa Diretora do CMAS, do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro;

I - Presidente: Ana Paula de Souza Silva;
II - Vice-presidente: Viviane Aparecida Pereira Barbosa Franco."

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 1141/2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:BE87C34E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1152/2026

DECRETO Nº 1152/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

"Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor efetivo **RAFAEL FRANCO SANTOS**, CPF/MF n.º 072.186.861-41, matrícula n.º 800002067 para exercer o **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, constante das Leis Municipais n.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025, e n.º 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026, **símbolo CDI-1**.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal n.º 001/1993, de 30 de agosto de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e art. 12 da Lei Municipal n.º 284/2007, o servidor opta pela maior remuneração entre os cargos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:1EE4DD7E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1153/2026

DECRETO Nº 1153/2026, DE 11 JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação parcial de candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 que já cumpriram integralmente as etapas habilitatórias, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiá**s**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar Federal n.º 101/2000, no Edital de Concurso Público n.º 001/2025, Lei Complementar Municipal n.º 025/2025, e arts. 17 e 80, inc. II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, Decreto nº 1093/2026, e as convocações realizadas pelo Edital n.º 007/2026;

CONSIDERANDO que a presente nomeação é realizada de forma parcial e escalonada, contemplando exclusivamente os candidatos que já compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, apresentaram a documentação exigida e obtiveram laudo de aptidão da Junta Médica Oficial;

CONSIDERANDO que a ausência de determinados candidatos nesta lista, ainda que em ordem classificatória superior, decorre do fato de os mesmos ainda estarem em fase de instrução documental ou dentro do prazo legal de apresentação, não implicando em perda de direito ou preterição, mas apenas no cumprimento do rito de habilitação individual;

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para os respectivos cargos efetivos os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento integral dos requisitos legais:

EDUCAÇÃO
I - Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Posição	NOME	CPF
4º	**RICHARD AURÉLIO DA SILVA**	**043.838.011-88**

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção de providências complementares necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluindo posse, lotação e exercício no prazo de 30 (trinta dias) conforme art. 80, inc. II - Lei Complementar Municipal n.º 001/1993, ficando sem efeito o decreto, caso não tome posse ou entre em exercício no prazo, salvo por motivo previsto na Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE. CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, em 11 de junho de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:B4BD9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 165

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 165

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de Junho de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás,Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E872EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2026 – SMS

PORTARIA Nº 656/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **03 de junho de 2026**, com retorno no dia 04 de junho de 2026,ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, conforme **item 1.3** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **11 (onze) dias do mês de junho de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1F71568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657/2026 – SMS

PORTARIA Nº 657/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de junho de 2026, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E782568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658/2026– SMS

PORTARIA Nº 658/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de junho de 2026, com retorno no dia 05 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à UPA Dr. José Póvoa Mendes, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A9F8F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659/2026 – SMS

PORTARIA Nº 659/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:165E87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2026– SMS

PORTARIA Nº 660/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica de hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0C0F8A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2026 – SMS

PORTARIA Nº 661/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B986265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2026– SMS

PORTARIA Nº 662/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AEBBFDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2026 – SMS

PORTARIA Nº 663/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de junho de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E42EBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2026 – SMS

PORTARIA Nº 664/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **06 de junho de 2026 (sábado)**, ao município de **Goiânia –**

GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao **Hospital Araújo Jorge**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,0 (cento e vinte reais**), conforme **item 1.3** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:245E1F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2026 – SMS

PORTARIA Nº 665/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **06 de junho de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de **transportar pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C555C728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2026 – SMS

PORTARIA Nº 666/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **07 de junho de 2026 (domingo)**, com retorno no dia **08 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 120,0 (cento e vinte reais**), conforme **item 1.3 e 01 (uma) diária com pernoite**, no valor de **R$ 215,00 (duzentos e quinze reais**), conforme **item 3.2** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FB9DBDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 667/2026 – SMS

PORTARIA Nº 667/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 07 de junho de 2026, (domingo), ao município de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C9C8E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2026– SMS

PORTARIA Nº 668/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de junho de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG), consulta com ortopedista, Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) e Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** conforme **item 3.1** do **Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4E8C5331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 669/2026– SMS

PORTARIA Nº 669/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica de Hemodiálise, CERV, PROVER, Maternidade Augusta Bastos e Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2AA6FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2026 – SMS

PORTARIA Nº 670/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas **pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025**, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de junho de 2026**,ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente em alta hospitalar do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **11 (onze) dias do mês de junho de 2026**.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:91916DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2026 – SMS

PORTARIA Nº 671/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **08 de junho de 2026**, à cidade de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:333B72A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2026 – SMS

PORTARIA Nº 672/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal IVAIR DE ALMEIDA BELINI, inscrito no CPF sob o nº XXX.363.95X-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1-D, em razão de deslocamento realizado no dia 11 de junho de 2026, à cidade de Caçu– GO, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento de
01 (uma) diária sem pernoite, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **11 (onze) dias do mês de junho de 2026.**

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD6BE100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2026 – SMS

PORTARIA Nº 673/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, ao município de Caçu – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11(onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A6CD51FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2026 – SMS

PORTARIA Nº 674/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0A23F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2026 – SMS

PORTARIA Nº 675/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, aos municípios de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), e clínica Prover, e ao Hospital Evangelico, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C4403F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2026 – SMS

PORTARIA Nº 676/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal IVAIR DE ALMEIDA BELINI, inscrito no CPF sob o nº XXX.363.95X-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1-D, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, à cidade de Caçu– GO, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar o pagamento de
01 (uma) diária sem pernoite, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais),** conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, aos **11 (onze) dias do mês de junho de 2026.**

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D8C16C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2026 – SMS

PORTARIA Nº 677/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Talisson José Medeiros da Silva**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.179.85X-XX**, ocupante do cargo de **Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de junho de 2026**, à cidade de **Caçu – GO**, com a finalidade de realizar o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis em local apropriado para descarte, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4FB6FA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2026 – SMS

PORTARIA Nº 678/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6C79EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679/2026 – SMS

PORTARIA Nº 679/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, ao município de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C1A93BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 680/2026 – SMS

PORTARIA Nº 680/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de junho de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D33A1AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 681/2026– SMS

PORTARIA Nº 681/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de junho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes à seguinte unidade de saúde: Clínica AME, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A94FAEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 682/2026 – SMS

PORTARIA Nº 682/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **10 de junho de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: **Hospital São Domingos e Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER**, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem**

pernoite, no valor de **R$ 110,0 (cento e dez reais**), conforme **item 3.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1BDB4F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2026 – SMS

PORTARIA Nº 683/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a clínica Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7CE9E4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 684/2026– SMS

PORTARIA Nº 684/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **10 de junho de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: **Clínica da Família, Hospital Dr. Gordon e CMR**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D1B1588C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 685/2026 – SMS

PORTARIA Nº 685/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de junho de 2026, à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, para levar pacientes a clínica policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:93A4E6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686/2026– SMS

PORTARIA Nº 686/2026– SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 10 de junho de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dia do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CE4D2579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 687/2026 – SMS

PORTARIA Nº 687/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Talisson José Medeiros da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Endemias – CDI-1, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de junho de 2026, à cidade de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente à clínica Prover, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:648B7C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2026 – SMS

PORTARIA Nº 688/2026 – SMS DE 11 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **11 de junho de 2026**, à cidade de **Jataí – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D08E9C86

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025 - FMDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107.

CONTRATO N. 07/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 34.304.308/0001-42, sediada na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, S/N, centro, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO neste ato representada por seu representante legal **VALDINEI BATISTA FERREIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 007/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 007/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 19 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 19 de maio de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação
Contratante

Valdinei Batista Ferreira 01960884107
VALDINEI BATISTA FERREIRA
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9BE8C4FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2041/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2026, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais básicos para construção continuo e fracionada para o município de Araçu e suas secretarias para manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 25/06/2026 às 08h00min.Início da sessão pública/fase da lances/disputa no dia 25/06/2026 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 12/06/2026, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Araçu - GO, 12 de junho de 2026.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:8B7CA005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 24/2026. ARAGARÇAS – GO, 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao presidente da câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, com pernoite, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de deslocar o vereador e presidente desta Câmara até a cidade Goiânia – GO., para Reunião no gabinete do Deputado estadual Givago Valadares e Bruno peixoto na assembleia legislativa do estado de goiás; reunião na agência goiana de habitação-AGEHAB;TCM-GO e SANEAGO dentre outras repartições publicas na cidade de Goiânia a referida diária possui caráter oficial e tem como objetivo atender demandas de interesse público relacionadas ao município e poder legislativo

R E S O L V E :

I – Determinar que se conceda ao vereador e Presidente da câmara Emerson Borges Leão, 02 (duas) DIÁRIA no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada, somando valor total de 2.400,00 destinada às despesas com alimentação estadia, e transporte naquela cidade, com saída no dia 09/06/2026 às 06:30 hs e retorno dia 11/06/2026 às 18:00 hs.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aragarças, em 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS MARTINS LEÃO
Tesoureiro

R E C I B O
R$ 2.400,00

RECEBI da Câmara Municipal de Aragarças – GO. A quantia de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), correspondente a uma Duas DIÁRIA para fins de viagem, conforme Portaria N. º 24 /2026.

Câmara Municipal de Aragarças, em 08 de abril de 2026.

EMERSON BORGES LEÃO
Vereador

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:5643EA5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

Intenção de dispensa de licitação 158/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 134/2026, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-06-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 233/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:03381212

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026

Intenção de dispensa de licitação 159/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 134/2026, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelo serviço de alta complexidade I do acolhimento de crianças e adolescentes – CASA LAR, visando suprir as necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 16-06-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 253/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 11 de junho de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:1C8701E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 182/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL85, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL85, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIFERENCIAL TRASEIRO	1	UND	R$ 5.980,00	R$ 5.980,00
2	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND	R$ 1.385,00	R$ 1.385,00
3	CONDENSADOR CNH	1	UND	R$ 740,00	R$ 740,00
4	SINCRONIZADOR CNH	1	UND	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
				TOTAL	**R$ 9.495,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DBA27ACB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 184/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO DE PLACA PRP-7G58, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa

PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 1.976,40	R$ 1.976,40
2	RADIADOR COMPLETO	1	UND	R$ 3.826,00	R$ 3.826,00
3	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	1	UND	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
4	SERVO DE3 EMBREAGEM	1	UND	R$ 1.265,11	R$ 1.265,11
				TOTAL	R$ 8.237,51

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 8.237,51 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B972A37F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 185/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1519 DE PLACA PRP-3918, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMBREAGEM VISCOSA RADIADOR	1	UND	R$ 1.088,00	R$ 1.088,00
2	PARACHOQUE	1	UND	R$ 1.334,06	R$ 1.334,06
3	PARALAMA TRASEIRO LD/LE	2	UND	R$ 717,09	R$ 1.434,18
4	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	1	UND	R$ 1.018,50	R$ 1.018,50
5	DEFLETOR RADIADOR	1	UND	R$ 492,44	R$ 492,44
				TOTAL	**R$ 5.367,18**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$ 5.367,18 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC28E929

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 187/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTO NIVELADORA SANY, MODELO: ISB6/QSB, SÉRIE: 82181444, MOD. EQUIPAMENTO: STG190C-8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de

serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA 13 FUROS CURVA	8	UND	R$ 520,00	R$ 4.160,00
2	PORCA PARAFUSO LÂMINA	26	UND	R$ 2,98	R$ 77,48
3	PARAFUSO LÂMINA	26	UND	R$ 5,97	R$ 155,22
				TOTAL	R$ 4.392,70

Art. 2º - Fica em **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor nos itens **01, 02 e 03 no valor total de R$ 4.392,70 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9140C00

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 188/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO: 3CX, CONFORME AS NECESSIDADES DO DMER DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DENTE CONCHA CENTRAL	21	UND	R$ 97,00	R$ 2.037,00
2	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	58	UND	R$ 3,98	R$ 230,84
3	PARAFUSO DENTE 3/4	58	UND	R$ 8,90	R$ 516,20
4	DENTE CONCHA LATERAL LD	4	UND	R$ 215,00	R$ 860,00
5	DENTE CONCHA LATERAL LE	4	UND	R$ 215,00	R$ 860,00
6	SENSOR DE TEMPERATURA DE ÁGUA	1	UND	R$ 188,00	R$ 188,00
7	RELE AUXILIAR 12V	1	UND	R$ 29,00	R$ 29,00
8	LÂMINA SOLDAVEL 2350X200MM 8 FUROS	1	UND	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00
				TOTAL	**R$ 7.211,04**

Art. 2º - Fica em **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; vencedor nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor total de R$ 7.211,04 (sete mil, duzentos e onze reais e quatro centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:99A30FCA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 189/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICO INJETOR RETROSCAVADEIRA	4	UND	R$ 398,00	R$ 1.592,00
2	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	UND	R$ 146,00	R$ 146,00
3	REPARO CILINDRO DE PENETRAÇÃO	2	UND	R$ 295,00	R$ 590,00
4	VISCOSA CASE	1	UND	R$ 1.895,00	R$ 1.895,00
5	SUPORTE DO FILTRO CASE	1	UND	R$ 496,00	R$ 496,00
6	KIT OMBA DE ABASTECIMENTO	1	UND	R$ 1.995,00	R$ 1.995,00
				TOTAL	R$ 6.714,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:685BC473

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 190/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CASE 580N, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.**
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ISOLAMENTO DE CANALETA SOLDA TIG	12	UND	R$ 30,00	R$ 360,00
2	RETIRADA DE CAIXA	2	UND	R$ 100,00	R$ 200,00
3	ANEL DE VEDAÇÃO DO VALTRA BH 180/CAT 416	2	UND	R$ 50,00	R$ 100,00
4	PRODUÇÃO DE CAIXA SUPERIOR EM ALUMINIO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
				TOTAL	**R$ 1.860,00**

Art. 2º - Fica em **DMP RADIADORES E TANQUES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Av Para , nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais).,** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:70B63E8F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 194/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO CAMINHÃO MB-ACCELO 1016 DE PLACA: REM-4J75 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECONDICIONAR PINO DO PISTÃO	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
2	DESMONTAGEM DO PISTÃO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	RECONDICIONAMENTO DE ROSCA E ASTE DO SEGUNDO PISTÃO	1	UND	R$ 880,00	R$ 880,00
				TOTAL	**R$ 2.880,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa

- EMPRESA VENCEDORA:
• TORNEADORA MODELO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.015.556/0001-02, estabelecida na Av Para, nº 2862, quadra 06, lote 113, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-612, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BCB9012A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 195/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1301/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/06/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 11 de junho de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3C6C3187

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 194/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1300/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 194/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**

- EMPRESAS HABILITADAS:
TORNEADORA MODELO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.015.556/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECONDICIONAR PINO DO PISTÃO	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
2	DESMONTAGEM DO PISTÃO	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3	RECONDICIONAMENTO DE ROSCA E ASTE DO SEGUNDO PISTÃO	1	UND	R$ 880,00	R$ 880,00
				TOTAL	**R$ 2.880,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• TORNEADORA MODELO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.015.556/0001-02, estabelecida na Av Para, nº 2862, quadra 06, lote 113, Parque das Estrelas, CEP: 76.204-612, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 junho de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:698F7A80

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 182/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo trator New Holland TL85, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:585D18FD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 184/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Caminhão Ford Cargo de Placa PRP-7G58, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:273D2BAF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 185/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3918, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D75B2CE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 186/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus Volkswagem 8-160 Thunder Way placa RCE 5B24, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:872CB7F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 187/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C89085E4

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do

Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 188/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BE4A009

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 189/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7E708BC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 190/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Retroescavadeira case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8C9FA86

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 194/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:662B11ED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 183/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL G4 DE PLACA ONQ-0186, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Gol G4 de placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JG CABO DE VELA GOL	1	UND	R$ 224,53	R$ 224,53
2	COLETOR TUBAGEM	1	UND	R$ 698,12	R$ 698,12
3	CATALISADOR COM TUBO	1	UND	R$ 1.153,76	R$ 1.153,76
4	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	1	UND	R$ 41,05	R$ 41,05
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	R$ 329,56	R$ 659,12
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R$ 190,00	R$ 380,00
7	RADIADOR ÁGUA	1	UND	R$ 769,50	R$ 769,50
				TOTAL	R$ 3.926,08

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 3.926,08 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2E05A512

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 183/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Gol G4 de placa ONQ-0186, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 11 de junho de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B50C07BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 186/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO MICRO ÔNIBUS VOLKSWAGEM 8-160 THUNDER WAY PLACA RCE 5B24, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus Volkswagem 8-160 Thunder Way placa RCE 5B24, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAVA ARANHA PORCA DO CUBO	4	UND	R$ 48,11	R$ 192,44
2	PORCA DA CARCAÇA	4	UND	R$ 232,45	R$ 929,80
3	RETENTOR TRAVA PORCA	2	UND	R$ 249,05	R$ 498,10
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R$ 413,00	R$ 826,00
5	JOGO LONA DE FREIO	2	UND	R$ 195,00	R$ 390,00
6	ROLAMENTO CARDAN	1	UND	R$ 230,00	R$ 230,00
7	TIRANTE BARRA ESTABILIZADOR	2	UND	R$ 321,40	R$ 642,80
8	BARRA DE DIREÇÃO	1	UND	R$ 915,00	R$ 915,00
9	CATRACA AUTOMATICA 24 DENTES DIANTEIRO	1	UND	R$ 480,90	R$ 480,90
10	CATRACA AUTOMATICA 24 DENTES TRASEIRO	1	UND	R$ 480,90	R$ 480,90
11	SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R$ 180,00	R$ 360,00
12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR	4	UND	R$ 25,56	R$ 102,24
				TOTAL	**R$ 6.048,18**

Art. 2º - Fica em **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 6.048,18 (seis mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 11 de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1DA716F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no **dia 03 de julho de 2026, as 08:30h**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 004/2026**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE BALIZA – GO.** O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitabaliza2022@gmail.com

Baliza/GO, 11 de junho de 2026.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6DE47E7A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 3322/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): GLEBSON ALVES VILELA
CPF/CNPJ: 902.762.131-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data: 01/06/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 17.416,63 (Dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FBC99042

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PROCESSO ADM. Nº 424/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): MACHINE SERVICE LTDA – ME
CPF/CNPJ: 48.977.921/0001-35
Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026 REFERENTE AOS ITENS 01 AO 26
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8DA8BAC4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 48/2026 PROCESSO DE DISPENSA 3472 /2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): FERNANDA CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 079.462.881-82
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃ DENTISTA
Data: 03/06/2026 a 31/12/2026
Valor R$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de junho de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5D535F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO ARP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO: Pregão Presencial nº 004/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Bom Jardim de Goiás/GO (CNPJ nº 02.186.708/0001-04).
EMPRESAS DETENTORAS:

• Adelica Emidio da Cunha (CNPJ nº 23.594.044/0001-92).
• Kayra Katiely Freitas dos Reis (CNPJ nº 58.671.136/0001-03).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação para fornecimento de panificados para atender as secretarias e departamentos municipais.
NOVA VIGÊNCIA: De 11/06/2026 a 11/06/2027.
VALOR RENOVAÇÃO DO SALDO: R$ 2.541.559,61 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Item 13.14 do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração: 10.33.04.122.1004.2.005.3.3.90.30 Ficha 24 Fonte: 100Conselho Tutelar: 10.33.04.243.1004.2.099.3.3.90.30 Ficha 129 Fonte: 100Junta Militar e Carteira de Identidade: 10.33.06.181.1006.2.006.3.3.90.30 Ficha 137 Fonte: 100Superintendência Municipal de Esportes e Lazer: 10.33.27.812.1027.2.009 - 3.3.90.30 Ficha 43 Fonte 100Secretaria Municipal de Infraestrutura: 10.35.15.452.1015.2.011.3.3.90.30 Ficha 198 Fonte: 100Secretaria Municipal de Agricultura: 10.38.20.122.1020.2.100.3.3.90.30 Ficha 274 Fonte: 100IPASBO: 21.21.09.122.2109.2.027.3.3.90.30 Ficha 381 Fonte: 177Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica / Agente Comunitário de Saúde: 22.18.10.301.2210.2.031.3.3.90.30 Ficha 450 Fonte: 102/107Secretaria Municipal de Saúde – Hospital/Samu: 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.30 Ficha 473 Fonte: 102/107Secretaria Municipal de Assistência Social – Criança Feliz: 25.01.08.245.2508.2.101.3.3.90.30 Ficha 617 Fonte: 100/129Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS / SCFV: 25.01.08.245.2508.2.102.3.3.90.30 Ficha 654 Fonte: 100/129Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 32.32.18.541.3218.2.043.3.3.90.30 Ficha 733 Fonte: 100/110Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar: 33.01.12.306.1012.2.016.3.3.90.30 Ficha 755 Fonte: 100Secretaria Municipal de Educação – Secretaria / Ensino Fundamental: 33.01.12.361.1012.2.017.3.3.90.30 Ficha 768 Fonte: 101/115Secretaria Municipal de Educação – Extensão: 33.01.12.365.1012.2.063.3.3.90.30 Ficha 827 Fonte: 101.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

Bom Jardim de Goiás - GO, 11 de junho de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora Municipal

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:9A34BA2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026
Processo: n° 2538/2026
Contratante: Município de Bom Jardim de Goiás/GO (CNPJ n° 02.186.708/0001-04)
Contratada: Alessandra Brasil do Vale (CPF nº 532.410.611-91)
Objeto: Credenciamento para execução de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilões presenciais de bens móveis inservíveis.
Fundamentação: Art. 79, I c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Chamada Pública nº 002/2026).
Valor: Comissão de 5% sobre o valor de venda do bem arrematado, paga diretamente pelo arrematante.
Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027
Bom Jardim de Goiás, 11 de junho de 2026

KARINE VILELA SOUTO
Prefeita Municipal / Gestora

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:00636D3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2026 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES EMPREENDIMENTOS

EXTRATO CONTRATO Nº **037/2026**	Processo nº **3648/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, estabelecida na Rua Cônego Teófilo, nº 1038, Centro, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Maycon Sávio Lopes Tavares**, portador da carteira de identidade nº 5.508.373 - SPTC/GO e CPF nº 035.591.281-37.
Objeto	Locação de tenda, cadeira e mesa, com o fornecimento de materiais e mão de obra., que atenderão às necessidades da Prefeitura Municipal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.438 – Administração Geral 03.01.04.122.438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito 031** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Subelemento 14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas** Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	R$ **15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**
Vigência	O prazo de vigência será **a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026**, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Não Vinculados de Impostos.
Data da assinatura	03/06/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Junho de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B8419375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2026 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO VERBENA – IV/UFG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 01.567.601/0001-43, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTA, COM SEDE A CAMPUS II PRÉDIO DA REITO

EXTRATO CONTRATO Nº **036/2026**	Processo nº **488/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** por intermédio do **Instituto Verbena – IV/UFG,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.567.601/0001-43, Inscrição Municipal: Isenta, com sede A campus II prédio da reitoria, Nº S/N, Campus Samambaia – UFG Goiânia – Goiás, CEP.: 74.691-300, aqui representada pela Reitora Sandramara Matias Chaves, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 167.056.881-49, aqui denominada CONTRATADA e pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, Inscrição Estadual: 10.247.914-3, Inscrição Municipal: Isenta, com sede na Avenida Esperança, Nº 1533, QD. ÁREA, LT. ÁREA, Campus Samambaia – UFG Goiânia – Goiás, CEP.: 74.690-612, neste ato representada pela Diretora Executiva, Flávia Aparecida de Oliveira, brasileira, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.530.066-80.
Objeto	Prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, objetivando selecionar candidatos para o provimento de 17 vagas imediatas e 85 vagas de cadastro de reserva de nível superior, médio e fundamental da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, com o fornecimento de recursos humanos e materiais, bem como a execução das atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como a logística necessária à execução dos serviços.
Dotação	**Ficha: 050** **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento** 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor do contrato	**R$ 274.476,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**
Vigência	O presente contrato terá de vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, se houver possibilidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, mediante Termo de Aditivo.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	03/06/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Junho de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:795EDA86

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2026 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES EMPREENDIMENTOS - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **011/2026**	Processo nº **3570/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, estabelecida na Rua Cônego Teófilo, nº 1038, Centro, Buriti Alegre - Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Maycon Sávio Lopes Tavares**, portador da carteira de identidade nº 5.508.373 - SPTC/GO e CPF nº 035.591.281-37.
Objeto	Locação de tendas 10x10, (com montagem e desmontagem), freezer, cadeiras e mesas, para manutenção da secretaria de educação, a fim de atender esta secretaria, durante eventos e festividades de Arraias.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação 0374** - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Subelemento 14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas** Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	**R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).**
Vigência	O prazo do presente terá vigência **a partir da data de sua assinatura até**

	31/12/2026, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Data da assinatura	03/06/2026

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 03 de Junho de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AB036BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026	**Processo nº 3548/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química (alcoólica), sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, maior de 18 anos, conforme ofício 69/2026 Processo Judicial nº 5444150-22.2026.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0245** - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais **Subelemento 00 – Sentenças Judiciais** Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	11/06/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 11 de Junho de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B99797DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026	**Processo nº 3564/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Emergencial
Fundamentação	Art. 75, VIII da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.534.201/0001-08 com sede à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, Três Ranchos, CEP nº 75.720-000, neste ato representado pelo seu sócio Proprietário o Sr. **Marcelo Alves Martins**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 11.640.461 – SSP/MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliada na Rua 542 nº 208, Bairro Santa Cruz, CEP nº 75.706-660, Catalão - GO.
Objeto	Contratação de clínica especializada em reabilitação para internação, tratamento e hospedagem de paciente com dependência química (alcoólica), sendo a internação de caráter emergencial do sexo masculino, maior de 18 anos, conforme ofício 61/2026 Processo Judicial nº 5368202-74.2026.8.09.0019**.**
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0245** - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais **Subelemento 00 – Sentenças Judiciais** Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 53.200,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Data da assinatura	11/06/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Junho de 2026.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DEF711B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no Município, compreendendo coleta, transporte, triagem, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis gerados pela população, estabelecimentos comerciais e órgãos públicos, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 301/2026, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, DECIDE, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pelo Pregoeiro, às empresas: **RC AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA** (17443130000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Buriti de Goiás - GO, 11 de junho de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:02767CC5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 751-2026

Decreto nº 751/2026, de 12 de junho de 2026.

Dispõe sobre a Convocação da "VIII Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma e prevista pela legislação que rege a estrutura administrativa do Poder Executivo e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a "VIII Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás, a qual será orientada pelo tema central, ***Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*** e os seguintes eixos temáticos: **1. Democracia, saúde como direito esoberania nacional; 2. Financiamento adequado esuficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidadefiscal e social; 3. Os desafios para o SUS na agendanacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiçasocioambiental e 4. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral**; a realizar-se no dia 24 de junho de 2026, em Buriti de Goiás/Go, na forma do seu Regimento;

Art. 2° - A "VIII Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3° - A "VIII Conferência Municipal de Saúde" de Buriti de Goiás terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de: I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Parágrafo único - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da "VIII Conferência Municipal de Saúde" será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4° - A estrutura organizacional da "VIII Conferência Municipal de Saúde" será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º - As despesas com a organização e realização da "VIII Conferência Municipal de Saúde Mental" de Buriti de Goiás serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás/Go, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natally da Silva de Assis
Código Identificador:ECC4528C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 30/06/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A310C024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 084/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** CNPJ sob o nº: **67.729.178/0004-91.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 52.063,50 (cinquenta e dois mil, sessenta e três reais, cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BB7047B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 085/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA.** CNPJ sob o nº: **01.571.702/0001-98.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 56.430,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:626F07AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 088/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **05.895.525/0001-56.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$**

14.643,60 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais, sessenta centavos) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:094C2C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 089/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 089/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **25.106.470/0001-65.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 18.907,00 (dezoito mil, novecentos e sete reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:650B21B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 090/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **C.A. HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **26.457.348/0001-04.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 229.655,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e seis centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:664F2BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 092/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **22.803.038/0001-35.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 10.896,96 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e seis centavos)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:99643885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 094/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 094/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **CORUMBA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **18.442.927/0001-47.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 51.190,00 (cinquenta e um mil, cento noventa reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6651FD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 095/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº: **27.455.068/0001-11.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 51.190,00 (cinquenta e um mil, cento noventa reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7977DFC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 096/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **INDUSTRIAS H.A. BARONE LTDA.** CNPJ sob o nº: **04.040.383/0001-82.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EF57FD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 099/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ sob o nº: **19.316.524/0001-14.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 11.562,00 (onze mil, quinhentos sessenta dois reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A013F7E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 100/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **CONECTA MEDIC LTDA.** CNPJ sob o nº: **41.990.236/0001-08.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 28.050,00 (vinte e oito mil, cinquenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:98F418FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 101/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ sob o nº: **66.437.831/0001-33.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AAB1E96D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 108/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FARMA.** CNPJ sob o nº: **48.174.071/0001-37.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:50F21803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 109/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **G.O MEDICAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **56.795.674/0001-84.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 260.630,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F6F9B624

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 110/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 014/2026. Fornecedor: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **09.135.378/0001-77.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Eventual, Futura e Parcelada de medicamento e materiais hospitalares.** Valor **R$ 175.020,00 (cento e setenta e cinco mil, vinte reais)** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 11 dias do mês de junho de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A187DFDB

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 20/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 02/07/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO. Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4FD2E6CC

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 017/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 017/2026, processo de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026,** contratada: **19.338.952 CARLOS ANTÔNIO FERREIRA,** CNPJ nº **19.338.952/0001-48.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CUSTOS COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, E MANUTENÇÃO DA FROTA CONTRATADA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA.** Valor **R$ 67.296,59 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais, cinquenta e nove centavos).**

Cachoeira Alta – GO, 08 de maio de 2026

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D8E18ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e equipamentos periféricos de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificamente do Centro Educacional Gente Miúda**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **16/06/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1774/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de JUNHO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:5D2B1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO 2º ENCONTRO DOS CARREIROS QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **05/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **624/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 02 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4DAE9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0089, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Portaria nº 0089, de 10 de JUNHO de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1715/2026, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " CARLOS ROBERTO PINHEIRO'' CNPJ: 21.854.248/0001-90, situado na RUA 3, QD. 4, LT. 15, JARDIM VILA BOA/GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 10 de JUNHO de 2026.

HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA
Responsável Pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:47DF64FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº 011/2026 - EXE
O MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Centro, Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal**: LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 15/06/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 18/06/2026 17:00 (horário de Brasília. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES PARA A PRATICA DE HANDBOLL DO MUNÍCIPIO DE CAÇU/GO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO, CONFORME CONVENIO CELEBRADO COM ESTADO DE GOIÁS, (SERINT/GO E O MUNÍCIPIO DE CAÇU/GO) PROCESSO Nº 202500005013878.** VALOR ESTIMADO: **R$ 43.752,06** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 11 de junho de 2026

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:41B13531

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2026, para a aquisição de equipamentos de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática e Mobiliários referente ao Plano de Trabalho Processo 202500005014305. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Campestre no dia 26/06/2026 ás 09:00. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. http://www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás-GO, aos 11 dias de junho de 2026.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:764EAE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DLE 055/2026

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2026
Processo Adm: Nº 6593/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO DESTINADOS A ORNAMENTAÇÃO DECORRENTE DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO PEÃO E EXPOCAMPO 2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 45.613,38(quarenta e cinco mil e seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos):TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 1, 2, 5, 7, 14, 18, 19, 21, 22, 28, 30 e 31 no valor total de R$ 17.925,55 (dezessete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).LGL COMERCIO E SERVICOS LTDA(63912361000124) com os lotes: 4, 6, 10, 16, 17, 23 e 29 no valor total de R$ 8.165,38 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(27720289000170) com os lotes: 9 e 20 no valor total de R$ 3.729,50 (três mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).JOVE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA(64278303000153) com o lote: 15 no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).RLUX ILUMINAÇÃO LTDA(23535805000135) com os lotes: 3 e 11 no valor total de R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE(28803868000149) com os lotes: 8, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 32, 33 e 34 no valor total de R$ 14.264,65 (quatorze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de junho de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F7699738

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO N. 190/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2026
Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 190/2026, conforme Dispensa Eletrônica nº 003/2026 e Processo Administrativo n.º 002221/2026 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADO: SANTOS ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria do Setor Cultural para Operacionalização e Execução dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399/2022 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2º Ciclo, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás- SECULTEC.
4- VALOR GLOBAL: R$ 3.312,98 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Noventa e Oito Centavos)
5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA.....: 000599
ÓRGÃO.....: 000011- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE.....: 000062- SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNÇÃO.....: 000013- Cultura
SUB-FUNÇÃO.....: 000392- Difusão Cultural
PROGRAMA.....: 001023- INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE.....: 4.028- MANUTENÇÃO E PROM. DA CULTURA E FOLCLORE
ELEMENTO.....: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

6- VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 09 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09/06/ 2026.

VINICIUS AIRES DE SOUZA FERNANDES
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Município de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:94607636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 004/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
Processo Adm: Nº 5691/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, SENDO REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FAVA E ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MARIANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 168.483,81 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos): VETTORI ENGENHARIA LTDA (54263528000182) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 168.483,81 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 11 de junho de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:60C43DF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6256/2025

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** e a **supressão de serviços** (aumento de meta física) na obra de execução de ampliação e reforma do CEMEI Terezinha Germano Martins, no Município de Campo Limpo de Goiás-GO, bem como a **adequação da dotação orçamentária**, conforme Parecer Técnico de Engenharia e planilha de reprogramação orçamentária que integram o respectivo processo administrativo. Em razão dos serviços ora acrescidos e suprimidos, o valor do contrato sofre acréscimo líquido de **R$ 49.076,86 (quarenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove por cento) do valor inicial atualizado. Fica consignada a adequação orçamentária mediante a retirada da **Ficha 284, Fonte 101, Destinação 0**, e a inclusão da **Ficha 333 (Obras e Instalações), Fonte 120, Destinação 0, do FUNDEB no VAAT**, nos termos do Ofício nº 46/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Campo Limpo de Goiás, 11 de Junho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:E7B8B9D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.
Contratado:	SP INCORPORADORA LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA O EMPREENDEDOR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 984473/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16100.002596/2025-51, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	ARTIGO 29 da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:	R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos vinte e cinco reais).
Quant. de Parcelas:	01 (uma) parcela.
Valor de Parcela	R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentaria:	04.122.2001.2200 339030 (223) 2026.0424 – Material de Consumo.
Data da assinatura:	27/05/2026.
Prazo de vigência:	27/05/2026 a 27/05/2027.

Castelândia/GO, 27 de Maio de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal
Decreto Municipal N. 193/2025

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:2814E629

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026.

DISPOSIÇÕES INICIAIS:
A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Castelândia, Estado de Goias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA O EMPREENDEDOR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 984473/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16100.002596/2025-51, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Administração de Castelândia/Go, e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: SP INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 38.314.216/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos Vinte e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.2001.2200 339030 (223) 2026.0424 – Material de Consumo.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, **Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Maio de 2026.**

EDNALDO ANDRADE MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:4C06A4A8

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026.

DISPOSIÇÕES INICIAIS:
O Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goias, EDNALDO ANDRADE MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 28, II, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico n. 006/2026, em conformidade com os trabalhos do Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 029/2025, adjudicando o objeto à empresa: SP INCORPORADORA LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ N**.** 38.314.216/0001-02**.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos Vinte e Cinco Reais).

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA O EMPREENDEDOR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 984473/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16100.002596/2025-51, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Administração de Castelândia/Go, e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.2001.2200 339030 (223) 2026.0424 – Material de Consumo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, **Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Maio de 2026.**

EDNALDO ANDRADE MIGUEL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:67AC6BB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Colhedora de Forragens nova, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Divinópolis de Goiás – GO, visando apoiar os produtores rurais, fortalecer a agricultura familiar e fomentar o desenvolvimento das atividades agropecuárias do município.

A sessão pública será realizada por meio da Plataforma **BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

As demais informações, incluindo as condições de participação, critérios de julgamento, prazo para recebimento das propostas, data e horário da sessão pública, encontram-se disponíveis no Edital, publicado no sítio oficial do Município, na Plataforma BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Divinópolis de Goiás – GO, 12 de junho de 2026.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:A8D1A63E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 03 de julho de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus automotivos novos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-Go, visando garantir a segurança, a continuidade e a eficiência dos serviços e atividades desenvolvidas pela Secretaria, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 12 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:C187EFE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAINA - FME
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O Fundo Municipal de Educação de Faina- FME, Estado de Goiás, por intermédio do gestor do Fundo Municipal de Educação, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do municipio de Faina/GO, tudo de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com verba oriunda do FNDE/PNAE, para o exercicio do ano de 2026.**
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **15 de junho de 2026 até o dia 17 de JULHO de 2026 até as 17:00 hs,** adquirir edital no site http://www.faina.go.gov.br, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Faina - (62) 20209702- Departamento de Licitação.

Faina/ GO, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

EDGAR DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do FME

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:62563E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
Nº Processo Administrativo:6918/2025. **Modalidade:** Pregão eletronico nº **66/2025**. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA,** inscrito no CNPJ nº **01.738.780/0001-34.**
Contratado: SIDERMETAL METALÚRGICA - LTDA , sob o CNPJ sob o nº **07.057.918/0001-16 , valor total:23.843,00(vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais).**
Contratante: CASA DO CAMPO BEBA LTDA ,CNPJ: 02.598.300/0001 - 40 **, valor total: 17.832,44 - (dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) .**

Contratante: VIVA ELETRICA LTDA,CNPJ: 06.315.993/0001-77 , valor total: 146.625,91 (cento e quarenta e seis mil, seicentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Contrante: VDM SEGURANÇA LTDA ,CNPJ: 56.922.844/0001-44. Valor total: R$ 75.048,86 (setenta e cinco mil, quarenta e oito reais e vinte cinco centavos).

Contratante: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , CNPJ: 18.274.923/0001-05, valor total: 60.250,34 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).

Empresa: MELO E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 57.750.674/0001-20, Valor total: 10.999,32 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Contratante: SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.442.589/0001-70. Valor total: 179.126,36(cento e setenta e nove mil, cento e vinte seis reais e trinta e seis centavos).
Contratante: CHEPIS LTDA, CNPJ: 64.415.968/0001-61 . Valor total: 42.789,19(quarenta e dois mil, setentos e oitenta e nove mil e dezenove centavos).

Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em equipamentos de proteção e segurança (epi´s) para os colaboradores da prefeitura municipal de formosa e suas respectivas secretarias municipais.
Em atendimento a todas as demandas de todas as Secretarias solicitantes.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis**.Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:D36A653C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 27 de junho de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 012/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MOBILIÁRIO E BENS PERMANENTES, CONFORME PLANOS DE TRABALHO ANEXOS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 11 de junho de 2026.

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:3F379F4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1310/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *54.204.047/0001-04*.VALOR TOTAL: R$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:B8BF0D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 992/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

GERAL TRATORES, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *33.581.323/0001-75*.**

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 11 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:52B9D62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1644/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

NACIONAL RECAPAGEM DE PNEUS, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *61.344.238/0001-29*.**
VALOR TOTAL: R$ 10.769,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e nove reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 11 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BE18B19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1790/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

ALMEIDA E BORBA LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *13.504.730/0001-45*.**

VALOR TOTAL: R$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 11 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9B80C22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2281/2026

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 157/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.

Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

ARTE FILMES, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 40.171.465/0001-20.**

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 11de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7AD3A645

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº **02.395.812/0001-09**, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 014/2024, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

GERAL TRATORES, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *33.581.323/0001-75*.**

VALOR TOTAL: R$ 7.258,50 (Sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 11 de junho de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:3DC268C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Aos 10 dias do mês de junho de 2026, às 07h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, localizada na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba-Go, realizou-se o sorteio, em sessão pública, para a escolha dos membros da subcomissão técnica, com a finalidade de analisar e julgar as propostas técnicas referentes à Concorrência Presencial nº 006/2026 para contratação de serviços de publicidade, processo administrativo **2026007170** que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de agência de propaganda para atender a Secretaria de Adminstração do Município de Goiatuba, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010, Lei Federal no 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria
A ata de Convocação para o presente Sorteio foi publicada na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 01 de junho de 2026, com lapso temporal previsto em edital.
Não houve acompanhamento presencial ou remoto pelos credenciados.
Critério do sorteio realizado em conformidade com o estabelecido no item 20 do Edital da Concorrência 006/2026.
Os seguintes participantes, previamente habilitados no processo de credenciamento participaram do sorteio:
Profissionais do mercado, sem vínculo com a administração pública:

01	ALENCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: xxx.459.341 - xx
02	JOSÉ ALENCAR DE MELO – CPF: xxx.199.261-xx
03	RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA – CPF: xxx.557.491 - xx
04	TAUANA VALUSIA SCHETINI – CPF: xxx.406.581 - xx
05	VALERIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA – CPF: xxx.059.541 - xx
06	VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – CPF: xxx.056.391 - xx

Profissionais com vínculo com a administração pública:

01	CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES – CPF: xxx.409.111- xx
02	LINDIA ABGAIL MARTINS – CPF: xxx. 520.471-xx
03	LUCAS PACHECO HENRIQUES – CPF: xxx.335.691-xx

O sorteio foi realizado por cumbuca com os nomes dos participantes habilitados, ficando na seguinte ordem o resultado do sorteio:
Profissionais do mercado, sem vínculo com a administração pública

01	TAUANA VALUSIA SCHETINI – CPF: xxx.406.581 - xx
02	VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA – CPF: xxx.056.391 - xx
03	ALENCAR GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: xxx.459.341 - xx
04	VALERIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA – CPF: xxx.059.541 - xx
05	RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA – CPF: xxx.557.491 - xx
06	JOSÉ ALENCAR DE MELO – CPF: xxx.199.261-xx

Profissionais com vínculo com a administração pública:

01	CARLOS HENRIQUE SOARES BORGES – CPF: xxx.409.111- xx
02	LINDIA ABGAIL MARTINS – CPF: xxx. 520.471-xx
03	LUCAS PACHECO HENRIQUES – CPF: xxx.335.691-xx

Não havendo nenhuma manifestação contrária ao procedimento adotado, a presente ata será assinada pelos presentes e publicada imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - AGM) bem como no site do município e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Segue ata assinada pelos membros da comissão e testemunhas.

Goiatuba, 10 de junho de 2026.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Testemunhas:

Vanderlei Cardoso da Silva

Victor Ghabriel Nunes de Sousa

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8D5BA04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 083/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório conforme solicitação se faz necessário aquisição de reagentes laboratoriais para a realização de testes por Biologia Molecular para vírus respiratórios, para atender as necessidades da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica solicitado no processo nº 2026018131.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais, no caso de outros serviços e compras.*

CONSIDERANDO que as empresas **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 27.634.076/0001-25**apresentou proposta com o menor valor.

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 27.634.076/0001-25**no valor de **R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5AF25C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 084/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo em Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba-GO, conforme o Processo nº 2026019705.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços cujo valor não exceda R$ 65.492,11;
CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa ACTO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, CNPJ nº 54.157.665/0001-32, como a proponente da proposta mais vantajosa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa ACTO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, CNPJ nº 54.157.665/0001-32, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:6B9450A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

ONDE SE LÊ
DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O Edital terá validade até 30 de março de 2026, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Goiatuba, consoante inc. V do artigo 6° da Instrução Normativa n° 00007/2016, alterada pela IN n° 00001/2017 do TCM/GO.

VAI SE LÊ

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Goiatuba, consoante inc. V do artigo 6° da Instrução Normativa n° 00007/2016, alterada pela IN n° 00001/2017 do TCM/GO.

Goiatuba-Go, 23 de março de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:360A5187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Prorrogação do contrato para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em equipamentos médicos, hospitalares e de refrigeração, com reposição de peças, para o Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.

VIGÊNCIA: 14/06/2026 a 14/06/2027

VALOR TOTAL: R$ 215.460,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será feito em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE

Goiatuba – GO, 12 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1DF23A80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 134/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026019705
Contratada: ACTO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo em Regulação, Controle e Avaliação dos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba-GO
Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 a 11/06/2027 (12 meses)
Valor Mensal: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.1004.2501-339039

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:B8D9515E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 032/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADA: COPY MASTER, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do contrato de fornecimento de cartuchos de toners, comodato de equipamentos multifuncionais e prestação de serviços correlatos, com ajustes de arredondamento, sem alteração do prazo de vigência original.

VALOR DO ADITIVO RECALCULADO: R$ 46.171,00 (quarenta e seis mil cento e setenta e um reais).
VALOR TOTAL CONTRATUAL ADITADO: R$ 232.926,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: Mantida a do contrato original (término em 23/02/2027).

Goiatuba – GO, 11 de junho de 2026.

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:368B4171

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO – EXTINÇÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 013/2026 (EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS, COM MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATÉ 30/05/2026)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, sediada à Rua São Francisco, nº 570, Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representada pelo seu Gestor Municipal, Sr. GILSON ROSA BATISTA, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 1.087, Qd. C, Lote 02, Setor Oeste, Goiatuba-GO, portador do CPF nº 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade nº 2.969.439 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L. RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 13.290.802/0001-25, sediada na Rua Boa Vista, nº 318, Qd. 37, Lt. 09, Centro, Trindade-GO, neste ato representada por seu Diretor Sr. LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/GO nº 018.537/0-5, doravante denominada CONTRATADA, em observância ao disposto no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Amigável dos contratos abaixo discriminados, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a extinção amigável e consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2026, firmado em 08 de janeiro de 2026, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, com manutenção da prestação dos serviços até o dia 30 de maio de 2026.

1.2. A extinção ora ajustada é fundamentada no mútuo interesse das partes em encerrar o vínculo contratual, em consonância com o disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, asseguradas o contraditório e a ampla defesa, com renúncia expressa ao exercício de qualquer prerrogativa ou direito remanescente do contrato, após o cumprimento integral das obrigações previstas no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO CONTRATUAL

2.1. O Contrato nº 013/2026 foi celebrado originalmente em 08 de janeiro de 2026, com vigência de 08/01/2026 a 31/12/2026, pelo valor global de R$ 322.126,56 (trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 12 parcelas mensais de R$ 26.843,88 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), tendo por objeto prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, fiscal e financeira ao Poder Executivo Municipal, compreendendo o exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2026, incluindo o acompanhamento, orientação técnica, execução e suporte às rotinas contábeis, fiscais, financeiras e de prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENCERRAMENTO

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato até o dia 30 de maio de 2026, data em que o vínculo contratual será definitivamente extinto.

3.2. Até a data de encerramento, a CONTRATADA manterá a prestação dos serviços nas mesmas condições técnicas e de qualidade estabelecidas no contrato original, incluindo todas as obrigações perante o TCM-GO, TCE-GO e demais órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. A CONTRATANTE garante o pagamento integral de todos os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA até a data de encerramento prevista na Cláusula Terceira, mediante pagamento das parcelas mensais R$ 26.843,88 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referentes aos meses de janeiro a maio de 2026, perfazendo o montante total de R$ 107.375,52 (Cento o sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

4.2. Os pagamentos dar-se-ão nas mesmas condições e prazos estabelecidos no contrato original, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e atestação pelo fiscal do contrato.

4.3. Eventuais saldos ou pendências financeiras serão apurados e quitados até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ATÉ O ENCERRAMENTO

5.1. Durante o período compreendido entre a assinatura deste Termo e o dia 30 de maio de 2026, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Manter a prestação regular de todos os serviços contábeis avençados, em especial a de consultoria e assessoria contábil, fiscal e financeira ao Poder Executivo Municipal, compreendendo o exercício financeiro de janeiro a dezembro de 2026, incluindo o acompanhamento, orientação técnica, execução e suporte às rotinas contábeis, fiscais, financeiras e de prestação de contas, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO referentes ao exercício de 2026, sem interrupção;

b) Entregar toda a documentação, relatórios, arquivos e demais registros produzidos durante a execução do contrato, referentes ao período de sua responsabilidade;
c) Prestar toda a assistência necessária à transição dos serviços, auxiliando na passagem dos trabalhos ao eventual sucessor;
d) Cumprir todas as obrigações legais e regulamentares inerentes ao contrato, inclusive as transmissões periódicas ao TCM-GO, TCE-GO e demais órgãos de controle externo relativas ao período de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
02.0219.04.123.0008.2021.31.90.34

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUITAÇÃO

7.1. Após o integral cumprimento das obrigações previstas neste Termo, inclusive o pagamento de todos os valores devidos, as partes declaram-se mutuamente quitadas em relação ao Contrato nº 013/2026, renunciando, expressamente, ao direito de reclamar qualquer valor ou indenização decorrente do referido instrumento, salvo as responsabilidades que por lei não possam ser objeto de renúncia.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor, até 30 de maio de 2026, todas as cláusulas e condições do contrato original e de seu 1º Termo Aditivo que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

8.2. A extinção amigável ora ajustada não implica reconhecimento de inadimplência por qualquer das partes, tampouco novação ou transação de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aplicam-se ao presente Termo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 137 a 139, e as demais normas legais pertinentes.

9.2. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos até o integral cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.3. Fica como fiscal do presente instrumento até o seu encerramento a servidora Sra. BRUNA MICHELE MARTINS PIMENTA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Goiatuba-GO, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

L. Rodrigues Contabilidade e Planejamento EIRELI
Cnpj: 13.290.802/0001-25
LEANDRO AUGUSTO ALVES RODRIGUES
Diretor / CRC-GO Nº 018.537/0-5

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4681BF27

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA

CONTRATANTE: PREFEITURA CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO
CONTRATADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ 07.112.529/0001-46.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) assinatura da Biblioteca Digital JUSBRASIL com acesso ilimitado, simultâneo e permanente ao conteúdo contratado, o qual terá suas publicações lançadas e atualizadas durante o prazo de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses,nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos), pago em uma unica parcela.

Goiatuba - GO, 28 de abril de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:36DC4383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA ELETRÔNICA 111/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 111/2026,** referente a aquisição de bisturi eletrônico, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 08 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:E90B4AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 211/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de bisturi eletrônico, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.37.10.302.0009.1.017.4.4.90.52.08 – Fonte: 102.
VIGÊNCIA: 08/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x **APOIO HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:8025B32F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - HOMOLOGAÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**, processo administrativo nº 4964/2026, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação contida das decisões judiciais nos autos de n.º 5135058-44.2020.8.09.0071 e de nº 5449829-56.2017.8.09.0071, solicitações encaminhadas pelo Ministério Público, bem como doações da Secretaria de Assistência Social a pacientes em situação de vulnerabilidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Termo de Referência e Edital.

Hidrolândia/GO, 10 de junho 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:6F514253

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA ELETRÔNICA 105/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 105/2026,** refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pós obra, polimento, impermeabilização e cristalização, incluso material, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 03 de junho de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:342A27E3

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 220.1/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220.1/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pós obra, polimento, impermeabilização e cristalização, incluso material, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Turismo de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.169,75 (trinta mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.34.23.695.0012.2052.3.3.90.39.16 - Fonte 100.

VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **LGMX ESCAVACOES CONSTRUCOES E NEGOCIOS LTDA.**

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Santos
Código Identificador:A85DB614

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 095/2026 - BLUE HIDRO PISCINAS E BANHEIRAS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
DAS PARTES: O Município de Hidrolândia-GO, Fundo Municipal de Educação X BLUE HIDRO PISCINAS E BANHEIRAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e peças de reposição para aquecimento de piscina, com a instalação, para atender as secretarias e Fundos do Município de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 8.667,00 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 12/06/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação; e pelo prestador: BLUE HIDRO PISCINAS E BANHEIRAS LTDA, no CNPJ sob nº 55.XXX.XXX/0001-44.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:27345C34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 096/2026 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
DAS PARTES: O Município de Hidrolândia-GO, Fundo Municipal de Educação X PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e peças de reposição para aquecimento de piscina, com a instalação, para atender as secretarias e Fundos do Município de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 12/06/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação; e pelo prestador: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, no CNPJ sob nº 04.XXX.XXX/0001-10.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B89B1E58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 097/2026 - CENTRO OESTE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
DAS PARTES: O Município de Hidrolândia-GO, Fundo Municipal de Educação X CENTRO OESTE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e peças de reposição para aquecimento de piscina, com a instalação, para atender as secretarias e Fundos do Município de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 12/06/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação; e pelo prestador: CENTRO OESTE COMERCIO DE AQUECEDORES LTDA, no CNPJ sob nº 29.XXX.XXX/0001-06.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:909E64A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 098/2026 - SOL E LAZER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE PISCINAS LTDA

EXTRATO DE ARP Nº 098/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
DAS PARTES: O Município de Hidrolândia-GO, Fundo Municipal de Educação X SOL E LAZER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE PISCINAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e peças de reposição para aquecimento de piscina, com a instalação, para atender as secretarias e Fundos do Município de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 12/06/2027.
DATA DA PUBLICAÇÃO DO PNCP: 11 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação; e pelo prestador: SOL E LAZER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALACAO DE PISCINAS LTDA, no CNPJ sob nº 13.XXX.XXX/0001-70.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B42D6C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL Nº. 006/2026

O MUNICÍPIO DE IACIARA - GO, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta nesta unidade, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Iaciara - GO, que fará realizar no dia 06/07/2026 as 09:00 hrs. Os interessados deverão **RETIRAR O EDITAL**, no site www.iaciara.go.gov.br. O edital do Chamamento Público, estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias à participação encontra-se disponível para consulta no portal da Prefeitura Municipal. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br.

IACIARA - GO, 11 de junho de 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:651DE64A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA**: **SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.562.894/0001-95, situada na Rua dos Pinheiros, quadra 11, lote 09, galpão 01, s/n, Parque Primavera, em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. WENDER DE SÁ, brasileiro, empresário, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 890.XXX.XXX-00, residente em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº **2360/2026**, proveniente da Dispensa de Licitação nº **156/2026**. **OBJETO: Constitui como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no digitalizador de imagens INNOCARE, incluindo acesso remoto, visitas técnicas, emissão de ART, atendimento ilimitado e fornecimento de histórico de manutenção, necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – GO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR DO CONTRATO: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.17 **Ficha**: 331 **Fonte**: 102/107. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até a data de 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2026.

Indiara – Goiás, 08 e junho de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:37762C7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 400/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 04.853.505./0001-50, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, tendo por objeto o registro de preços serviços gráficos, conforme a Ordem de Fornecimento nº 400/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:E4F9A403

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 401/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 51.187.621/0001-67, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, tendo por objeto o registro de preços serviços gráficos, conforme a Ordem de Fornecimento nº 401/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:F06B46CF

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS TERAPÊUTICOS, PEDAGÓGICOS, SOCIOEDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, onde realizará sessão pública online, no dia **30 de junho de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8D76B358

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50376/2026

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 50376/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.350,65 (um mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:79D33DF0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Aposentadoria** em favor do servidor municipal **OTAVIANO DE CARVALHO GONÇALVES**, conforme **Portaria nº 10 de 09 de junho de 2026**. A concessão foi deferida por meio de processo administrativo regularmente instruído e analisado, assegurando ao (a) servidor (a) o direito ao benefício de aposentadoria, de acordo com os critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671.

Inhumas/GO, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Alceu de Jesus Vila Verde
Código Identificador:2FEFDB4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50395/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ Nº 51.740.794/0001-60, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município. conforme Ordem de Fornecimento nº 50395/2026 no valor de R 1.167,17, acostado aos autos.

Inhumas, 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C2DDB165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50396/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 37.676.047/0001-80, oriunda do Pregao eletrônico 12/2025, tendo por objetivo a Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município. conforme Ordem de Fornecimento nº 50396/2026 no valor de R 681,50, acostado aos autos.

Inhumas, 11 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C5C81672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50426/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50426/2026 no valor de R$cvc 1.621,77 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:185624C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50427/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50427/2026 no valor de R$ 2.658,98 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2B088B84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50428/2026

vO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50428/2026 no valor de R$ 5.217,48 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:20B7D6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50429/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50429/2026 no valor de R$ 13.364,85 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D83E7733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50430/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50430/2026 no valor de R$ 1.562,82 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:29EE3FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50431/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 50431/2026 no valor de R$ 5.887,33 acostado aos autos.

Inhumas, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7E4F12C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 041/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, onde realizará sessão pública online, no dia **29 de junho de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:F5D9907C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 15/2025

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 11/06/2026 até 31/12/2026, para aquisição de gêneros alimentícios, para as Secretaria Municipais e o reajuste conforme INPC ao valor unitário de cada item contratado. Em conformidade ao Inc. I, Art. 136 da Lei 14.133/2021, e mediante a solicitação feita pelo fornecedor, o valor unitário de cada item será reajustado em 3,746500%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor
Contratada:AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°02.312.216/0001-18

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:FCA5C0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50379/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, torna público, o procedimento de compra com a empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 50379/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E4EC7E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50381/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.686.636/0001-19, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual

aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 50381/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 736,10 (setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A6FCEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50382/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 50382/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:552409B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 50397/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 50397/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:FA0CC3A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 229/2.026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 229/2.026

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 005/2.026, **CLINICA MENDES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.378.665/0001- 55, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/n°, Qd. 02, Lt. 06, Setor Tolentino, representada neste ato por RHAYANNE CLAUDINE MENDES NETO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 24.901.

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.
.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DF396D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2.026

EXTRATO DE CONTRATO nº 341/2.026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CLINICA MENDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n° 34.378.665/0001- 55**, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, s/n°, Qd. 02, Lt. 06, Setor Tolentino, representada neste ato por **RHAYANNE CLAUDINE MENDES NETO**, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 24.901**.**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de **MÉDICA DE OUTRAS ESPECIALIDADES – PEDIATRIA** constante do Edital de Credenciamento Público nº 005/2.026.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.001,00 (dez mil e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2.026.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/06/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2.026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A69FC839

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 317 DE 08 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 87.350,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:
Suplementação - Anulação de Dotações
10.1003.04.122.0052.4003.339039.100
10.1003.04.122.0052.4003.339040.100
13.1301.10.302.1004.4024.339039.181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL Total Suplementação - Anulação de Dotações 6.600,00 80.000,00 750,00 87.350,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 87.350,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339030.100
10.1029.15.452.1313.4007.339039.100
13.1301.10.302.1004.4024.339039.102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISTRITAL E RURAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL Total Redução - Anulação de Dotação 6.600,00 80.000,00 750,00 87.350,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 08 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:948BDF73

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 315 DE 03 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 1.385.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339039.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 2.000,00 10.1045.27.812.0720.4014.339039.100 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS - 339.000,00 10.1045.27.812.0720.4014.339039.127 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS - 999.000,00 13.1301.10.122.1004.4021.339030.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 12.000,00 22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 33.000,00 Total Suplementação - Anulação de Dotações 1.385.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 1.385.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1001.04.122.0052.4001.339039.100 MANUTENÇÃO DO GOVERNO EXECUTIVO MUNICIPAL - 200.000,00 10.1003.04.122.0052.4003.339030.100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 141.000,00 10.1045.27.812.0720.4014.339031.100 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS - 30.000,00 10.1045.27.812.0720.4014.339039.100 MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS - 969.000,00 13.1301.10.122.1004.4021.339014.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 12.000,00 22.2201.12.361.0403.4048.339039.101 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.000,00 Total Redução - Anulação de Dotação 1.385.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal –

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:C66D4ED0

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 323 DE 09 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 43.600,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 16.1601.08.244.1002.4036.339039.229
22.2201.12.361.1008.3027.449051.224 PROTEÇÃO SOCIAL ESP DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA REDE DE Total Suplementação - Superávit Financeiro 2.600,00 41.000,00 43.600,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 43.600,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 09 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:29D4B94D

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 322 DE 09 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 5.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1053.15.452.0052.4065.339039.100 MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA Total Suplementação - Anulação de Dotações 5.000,00 5.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 5.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1053.15.452.0052.4065.339030.100 MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO URBANA Total Redução - Anulação de Dotação 5.000,00 5.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 09 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:97782CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 302 DE 01 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 126.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 10.1003.04.122.0052.4003.339093.100
11.1101.01.031.0001.4015.339093.100
13.1301.10.122.1004.4021.339040.131
22.2201.12.361.1008.4047.339039.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 15.000,00 5.000,00 16.000,00 90.000,00 126.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 126.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 10.1003.04.122.0052.4003.339041.100
11.1101.01.031.0001.4016.339030.100
13.1301.10.122.1004.4021.339040.102
22.2201.12.361.0403.4048.339030.101
22.2201.12.361.1008.4055.339039.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUT DO ACERVO LEGAL, BIBLIOTECÁRIO E HISTÓRICO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR Total Redução - Anulação de Dotação 15.000,00 5.000,00 16.000,00 80.000,00 10.000,00 126.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F58D388D

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 299 DE 29 de Maio de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 28.461,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 10.1003.04.122.0052.3002.449051.237 OBRAS E AQUIS. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER Total Suplementação - Superávit Financeiro 28.461,00 28.461,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 28.461,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 29 de Maio de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:BBB7841D

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 297 DE 28 de Maio de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 12.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.122.1004.4021.339039.281 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 12.000,00 12.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 12.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 28 de Maio de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:31315234

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 298 DE 28 de Maio de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 102.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 11.1101.01.031.0001.4015.339039.100
13.1301.10.122.1004.4021.339030.102
22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 52.000,00 20.000,00 30.000,00 102.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 102.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 11.1101.01.031.0001.4015.339014.100
13.1301.10.122.1004.4021.339040.102
22.2201.12.361.1008.4055.339039.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR Total Redução - Anulação de Dotação 52.000,00 20.000,00 30.000,00 102.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 28 de Maio de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:42FE80E7

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 294 DE 27 de Maio de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 20.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações 13.1301.10.122.1004.4021.339030.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Anulação de Dotações 20.000,00 20.000,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 20.000,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 13.1301.10.122.1004.4021.339040.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Redução - Anulação de Dotação 20.000,00 20.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 27 de Maio de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2A8DABCD

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 309 DE 02 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 519.600,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações
13.1301.10.122.1004.4021.339030.102
13.1301.10.301.1004.3013.449052.137
13.1301.10.301.1004.4023.339034.181
13.1301.10.301.1004.4023.339039.102
13.1301.10.301.1004.4023.339039.181
13.1301.10.302.1004.4024.339036.181
13.1301.10.302.1004.4024.339039.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL Total Suplementação - Anulação de Dotações 24.000,00 54.600,00 20.000,00 200.000,00 80.000,00 12.000,00 129.000,00 519.600,00 ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 519.600,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação
13.1301.10.122.1004.4021.339039.102
13.1301.10.301.1004.3013.449052.121
13.1301.10.301.1004.3013.449052.125
13.1301.10.301.1004.4023.339030.102
13.1301.10.301.1004.4023.339036.107
13.1301.10.302.1004.4024.339039.102
13.1301.10.302.1004.4024.339039.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE INVESTIMENTO A SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSIST HOSPIT E AMBULATORIAL Total Redução - Anulação de Dotação 4.000,00 14.600,00 40.000,00 220.000,00 100.000,00 129.000,00 12.000,00 519.600,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:59B1A759

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 310 DE 02 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 4.000,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.301.1004.4023.339039.207 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO PRIMÁRIA E BÁSICA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 4.000,00 4.000,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 4.000,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:9D5E959A

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 334 DE 10 de Junho de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 274.108,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações
10.1003.04.122.0052.4003.339039.100
10.1045.27.812.0720.4014.339039.100
10.1045.27.812.0720.4014.339039.127
13.1301.10.122.1004.4021.339030.102
22.2201.12.361.1008.4047.339030.101 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E REDE MUNICIPAL DE ENSINO Total Suplementação - Anulação de Dotações 12.000,00 145.000,00 95.108,00 20.000,00 2.000,00 274.108,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 274.108,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação
10.1029.26.782.1313.4008.339039.100
10.1045.27.812.0720.4014.339039.100
13.1301.10.122.1004.4021.339008.102
22.2201.12.361.0403.4048.339030.101 INFRA-ESTRUTURA - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO DO ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Total Redução - Anulação de Dotação 157.000,00 95.108,00 20.000,00 2.000,00 274.108,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 10 de Junho de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:7BD2C47C

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 335/2026, DE 11 de JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro do servidor **Sr. Vilmar Roberto Carneiro Junior,** com matricula funcional n° 104.095, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Superintendente**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:83A62EFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 336/2026, DE 11 DE JUNHO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro** o **Sr. Nazareno Soares da Silva,** lotado na Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:FBFB3B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO convida toda a população para participar da Reunião Pública de Lançamento dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor Municipal, conforme Decreto Municipal nº 251, de 04 de maio de 2026.

Data: 16 de junho de 2026.

Horário: 17h00.

Local: Auditório Oedi Silva, 3º piso da Prefeitura Municipal de Ipameri, Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro.

A participação da sociedade é fundamental para a construção democrática e participativa do futuro do Município.

Ipameri-GO, 09 de junho de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:721BB2DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 383/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41.
CONTRATADO: RONI RODRIGUES DE SOUZA, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º ***.356.021-**, residente e domiciliado na Rua Arapiranga, n.º 03, Quadra 06, Lote B, Vila Estrela, Ipameri-GO.

OBJETO: Contratação de serviços de **PINTOR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público n.º 002/2026.

Data da celebração: 11/06/2026.

Fundamentação: Lei Federal n.° 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C7CE49BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2479/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2479/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NILVA JOAQUIM DE LIMA**, com matrícula funcional nº.: **104.739**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 26/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F7E35D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2480/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2480/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARIA JOSÉ XAVIER NASCIMENTO SOUZA**, com matrícula funcional nº.: **104.955**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:401B56B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2481/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2481/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. SILVIA APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.378**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B4FE80A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2482/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2482/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C9F993A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2483/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2483/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. FABIANA LIMIRO DOS SANTOS ALBERNAZ**, com matrícula funcional nº.: **104.942**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A84A6E69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2484/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2484/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0292E839

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2485/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2485/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NARA NUBIA GONÇALVES RIBEIRO**, com matrícula funcional nº.: **104.438**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Aparecida, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:291B7446

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2486/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2486/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ANTÔNIA ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **104.679**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F55433B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2487/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2487/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª BEATRIZ ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **104.529**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB612210

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2488/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2488/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:310E8CB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2489/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2489/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B77FD389

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2490/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2490/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. REJANE GUIMARAES DE MELLO**, com matrícula funcional nº.: **104.506**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9D5CE77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2491/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2491/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. DIVINA FELIPE DIAS**, com matrícula funcional nº.: **101.401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6885D12E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2492/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2492/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33791BDD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2493/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2493/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B07EEF22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2494/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2494/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, com matrícula funcional nº.: **104.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B7FD01E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2495/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2495/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. ELBERTO CORREA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.415**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51764F44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2496/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2496/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª APARECIDA NUNES**, com matrícula funcional nº.: **000.898**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06EDD5A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2497/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2497/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ERICA SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF9AAF3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2498/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2498/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:530DC192

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2499/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2499/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS SOUZA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC5596F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2500/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2500/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TÂNIA LUCIA DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **101.406**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demóstenes Cristino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E03A2663

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2501/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2501/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **07% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. AMANDA DIAS BRANDÃO**, com matrícula funcional nº.: **104.517**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:970998EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2502/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2502/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º CHRISTIAN LUIS FERREIRA BERTI**, com matrícula funcional nº.: **104.441**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05735D72

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2503/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2503/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **40% (quarenta por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C24EF44

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2504/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2504/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LEONARDO FRANCISCO DA COSTA**, com matrícula funcional nº.: **104.954**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A66BB025

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2505/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2505/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. MARCOS RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **105.570**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola

Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21CDEB27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2507/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2507/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA CAROLINA MOREIRA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CC95F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2508/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2508/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:52FF8EF5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2509/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2509/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr.º. LUIZ FERNANDO CARVALHO CRUZ**, com matrícula funcional nº.: **104.939**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01EB8A9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2510/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2510/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **105.501**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BA2778D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2511/2026CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2511/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **37% (trinta e sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª GERALDA JANAINA PERES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.593**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1113B27A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2512/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2512/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª JOELMA HONORIO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E019DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2513/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2513/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MAIRIA XAVIER DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.935**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4B6DBB8C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2514/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2514/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA ALCIONEIDE MACHADO VIEIRA GRANGEIRO**, com matrícula funcional nº.: **105.544**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CACE8B07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2515/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2515/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2CAAB7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2516/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2516/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.563**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9799F333

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2517/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2517/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. GERALDINA VAZ DA COSTA FERNANDES**, com matrícula funcional nº.:**101.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8EE74337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2518/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2518/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4000BABF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2519/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2519/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51C699AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2520/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2520/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06D56B97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2521/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2521/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARIA JANETE VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.414**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D88FA36F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2522/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2522/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ANA PAULA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**104.893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3CC7C7EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2523/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2523/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARLENE DE PINHO CHAVES**, com matrícula funcional nº.: **102.480**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA35F124

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2524/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2524/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.:**101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D00FA526

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2525/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2525/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF91E2AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2526/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2526/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F475FA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2527/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2527/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB236C35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2528/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2528/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IARA JACINTA GOMES ALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.427**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F319C3BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2529/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2529/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. IRIS APARECIDA BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.660**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF306BBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2530/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2530/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RÚBIA CRISTINA VICENTE GONÇALVES**, com matrícula funcional nº.: **105.419**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D0D3480

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2531/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2531/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZABETH ALVES DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **105.416**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF64EF81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2532/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2532/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELISANGELA SOUTO DA ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **105.430**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FFA6FCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2533/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2533/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.564**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7AA44DD4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2534/2026 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2534/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ROSINEIDE PAULO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.591**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Francisca Correia da Silva, para o período de **01/06/2026 a 30/06/2026** junho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:37207DEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2535/2026 LOTA O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2535/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Lota o servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º GETULIO VAZ JUNIOR,** com matrícula funcional **nº.: 104.992**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3875981

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 256/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR** pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com o Sr. **RONI RODRIGUES DE SOUZA**, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º ***.356.021-**, residente e domiciliado na Rua Arapiranga, n.º 03, Quadra 06, Lote B, Vila Estrela, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026012060**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 256/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com o Sr. **RONI RODRIGUES DE SOUZA**, pessoa física, inscrito sob o CPF n.º ***.356.021-**, residente e domiciliado na Rua Arapiranga, n.º 03, Quadra 06, Lote B, Vila Estrela, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026012060** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:9FB31CE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2026

A COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, constituída por sorteio público realizado na sessão plenária de 18 de maio de 2026 e instalada por Ato subscrito por seus membros em 19 de maio de 2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e, especialmente, à Excelentíssima Senhora **MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO**, Prefeita Municipal de Iporá/GO, que, diante a **19 (dezenove) tentativas de citação pessoal devidamente documentadas via Certidões, Atas Notariais, Verifact e prova de comparecimento de membro da Comissão na ALEGO, incluso nessa relação 2 intimações por hora certa, sendo (i)** 09 no Paço Municipal; **(ii)** 04 por aplicativo WhatsApp ao seu número telefônico pessoal e 01 ao número de telefone da Secretária de Administração do Município; **(iii)** 03 na residência da denunciada **(iv)** 03 na ALEGO —, todas regularmente certificadas nos autos, apesar de a denunciada ter dado entrevista no dia 25 de maio a Rádio Rio Claro (Jornal RDR) e também de seu advogado, os quais demonstraram ciência da Denúncia, fica a denunciada **CITADA E INTIMADA POR EDITAL**, nos termos e condições a seguir consignados:

I — DO OBJETO. Fica a denunciada cientificada do recebimento, pelo Plenário desta Casa, em sessão de 18 de maio de 2026, da **Denúncia nº 02/2026 (Protocolo nº 1567/2026)**, oferecida pela cidadã Heb Keller Fernandes de Oliveira, com imputação de infração político-administrativa enquadrável no art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967.

II — DA DEFESA PRÉVIA. Fica a denunciada citada e intimada para, no prazo de **10 (dez) dias**, contado da publicação deste Edital, apresentar, por escrito, defesa prévia, oportunidade em que poderá impugnar a denúncia, arguir preliminares, juntar documentos, indicar provas, requerer diligências e arrolar até 10 (dez) testemunhas, na forma do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

III — DO ACESSO AOS AUTOS. Os autos integrais, com a denúncia e os documentos instrutórios, encontram-se à disposição da denunciada e de seus procuradores na Secretaria da Câmara Municipal de Iporá, Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, em dias úteis e horário de expediente.

IV — DOS PRAZOS. Este Edital observará o **prazo defensivo de 10 (dez) dias** (art. 5º, III, do DL 201/67, c/c o art. 257, III, do CPC).

V — DA PUBLICAÇÃO. Será publicado no órgão oficial de imprensa do Município, afixado no quadro de avisos desta Câmara e divulgado nos meios eletrônicos institucionais (art. 37, caput, da CF).

VI — DA REVELIA E DA NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. Decorrido in albis o prazo defensivo, sem que a denunciada apresente defesa prévia ou constitua advogado, esta Comissão, em homenagem ao art. 5º, inciso LV, da CF, e em interpretação sistemática dos arts. 2º, I, e 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/1967, **procederá à nomeação de defensor dativo** para o exercício pleno da defesa técnica nos ulteriores termos do processo, sem prejuízo do direito da denunciada de, a qualquer tempo, constituir advogado de sua escolha e ingressar no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar.

VII — DO LASTRO JURISPRUDENCIAL. A modalidade editalícia adotada encontra expresso amparo na jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça** (RMS nº 61.855/MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, j. 26.05.2020, DJe 01.06.2020), que, em hipótese de inteira similitude fático-jurídica com a presente, consagrou a interpretação sistemática dos incisos III, IV e VII do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, reconhecendo a compatibilidade da citação por edital com as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

E para que chegue ao conhecimento da denunciada e de terceiros, e para que ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Iporá/GO, 11 de junho de 2026.

VER.ª VIVIANE DE L. D. SPECIAN
Presidente - PT

VER. RICARDO DA MOTA VITAL
Relator - Podemos

VER. CASSIO D. M. LARA
Membro — Cidadania

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:5C160F8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO PE Nº 02/2025

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Renovação do saldo inicial da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº02/2025 .

VALOR: O valor total do aditamento será de **R$ 359.251,20 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 14.133/2021, conforme consolidado pelo Precer nº 00075/2024DECOR/CGU/AGU, que reconhece a legalidade da recompição de saldos no ato da prorrogação da vigência para evitar a interrupção de serviços essenciais e prestigiar o princípio do planejamento anual.

Iporá/GO, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A575A86C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO- 039/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1026/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 1026/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 039/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CANDIDO APARECIDO GONCALVES 98286285115, inscrita no CNPJ nº: 15.014.980/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPE DA SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.833,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.30.23 – Ficha: 282 / Fonte: 102 / Subelemento 23.

Data Assinatura: 11/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:17B98E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Itajá-GO comunica a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº **007/2026** (Aquisição de lousas digitais), após acolhimento parcial de impugnação, alterando o descritivo técnico do objeto, prazos de entrega e ritos de recurso. Em razão das modificações, fica **REABERTO O PRAZO LEGAL** do certame.

• **Nova data da sessão:** 25/06/2026, às 09:00 horário de Brasília.
• **Local:** www.slicx.com.br.

A decisão do pregoeiro e o edital alterado estão disponíveis **na íntegra** no site oficial: https://itaja.go.gov.br/. 11/06/2026 -

DINIZ LUIZ MARTINS NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:1251D674

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE 025/2026

CONTRATO: N° 025/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 66.934.510 MARCOS FLEURY MEDEIROS
CNPJ Nº: 66.934.510/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO KOMBI (OU SIMILAR), DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, HORÁRIOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO O CONTRATO N 025/2026, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO .

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R$: 28.311,36 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 02 (DOIS) MESES

Itajá-GO, 11 de Junho de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora Especial

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:6C611A55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO 024/2026

CONTRATO: N° 024/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ
CONTRATADO: 66.885.830 DIVINO OTAVIO DO NASCIMENTO
CNPJ Nº: 66.885.830/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO KOMBI (OU SIMILAR), DEVIDAMENTE REGULARIZADO, INCLUINDO MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, CONFORME ROTAS, HORÁRIOS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO O CONTRATO N 024/2026, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO .

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026.
VALOR: R$: 28.311,36 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO: 02 (DOIS) MESES

Itajá-GO, 11 de Junho de 2026.

CÍNTHIA DANTAS MARTINS
Assessora Especial

Publicado por:
Cinthia Dantas Martins
Código Identificador:03BB7919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 04-2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GO, CNPJ: 07.804.588/0001-85, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, definido para o **DIA 29 DE JUNHO DE 2026, com início às 09:00h**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br, para o seguinte objeto: o registro de preço objetivando a eventual aquisição parcelada de insulinas para pacientes hipossuficientes cadastrados no Sistema Único de Saúde e para pacientes de Mandado de Segurança impetrado contra a municipalidade, insulino dependente, por um período de 12 (doze) meses, visando o melhor atendimento ao paciente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais partes integrantes e complementares, bem como seus anexos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail - ita.licitacao@gmail.com.

Itauçu, 11 de junho de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO-
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:AC698465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP FMS 003/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 449/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 011.390.064/0001-62.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/GO.

CONTRATADA	N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO UNIFICADA	VALOR
EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 29.153.321/0001-08	FMS 003/2026	R$ 6.337,00
EMPRESA: LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69	FMS 003/2026	R$ 2.554,00
EMPRESA: A A Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	FMS 003/2026	R$ 13.493,00
EMPRESA: D. BERLATO & CIA LTDA CNPJ: 12.630.233/0001-57	FMS 003/2026	R$ 4.319,98
EMPRESA: BROKS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.079.297/0001-34	FMS 003/2026	R$ 1.781,80
EMPRESA: ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 61.869.262/0001-81	FMS 003/2026	R$ 2.747,74
EMPRESA: REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25	FMS 003/2026	R$ 3.556,00
EMPRESA: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 36.764.774/0001-36	FMS 003/2026	R$ 22.425,00
EMPRESA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS CNPJ: 52.386.933/0001-62	FMS 003/2026	R$ 2.506,01
EMPRESA: VERLUMA COMERCIO LTDA CNPJ: 63.679.550/0001-07	FMS 003/2026	R$ 2.800,00
EMPRESA: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 28.790.815/0001-30	FMS 003/2026	R$ 22.544,00

Vigência da ARP: 11/06/2026 até 11/06/2027
Data da Assinatura da ARP: 11/06/2026
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do FMS. Daniel Nakayama Garbatti, Pollyane Castro Gomes, Giovan Carlo Monegat, Dener Gomes Berlato, Murilo Guardia Brochi, Antonio Gilson Ceo, Rafael Abdalla Boeira, Alvaro Jose da Silva Filho, Silvio Kohler, Nilson Menezes da Conceição e Geralda Lucia de Souza – CONTRATADA

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:708F3557

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 564

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:0B910F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 563

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a* manutenção do veículo, da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C89462E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 565

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***REFRIGERACAO CASSILANDIA LTDA,*** *inscrita no CNPJ: 15.556.681/0001-46, situada na R IZAIAS TEIXEIRA BORGES, nº 344, CENTRO, Cassilândia, Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a* manutenção do bebedouro da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2FB37935

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA nº 08/2026,
Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Dr. Miguel Ferreira Lima, conforme planilha orçamentaria, Cronograma Físico – Financeiro, memorial de cálculo, memorial descritivo, BDI e ART, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, torna publico para conhecimento dos interessados que fara no dia 29 de junho de 2026, as 15h00min, na sede administrativa do Municipio, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade CONCORRÊNCIA. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital da Concorrência nº 08/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, onde podera ser adquirido, nos dias uteis, no horario compreendido das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B58DEADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 6829/2025
CONTRATO Nº. 78/2026
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) CREDENCIADO: PABLO THEODORO BARROS BRITO (CNPJ Nº: 17.986.017/0001-62).
Objeto: Medico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, medico especialista PSIQUIATRA abrangendo os serviços que se seguem:

DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS/ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA/PLANTÃO	QUANT. PROCEDIMENTO/MÊS	VALOR PLANTÃO
MEDICO PSIQUIATRA	8 HORAS SEMANAIS	15	R$ 3.300,00

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LEANDROAUGUSTINHO DE SOUZA
Agente De Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:49AC543D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3389/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de da Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora case 865b – 01 e motoniveladora Caterpillar 120k, lotadas na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 17 de junho de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 11 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:7BEDF1AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026 - FMDSC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	192/2026
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 19.115.268/0001-05

Contratada:	MASTER NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 53.640.401/0001-72
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos.
Valor Global:	R$ 55.652,42 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de vigência	De 04/06/2026 até 04/06/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07
Data da publicação:	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D8E5A191

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 66/2026 - FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	66/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 24.586.600/0001-41
Contratada:	OITIS HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.241.945/0001-19
Objeto:	Prestação de serviços para hospedagem dos servidores da Secretaria de Educação.
Valor:	R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
Data da Publicação	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3FF06FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 013.2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7182/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 29 de Junho de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação e execução da Exposição Ranqueada Bovina da Raça Nelore durante a 10ª Expo Montividiu, a ser realizada entre os dias 20/08/2026 e 29/08/2026, no Parque de Exposições Tuca Maia, no Município de Montividiu-GO, observadas as normas e regulamentos estabelecidos pela Associação Goiana dos Criadores de Nelore (AGN) e pela Associação dos Criadores de Nelore do Brasil (ACNB), com homologação do evento e validade para pontuação e composição dos rankings regional e nacional da raça Nelore. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações somente pelos contatos: (64) 3629-1530 Sala de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br

Montividiu/GO, aos 11 de Junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EA111682

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO - 200/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	200/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34.
Contratada:	MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.815/0001-08.
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução recapeamento Asfáltico em Microrrevestimento e Microdrenagem (sarjetas) em várias vias do município de Montividiu.
Valor Global:	R$ 1.900.499,75 (um milhão, novecentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	4 meses a partir da emissão da Ordem de Serviços.
Dotação:	Gestão: Poder Executivo Dotação Orçamentária: 10.10.22.15.452.1322.1314.449051

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:955F7C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2026 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	133/2026
Contratante:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 51.959.085/0001-70
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Elétrico.
Valor Global:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	De 06/05/2026 até 06/03/2027
Dotação:	Poder Executivo - 10.1022.15.452.1322.2030.339039.05
Data da publicação:	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9445C033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 244/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	244/2026
Tipo de Dispensa	Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	VITOR A S MARTINS PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 51.959.085/0001-70
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Elétrico.
Valor:	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data da Publicação	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D9F0A327

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 259/2026 - FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	259/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Contratante:	SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 32.930.376/0001-91
Contratada:	EDGAR CORREA SOUSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.993.392/0001-13
Objeto:	Aquisição de tachos.
Valor:	R$ 7.999,40 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Data da Publicação	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:09F28778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 65/2026 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa	65/2026
Tipo de Dispensa	Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	OITIS HOTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 05.241.945/0001-19
Objeto:	Prestação de serviços de hospedagem diária.
Valor:	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Data da Publicação	11/06/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7F52029D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 228/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 14hs do dia 15 de junho de 2026 até às 14hs do dia 18 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada na Prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza automotiva para atender à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 12 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:2749BCFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 226/2026

DISPENSA Nº 226/2026 – FMS- Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte – GO -Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:

● **OBJETO** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Microscópio Estereoscópio (LUPA) Aumento 80X S/ZOOM Iluminação LED para atender o departamento de endemias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO.

E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br

● **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 12/06/2026, às 08h30min.

● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 17/06/2026, às 08h:30min.

● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP

● TELEFONE: (62) 3384-6282

● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

Montividiu do Norte/GO, 11 de junho de 2026

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:C1FCB938

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 229/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 14hs do dia 15 de junho de 2026 até às 14hs do dia 18 de junho de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada na Prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza automotiva para atender à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 12 de junho de 2026.

LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:850C2A54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATO N°: 45/2025.
VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 26/05/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 49.999,92 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 27 de maio de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:1B916953

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA.
OBJETO: 2º termo aditivo ao contrato por empreita global de obra de engenharia na execução de pavimentação asfáltica, calçadas e drenagem superficial em diversas ruas neste município dentro do contrato de repasse OGU nº 948174/2023 - operação 1089634-61.
CONTRATO N°: 100/2024.
VIGÊNCIA: 30/06/2026 a 31/12/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 124.677,48 (Cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 21 de maio de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:F97597BF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: ALFA SOLUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-A/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS PARA COLETA E TRANSPORTE/TRANSBORDO E TRATAMENTO /DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DAS CLASSES II-A E II-B ORIUNDOS DE COLETA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DURANTE 05 (CINCO) MESES.
CONTRATO N°: 43A/2025.
VIGÊNCIA: 09/05/2026 a 08/10/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 217.084,05 (Duzentos e dezessete mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 08 de maio de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2BAEC732

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SETORES E NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ADM, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E SAÚDE) DURANTE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATO N°: 36/2025.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.455,20 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 08 de maio de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:3C738D34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 23/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3372/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 155/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 23/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o n° **01.799.683/0001-51**.
CONTRATADO: 26.001.306 WELLINGTON KARLOS TEIXEIRA, CNPJ sob o n° **26.0001.306/0001-56.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO ATENDENDO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.052.2.009.3.3.90.39.- Ficha: 48 / sub 17/ Fonte: 100.
03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.39.- Ficha: 148 / sub 17/ Fonte: 101.

Data Assinatura: 11/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Vitoria Dos Santos Henrique
Código Identificador:F998ACB4

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5415/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação **35/2026.**
NUMERO DO CONTRATO: 22/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO
CONTRATADA: RANIERIO CANDIDO GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.145.743/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE TRINDADE-GO COM FULCRO NO INCISO V, DO ARTIGO 74 DA LEI 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de **01/07/2026 a 06/07/2026.**
FORMA DE PAGAMENTO: Credito Bancário
VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.052.2.008.33.90.39 Fonte 100/Sub 10/Ficha 36
Data Assinatura: 09/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Mutunópolis-GO, 10 de junho de 2026.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente De Contratação

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:4DFA3E31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 67/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, CNPJ sob o nº 49.130.334/001-79,
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de componentes para manutenção das redes de informática e computadores, bem como notebooks, para as unidades de ensino da secretaria de Educação, em atenção das necessidades do fundo municipal de Educação do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato com encerramento em 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.945,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Data Assinatura: 11/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:5C562B61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 57/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 67/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09**,**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de componentes para manutenção das redes de informática e computadores, para as unidades de ensino da secretaria de Educação, em atenção das necessidades do fundo municipal de Educação do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato com encerramento em 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.575,80 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Data Assinatura: 10/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2F5ECB7C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 58/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 58/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 407/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 68/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09**,**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de componentes para manutenção das redes de vídeo monitoramento e segurança, para as unidades de ensino da secretaria de Educação, em atenção das necessidades do fundo municipal de Educação do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato com encerramento em 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.131,75 (dez mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
Data Assinatura: 10/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C184074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 50/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 539/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 64/2026
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
CONTRATADA: MABUS EMPRESARIAL LTDA CNPJ sob o nº56.386.309/000116
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) compressor odontológico de ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, conforme as especificações e quantitativos relacionados neste termo de referência, em atenção das necessidades do fundo municipal de Saúde do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura até 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Data Assinatura: 11/06/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

ALYNE LIMA MOURA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:356C0530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 014/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público que irá realizar, no dia 24 de junho de 2026, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2026, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. Futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas (P,M,G e XG), destinadas a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:24C0FE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 004/2026

Processo Administrativo nº **897/2026**. Pregão Eletrônico nº 010/2026. CONTRATADA: **LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO LTDA, CNPJ: 36.271.505/0001-38**. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de implantes dentários (próteses sobre implante e protocolo), visando atender à demanda do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Dias de Campos, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis – GO destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município. VALOR GLOBAL: **R$**

558.990,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

Nerópolis, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Jose Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:5C6446C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

Processo Administrativo nº 4873/2026
Dispensa de Licitação nº 056/2026.
Contrato nº 040/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
Contratada: 64.715.300 MARCIO ALVES DA SILVA
CNPJ: 64.715.300/0001-30
Objeto: Contratação de apresentação artística musical de "Márcio Alves e Banda" para compor a programação do evento em comemoração ao Dia do Nordestino, promovido pelo Município de Nerópolis/GO, a ser realizado no dia 20 de junho de 2026, incluindo cantor, banda (músicos e backing vocal), ballet, produção do artista e transporte da equipe, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Valor Global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nerópolis, 11 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:A5A8B882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 –** destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de **Termo de Colaboração**, visando à execução do **FESTIVAL MAIS NERÓPOLIS – 78º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, a ser realizado no período de julho a agosto de 2026.
Poderão participar entidades sem fins lucrativos, cooperativas e organizações religiosas que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais condições estabelecidas no edital.
O valor estimado para execução da parceria é de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, custeado com recursos do Tesouro Municipal.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nerópolis, podendo ser consultados pelos interessados através do site https://neropolis.go.gov.br/ ou por e-mail culturaneropolis@neropolis.go.gov.br
Entrega dos envelopes de 12/06/2026 à 12/07/2026.
Elaine Cristine de Lima Milhomens de Araújo,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nerópolis/GO, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:929FEA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025. Objeto: contratação de prestador de serviço com mão de obra para a manutenção, conservação e limpeza da piscina do Conviver – Centro de Convivência dos Idosos, que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nerópolis/Go, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2026 à 31/12/2026**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 6 (seis) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: IMPERIO DAS PISCINA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.388.925/0001-48. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 14.656.327/0001-20.

Nerópolis, 11 de junho de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C5F0F97C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2026 - FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5053/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 85/2026, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA A **59.650.742 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE KARATÊ PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO. A PRÁTICA DO KARATÊ CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, EMOCIONAL E SOCIAL, PROMOVENDO DISCIPLINA, RESPEITO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.36; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL A SRA. **FABIANA ANGÉLICA DE SOUZA -** E **59.650.742 SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:378FED66

FMEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 55/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMEB Nº. 55/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5198/2026 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 93/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **66.564.446 THIAGO VIEIRA GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL ORESTINO MANOEL DE SIQUEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2053.3.3.90.39;**
69.27.12.361.2006.2013.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA** A SRA. **KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO** – E **66.564.446 THIAGO VIEIRA GOMES.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:C7132F6B

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 78/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3075/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4448968 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.028.781-67, COREN/GO n. 1133728 e PIS/PASEP/NIT: 201.24079.84-3, residente e domiciliada na Rua Goiânia, Qd. 117, Lt. 11-A1, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3075/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano do Contrato FMS n. 78/2024, firmado ao 20 (vinte) dia do mês de junho do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 368/2026. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput) e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% A PARTIR DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem **NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**, COREN/GO n. 1133728, CPF sob o n. 023.028.781-67.	SV	16/ Plantões de 12/hs	**20 plantões de 12 horas/mês**	**R$ 110,00**	R$ 1.760,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total/Global							**R$ 21.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)							**R$ 26.400,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo							**R$ 26.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais)** do 2° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 03 (três) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo 01 (um) ano do contrato original, 01 (um) ano do 1° Termo Aditivo e 01 (um) ano do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **20/06/2026 a 19/06/2027**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias- FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

NARA CRISTINA DE SOUSA PERES
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:3F86FF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/07/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 12 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6862C766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/07/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tubo PEAD Corrugado Ponta e Bolsa, destinado à implantação e manutenção de sistemas de drenagem em estradas vicinais do Município de Palmeiras de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 12 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:56A19B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, por razões de conveniência e oportunidade fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **por ITEM, Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de equipamentos táticos para a Guarda Civil Municipal para 2026, que serão exclusivos para os servidores efetivos da Guarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 12 de junho de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F0B10673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 113/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 113/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5355/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 90/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO ESTILO CONCERTINA, PARA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.39;**
22.38.06.181.2002.2.007.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.240,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:65F9A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 94/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 94/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5466/2026, DISPENSA N.76/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO**

SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **54.862.558 AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.30;
22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.30;
22.34.27.812.2017.2023.3.3.90.30;
22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30.
22.35.18.541.2010.2041.3.3.90.30;
22.25.26.782.1004.2212.3.3.90.30;
70.55.06.182.2029.2223.3.3.90.30;
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.356,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **54.862.558 AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:81C5EB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 95/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 95/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5466/2026, DISPENSA N.76/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **49.192.739 ETHIENNE OLIVEIRA DE SOUSA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.30;
22.23.04.122.1001.2305.3.3.90.30;
22.34.27.812.2017.2023.3.3.90.30;
22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30.
22.35.18.541.2010.2041.3.3.90.30;
22.25.26.782.1004.2212.3.3.90.30;
70.55.06.182.2029.2223.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.796,00,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **49.192.739 ETHIENNE OLIVEIRA DE SOUSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:103B5D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5492/2026 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2026, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA **"ÍCARO E GILMAR"** A SER REALIZADO NO DIA **30 DE JULHO DE 2026**, REFERENTE À TRADICIONAL FESTA DA 37ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.21.04.122.1001.2.320.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).** ESTE VALOR INCLUI AS DESPESAS ORIUNDAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E DA BANDA. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **IG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:A9D0FA0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/PMP/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A): KASSIA GONZAGA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 029.413.771-82. OBJETO: **O CREDENCIADO(A) prestará serviço de ENFERMEIRO junto ao Centro de Atendimento para Enfrentamento da FUS, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital n° 001/2026. Aprestação de Serviço será realizada de acordo com a carga horária mensal estabelecida no Anexo V do Edital nº 001/2026.** VIGÊNCIA: **A vigência do presente instrumento de credenciamento será contada a partir de sua assinatura por um período de 12 meses até a data de 31 de maio de 2027. VALOR: A Contratante pagará, mensalmente, à credenciada o valor estipulado de R$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), de acordo com os serviços prestados**, na seguinte dotação orçamentária: 2026.05.01.10.1003.302.2.175.3.1.90.34.03; fonte: 102.000; ficha: 0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:16BD5484

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Nº 126/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **FERNANDO CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CNPJ Nº 11.900.571/0001-07. **OBJETO**: Prestação de serviços médicos hospitalares como **"MÉDICO CLINICO GERAL"**, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal "João Vitorino", com recursos do FUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, **início: 20 de maio de 2026 a 19 de maio de 2027**. Valor: **R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2026.0285.000.05.01.10.302.1003.2175.3.3.90.39.50.102;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2F6627D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 095/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI** como Fiscal do Contrato **nº 095/2026, AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Junho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 095/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 095/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BEE63ED8

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 096/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI** como Fiscal do Contrato **nº 096/2026, AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Junho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 096/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 096/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:13B2351B

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 097/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI** como Fiscal do Contrato **nº 097/2026, AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Junho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 097/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal designado ao Contrato nº 097/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:EDF9A48D

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 100/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato** e **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI** como Fiscal do Contrato **nº 100/2026,** *Aquisição de Cestas Básicas, segundo a Certidão Normativa de n° 04/2022, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e ou acompanhados pelos serviços sócio assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2026*, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Junho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato Nº 100/2026.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

_____
Ciência do Fiscal Designado ao Contrato Nº 100/2026.

Eu, **KEYLA ALVES DA COSTA FERRI,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KEYLA ALVES DA COSTA FERRI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1843FF1E

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 095/2026

Processo N° 2418/2026

Empresa: A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026.

Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 à 11/12/2027.

Valor Global: R$ 37.377,05 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A773BC2A

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 096/2026

Processo N° 2418/2026

Empresa: JWR MOVEIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026.

Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 à 11/12/2027.

Valor Global: R$ 41.268,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:36C5F260

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 097/2026

Processo N° 2418/2026

Empresa: MÓVEIS CARVALHO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS PARA A NOVA SEDE DA ILPI – RECANTO DA 3ª IDADE LÁZARO ALVES VILELA, INCLUINDO A MONTAGEM DOS MOVEIS, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026.

Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 à 11/12/2027.

Valor Global: R$ 98.711,97 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BB46A8D6

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 100/2026

Processo N° 4599/2026

Empresa: SUPERMERCADO ODS LTDA

Objeto: *Aquisição de Cestas Básicas, segundo a Certidão Normativa de n° 04/2022, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e ou acompanhados pelos serviços sócio assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais – Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social*, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 014/2026.

Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 à 11/09/2026.

Valor Global: R$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2026.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D151FF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 098/2026

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **Eliane Maria da Silva e Silva** como **Gestora e Fiscal do Contrato** do Contrato **nº 098/2026,** Aquisição de Uniforme para as unidades escolares do Município de Perolândia/GO, conforme Termo de Referência anexo ao **Edital de Pregão Presencial nº 010/2026**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 15 de Maio de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 098/2026.

Eu, **ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:D8160469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 099/2026

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **José Alberico Nogueira Júnior** como **Gestor e Fiscal do Contrato** do Contrato **nº 099/2026, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA USADO**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2026, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2026, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 11 de Junho de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesas Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 099/2026.

Eu, **JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AB2A2F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata AQUISIÇÃO "EVENTUAL E FUTURA" DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, COM BOMBAS DISPONIBILIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, COM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 07H00 ÀS 20H00., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: AUTO POSTO INDIARA LTDA **CPF/CNPJ:** 01.756.915/0001-94

Vencedora dos itens
01.0006, 01.0004, 01.0005, 01.0008

Total: 2855140,930000

Empresa: CLAUDIONOR HILARIO DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 00.323.702/0001-06

Vencedora dos itens
01.0001, 01.0003, 01.0002, 01.0007
Total: 5705963,380000
Totalizando o Valor de R$ 8.561.104,31(Oito Milhões e Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 11/06/2026 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD: 14, LT: 03, N°: S/N, PLANALTO, CEP: 75.823-000, PEROLÂNDIA – GO. Fone: ((64)) 36391112

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4EECB874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 098/2026

Processo N° 3876/2026

Empresa: ALVORADA DISTRIBUIÇÃO E CONFECÇÃO

Objeto: Aquisição de Uniforme para as unidades escolares do Município de Perolândia/GO, conforme Termo de Referência anexo ao **Edital de Pregão Presencial nº 010/2026**.

Assinatura: 15/05/2026

Vigência: 15/05/2026 à 15/08/2026.

Valor Global: R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Maio de 2026.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:148A1523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 099/2026

Processo N° 2418/2026

Empresa: VALDEMAR BREANCINI

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA USADO, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2026.

Assinatura: 11/06/2026

Vigência: 11/06/2026 à 11/09/2026.

Valor Global: R$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 11 de Junho de 2026.

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JÚNIOR
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2DD3A92C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4145/2026

CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADO:	Senhora **ANDRESSA SANTOS DE JESUS,** inscrita sob CPF nº. 073.513.691-27, com endereço na Rua: Odilon Antônio Pereira, nº 321, Setor Santa Luzia, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000,
OBJETO:	Contratação de **PESSOA FÍSICA,** para prestação de serviços como **DIGITADOR (A)**, com comprovação de escolaridade mínima em nível médio, para compor e ampliar à **EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA,** neste município de Piranhas – Goiás, visando atender o público alvo, famílias e indivíduos, do Programa Federal Bolsa Família, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**,** deste município de Piranhas – Goiás,
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
VALOR GLOBAL:	O presente contrato tem valor global de **R$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois centavos),** divididos em **12 (doze) parcelas mensais** de prestação de serviços, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto
DATA DA ASSINATURA:	02/06/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço, vigorando pelo prazo de **12 (doze) meses**.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Gestora Do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5CA5DE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2026 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ESTADO DE GOIÁS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS - GOIÁS** **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2026** **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025**	
PROCESSO CREDENCIAMENTO	**N° 001/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	Senhor **CLEVIO SANTOS DE SOUSA,** inscrito sob CPF nº. 822.741.851-15, com endereço na Rua: Aymoré, nº 331, Setor Sudoeste, Piranhas – Goiás, CEP: 76.230-000
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no SAMU e em outras unidades de Saúde, de Piranhas/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS,** para o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA SAMU**
VIGENCIA:	período do contrato é de 12(doze) meses.
VALOR TOTAL:	**R$ 55.724,64 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
DATA DA ASSINATURA	02 de JUNHO DE 2026
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 02 DE JUNHO DE 2026.	

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:65BA438C

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 028/2026

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 028/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LOCUÇÃO NA FESTA DO "PADROEIRO SANTO ANTONIO", MUNICÍPIO PIRANHAS/GO".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que, a empresa **WELLCY GONCALVES TEIXEIRA 69802246115,** inscrita no CNPJ nº. 40.695.547/0001-73, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal e o menor orçamento.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 20.713 de 15 de janeiro de 2020, inclui no calendário cívico, cultural e turístico do Estado de Goiás a Festa do Padroeiro Santo Antônio, comemorada no Município de Piranhas-Go.

A contratação de locutor se faz necessária para garantir a adequada condução da Festa em Louvor a Santo Antônio, tradicional evento religioso e cultural do município de Piranhas, que reúne grande número de moradores, visitantes e turistas durante sua realização. O profissional será responsável pela comunicação oficial do evento, promovendo interação com o público, divulgação das programações religiosas, culturais e recreativas, além de orientações importantes relacionadas à organização e segurança das festividades. A presença de um locutor qualificado contribui diretamente para a valorização do evento, proporcionando maior dinamismo, organização e participação popular, fortalecendo as tradições culturais e religiosas locais, bem como incentivando o turismo e movimentando a economia do município durante o período festivo.
Dessa forma, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LOCUTOR PARA ATUAR DURANTE A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, PARA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, REALIZAR ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, APRESENTAR ATRAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS, ATARVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202544070004 E A LEI FEDERAL 20.713 DE 15/01/2020,** garantindo a conformidade dos atos administrativos, a eficiência da gestão pública e o atendimento às exigências legais aplicáveis.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LOCUTOR PARA ATUAR DURANTE A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, PARA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, REALIZAR ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, APRESENTAR ATRAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS, ATARVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202544070004 E A LEI FEDERAL 20.713 DE 15/01/2020,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **WELLCY GONCALVES TEIXEIRA 69802246115,** inscrita no CNPJ nº. 40.695.547/0001-73, nos termos da proposta de contratação apresentada nos valores abaixo representados.
O presente contrato tem valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** vigente até **31 (trinta e um)** de dezembro de 2026 de prestação de serviços, sendo o valor pelos serviços contratados, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Piranhas - GO, aos 08 de junho de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:7B971E51

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4320/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4320/2026

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, co**m sede na Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69.

CONTRATADA: empresa **WELLCY GONCALVES TEIXEIRA 69802246115,** inscrita no CNPJ nº. 40.695.547/0001-73, com endereço na Rua Germano Bezerra, nº1470, Qd. A, Lt. 7, Residencial Monte Sinai, Barra do Garças/MT, representada neste ato pela Senhora **WELLCY GONCALVES TEIXEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 698.022.461-15, RG nº 1119333-6 SSP/GO, residente e domiciliado em Barra do Garças – MT, CEP: 78.603-690.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato na **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LOCUTOR PARA ATUAR DURANTE A FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTÔNIO, NOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, PARA CONDUZIR A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, REALIZAR ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, APRESENTAR ATRAÇÕES CULTURAIS E RELIGIOSAS, ATARVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202544070004 E A LEI FEDERAL 20.713 DE 15/01/2020.**

PRAZO e VALOR GLOBAL: O presente contrato tem valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de serviços, sendo o valor pelos serviços contratados, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 75, II da lei 14.133/2021

Piranhas, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES
Gestora do Executivo Municipal de Piranhas - GO
Secretária Municipal de Administração e Gestão
Contratante

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:5CDE0129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL – PNAB PORANGATU – CICLO II – Nº 06/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO CULTURAL – PNAB PORANGATU – CICLO II – Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Porangatu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Resultado Provisório da Análise de Mérito Cultural** dos projetos inscritos no **Edital Municipal de Fomento Cultural – PNAB Porangatu – Ciclo II – nº 06/2026**, conforme análise realizada pela Comissão de Seleção, nos termos do edital e da Retificação nº 01.

O resultado completo, contendo a relação das inscrições, proponentes, projetos, categorias, pontuações, situações provisórias e fundamentos editalícios, quando aplicável, encontra-se disponível em https://porangatu.go.gov.br/pnab-2026/, site oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu/GO.

Contra o presente resultado provisório caberá recurso da etapa de seleção, no período de **12/06/2026 a 16/06/2026**, por meio do formulário próprio constante no **Anexo X** do edital, devendo ser encaminhado ao e-mail: **editaisculturaporangatu@gmail.com**.

Porangatu/GO, 11 de junho de 2026.

DAYANE CECI BATISTA LOPES
Presidente da Comissão de Seleção
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:797C3258

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra constituída em 20 unidades habitacionais térreas do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS SUB50 2025, Portaria MCID 892/2025, zona urbana do município de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA: 30/06/2026; HORÁRIO: 09h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 12 de junho de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
= Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2433A7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026 CONTRATO 27/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2026 CONTRATO 27/2026

Processo administrativo nº 1668/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 40/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) ABRANGENDO LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ATUALIZAÇÃO DE LAUDO PERICULOSIDADE (LP) , ATUALIZAÇÃO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), ASSESSORIA EM SST (e-Social) E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
CONTRATADO: IVO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.838.404/0001-51
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 12 de junho de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8A8DDD9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
Processo Adm.: Nº 2099/2026 Objeto:Registo de preços para futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em favor do Município. Empresas vencedoras: **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01 no valor total: R$ 647.092,93 (seiscentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos); **JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15 no valor total de: R$ 395.833,86 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos); **LEON BAZAR E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.719.051/0001-29 no valor total de: R$ 171.284,80 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **RB LIVE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78 no valor de: R$ 11.663,45 (onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); valor global do procedimento licitatório R$ 1.225.875,04 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 11 de junho de 2026-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:95B6C535

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
Processo Adm.: Nº 1689/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando COBERTURA DA ARQUIBANCA DO ESTÁDO JOÃO JOSÉ TEODORO com recursos próprios.Empresas vencedoras valor total: R$ 283.311,55(duzentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos):**IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**(46053174000113) com o lote: 1 no valor total de R$ 283.311,55 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 11 de junho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Conratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8DC7D51D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **25/06/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, objetivado a aquisição de veículo e computador, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:C143B062

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **26/06/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, objetivado a aquisição de parque infantil, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br.

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:32F619C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 12 de junho de 2026 até o dia 16 de junho de 2026, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de bicicletas e canecas em acrílico, destinadas à realização de sorteios e distribuição gratuita durante a Festa Junina da Escola Municipal Henrique dos Passos Pereira e a 2ª Feira Cultural, respectivamente, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 11 de junho de 2026

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E23E7486

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IN 025.2026 CCC CIABC/GO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2026 CCC CIABC/GO
Estudos Técnicos Preliminares - ETP
[NOTA DE USO: Minuta-padrão editável destinada a normatizar a elaboração, revisão, aprovação, guarda e publicidade dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito do CIABC/GO. Conferir numeração, autoridade signatária, compatibilidade com o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações internas, resolução geral de governança das contratações e demais atos internos antes da publicação.]
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e demais atos internos de organização, observadas as competências da Diretoria Executiva, Assembleia Geral e demais instâncias administrativas;
CONSIDERANDO a natureza jurídica do CIABC/GO como consórcio público de direito público, sob a forma de autarquia interfederativa, constituído para a gestão associada de interesses comuns dos entes consorciados;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, motivação, segregação de funções, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao edital, padronização, competitividade, proporcionalidade, sustentabilidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 6º, 11, 18, 23, 40, 72, 82 a 86, 92, 94, 117, 169, 174 e 187, a Lei Federal nº 11.107/2005, o Decreto Federal nº 6.017/2007, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 13.709/2018 e os regulamentos federais aplicáveis de forma subsidiária, quando compatíveis e internalizados pelo CIABC/GO;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, como referência normativa subsidiária para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, sem prejuízo da autonomia normativa do CIABC/GO e das peculiaridades das contratações consorciadas, compartilhadas e centralizadas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, que disciplina a estimativa de quantitativos, levantamento de mercado, pesquisa de preços e formação do valor estimado, bem como as demais instruções normativas internas de governança, planejamento, procedimentos licitatórios, registro de preços, contratações diretas, habilitação, gestão contratual, transparência, sustentabilidade, engenharia, TIC, técnica e preço, controle interno, riscos e integridade;

CONSIDERANDO as orientações jurisprudenciais dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de planejamento adequado, motivação robusta, avaliação de alternativas, estimativa idônea de quantitativos e preços, justificativa para parcelamento ou agrupamento, gestão de riscos, transparência, segregação de funções e aderência entre necessidade, solução, edital e contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, no âmbito do CIABC/GO, o procedimento de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, assegurando qualidade técnica, segurança jurídica, eficiência administrativa e coerência institucional nas contratações públicas conduzidas pelo Consórcio;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta, no âmbito do CIABC/GO, a elaboração, formalização, revisão, aprovação, juntada, guarda, publicidade e utilização dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nas licitações, contratações diretas, procedimentos auxiliares, sistema de registro de preços e contratações centralizadas, compartilhadas ou consorciadas.

§ 1º O ETP constitui artefato da fase preparatória destinado a caracterizar o interesse público envolvido, evidenciar o problema a ser resolvido, avaliar alternativas disponíveis no mercado, demonstrar a viabilidade técnica, socioeconômica, ambiental, operacional e jurídica da contratação e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto, edital, contrato ou instrumento equivalente.

§ 2º A elaboração do ETP não se confunde com a pesquisa de preços, com o Termo de Referência, com o Projeto Básico ou com a matriz de riscos, sem prejuízo de que tais documentos dialoguem entre si e sejam instruídos de forma coerente e complementar.

§ 3º O ETP deverá ser proporcional ao risco, valor, complexidade, inovação, impacto, criticidade e características do objeto, evitando formalismo excessivo, exigências desnecessárias ou reprodução automática de textos sem aderência ao caso concreto.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se às contratações de bens, serviços, serviços contínuos com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, obras, serviços de engenharia, soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, locações, fornecimentos contínuos, contratações integradas e semi-integradas, credenciamentos, registros de preços e demais procedimentos conduzidos pelo CIABC/GO, no que couber.

Parágrafo único. Nas contratações envolvendo recursos da União, transferências voluntárias, convênios, instrumentos congêneres ou plataformas federais, deverão ser observadas, além desta Instrução Normativa, as regras específicas do instrumento de repasse e os normativos federais incidentes.

Art. 3º O ETP deverá observar, no que couber:

I - a Lei Federal nº 14.133/2021 e normas correlatas;

II - a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, quanto às peculiaridades dos consórcios públicos;

III - a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, como referência subsidiária;

IV - a Instrução Normativa CIABC/GO nº 01/2026, quanto às estimativas, demandas, levantamento de mercado e pesquisa de preços;

V - a Resolução Geral de Governança das Contratações do CIABC/GO e as demais instruções normativas internas aplicáveis;

VI - o Estatuto, Contrato de Consórcio Público, delegações de competência e atos internos de organização do CIABC/GO; e

VII - as decisões, recomendações e orientações dos órgãos de controle, especialmente quanto a planejamento, motivação, economicidade, transparência e controle de riscos.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento da fase preparatória que caracteriza a necessidade pública, avalia soluções possíveis, demonstra a melhor alternativa e fundamenta a viabilidade ou inviabilidade da contratação;

II - Documento de Formalização da Demanda - DFD: artefato inicial pelo qual a unidade demandante registra a necessidade administrativa, a justificativa preliminar, a estimativa inicial de quantitativos e demais elementos que motivam o início da fase preparatória;

III - requisitante: agente, unidade, município consorciado, órgão participante ou área responsável por identificar a necessidade e solicitar a contratação;

IV - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto, responsável por apoiar a análise da demanda, requisitos, soluções, riscos, estimativas e critérios técnicos;

V - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes designados ou indicados para elaborar ou revisar o ETP e demais artefatos da fase preparatória, reunindo competências técnicas, administrativas, jurídicas, orçamentárias e de gestão, conforme a complexidade do objeto;

VI - contratação compartilhada ou consorciada: procedimento conduzido pelo CIABC/GO para atendimento de demanda própria, de municípios consorciados, órgãos participantes ou entidades aderentes, conforme regras internas e legislação aplicável;

VII - contratações correlatas: contratações cujos objetos sejam similares, complementares ou correspondentes entre si e que devam ser analisadas para evitar sobreposição, incompatibilidade, fragmentação indevida ou perda de ganho de escala;

VIII - contratações interdependentes: contratações que guardam relação direta de execução, compatibilidade técnica ou funcional e que devam ser planejadas de forma integrada para a plena satisfação da necessidade;

IX - solução: arranjo de bens, serviços, obras, tecnologia, processos, métodos, prazos, responsabilidades e condições de execução capaz de atender à necessidade identificada;

X - levantamento de mercado: análise das alternativas disponíveis, incluindo soluções praticadas por outros órgãos, entidades públicas, organizações privadas e fornecedores, bem como sua viabilidade técnica, econômica, operacional, ambiental e jurídica;

XI - mapa de riscos: documento destinado a identificar, avaliar, alocar, tratar e monitorar riscos relevantes da contratação, sem prejuízo da matriz de riscos contratual quando exigida ou recomendável;

XII - orçamento estimado: valor referencial da contratação formado conforme metodologia própria, pesquisa de preços e documentos de suporte, nos termos da IN CIABC/GO nº 01/2026 e normas específicas aplicáveis.

CAPÍTULO III - DA OBRIGATORIEDADE, DISPENSA E FACULTATIVIDADE

Art. 5º O ETP será, em regra, obrigatório nas contratações públicas do CIABC/GO, inclusive nas licitações, contratações diretas, procedimentos auxiliares e contratações compartilhadas, sempre que necessário para demonstrar a viabilidade da solução e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto, edital, contrato ou instrumento equivalente.

§ 1º A obrigatoriedade do ETP será interpretada conforme a natureza do objeto, a complexidade da contratação, o risco envolvido, o valor estimado, a existência de contratações correlatas ou interdependentes, a participação de múltiplos municípios, a adoção do Sistema de Registro de Preços e a necessidade de padronização institucional.

§ 2º Nas contratações centralizadas, compartilhadas ou consorciadas, o ETP deverá evidenciar a necessidade comum, o ganho de escala, a racionalidade logística, a padronização pretendida, a forma de consolidação das demandas e a compatibilidade dos quantitativos com as necessidades dos municípios, órgãos ou entidades participantes.

Art. 6º A elaboração do ETP poderá ser dispensada, mediante justificativa expressa e aprovação da autoridade competente, nas hipóteses legalmente admitidas e nos casos em que a contratação seja simples, repetitiva, de baixo risco ou possua objeto plenamente padronizado, desde que a dispensa não prejudique a demonstração da necessidade, da estimativa, da vantajosidade e da regularidade do procedimento.

§ 1º A dispensa do ETP não afasta a necessidade de formalização da demanda, justificativa da contratação, estimativa de quantitativos, pesquisa de preços, análise de riscos proporcionais, verificação de disponibilidade orçamentária quando exigível, definição do objeto e instrução mínima prevista na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do CIABC/GO.

§ 2º A dispensa será vedada quando a ausência do ETP comprometer a definição da solução, a justificativa do SRP, a avaliação de alternativas, a estimativa de quantitativos, a competitividade, o parcelamento, a matriz de riscos ou a segurança da contratação.

Art. 7º Observada a orientação da IN SEGES nº 58/2022 como referência subsidiária, a elaboração do ETP poderá ser tratada como facultativa, mediante justificativa, nas hipóteses de contratação direta de pequeno valor, remanescente ou emergencial, quando a urgência, simplicidade ou existência de artefato anterior válido permitir a adequada instrução do processo por outros documentos.

Art. 8º Quando o processo decorrer de prorrogação de contrato de serviço ou fornecimento contínuo, poderá ser dispensada a elaboração de novo ETP, desde que o processo contenha relatório de execução contratual, avaliação da vantajosidade, demonstração da permanência da necessidade, pesquisa de preços ou justificativa compatível, manifestação do gestor e análise das condições de continuidade.

Parágrafo único. Havendo alteração substancial do objeto, mudança tecnológica, ampliação relevante de escopo, substituição do modelo de contratação, baixa performance contratual, aumento expressivo de quantitativos ou risco relevante, deverá ser elaborado novo ETP ou nota técnica de revisão do ETP anterior.

CAPÍTULO IV - DA ELABORAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FLUXO

Art. 9º O ETP será elaborado pela unidade demandante em conjunto com a área técnica e, quando necessário, pela equipe de planejamento da contratação formalmente designada ou indicada, observada a segregação de funções, a capacidade técnica dos envolvidos e a compatibilidade com a complexidade do objeto.

§ 1º A mesma unidade ou agente poderá exercer as funções de requisitante e área técnica quando detiver conhecimento técnico-operacional suficiente sobre o objeto, sem prejuízo da necessidade de revisão, quando cabível, por setor jurídico, controle interno, orçamento, engenharia, TIC, sustentabilidade ou outra área especializada.

§ 2º A designação da equipe de planejamento não implicará, necessariamente, criação de nova estrutura administrativa, podendo ocorrer por despacho, portaria, ordem de serviço ou registro formal nos autos.

Art. 10. Compete à unidade requisitante:

I - identificar a necessidade pública e instruir o DFD;

II - apresentar justificativa clara, precisa e suficiente da demanda;

III - informar os usuários, unidades beneficiárias, municípios participantes e resultados esperados;

IV - fornecer dados históricos de consumo, contratos anteriores, demandas reprimidas e projeções justificadas;

V - participar da avaliação das alternativas e validar a aderência da solução ao interesse público; e

VI - atestar, ao final, que a solução proposta atende à necessidade administrativa.

Art. 11. Compete à área técnica ou equipe de planejamento:

I - analisar tecnicamente a demanda e sua compatibilidade com o planejamento institucional;

II - realizar ou validar o levantamento de mercado e a descrição da solução como um todo;

III - definir requisitos técnicos, funcionais, operacionais, ambientais, de desempenho, segurança, garantia, assistência técnica e manutenção;

IV - elaborar estimativas de quantitativos com memória de cálculo e documentos de suporte;

V - instruir a estimativa de valor e a pesquisa de preços conforme a IN CIABC/GO nº 01/2026;

VI - avaliar parcelamento, agrupamento, adjudicação por item, lote, global ou lote único;

VII - identificar contratações correlatas e interdependentes;

VIII - propor matriz de riscos proporcional ao objeto e medidas de mitigação;

IX - examinar impactos ambientais, sustentabilidade, acessibilidade e logística reversa, quando aplicável;

X - justificar a modalidade, critério de julgamento, regime de execução, SRP e demais escolhas estruturantes; e

XI - emitir posicionamento conclusivo sobre a viabilidade ou inviabilidade da contratação.

Art. 12. A assessoria jurídica não substituirá a responsabilidade técnica da unidade demandante ou da equipe de planejamento, cabendo-lhe a análise jurídica dos aspectos submetidos, especialmente quanto à legalidade, competência, forma, motivação, adequação normativa, riscos jurídicos e conformidade com as minutas padronizadas.

Art. 13. O controle interno poderá revisar o ETP e os demais artefatos da fase preparatória, especialmente em contratações de maior risco, maior valor, TIC, obras, serviços de engenharia, SRP, técnica e preço, dedicação exclusiva de mão de obra, contratação integrada/semi-integrada, dispensa emergencial ou contratação compartilhada de elevada complexidade.

CAPÍTULO V - DO CONTEÚDO MÍNIMO DO ETP

Art. 14. O ETP deverá conter, de forma compatível com o objeto e com a complexidade da contratação, os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - indicação da unidade demandante, órgãos ou municípios participantes, usuários finais, histórico da demanda e contexto institucional;

III - demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento institucional, Plano de Contratações Anual, planejamento orçamentário, planos setoriais, programas consorciados ou instrumentos equivalentes;

IV - descrição dos requisitos da contratação, necessários e suficientes à escolha da solução, incluindo padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade, acessibilidade, garantia, manutenção, assistência técnica, interoperabilidade, logística e demais exigências pertinentes;

V - levantamento de mercado, com análise das alternativas disponíveis, contratações similares, soluções existentes, tecnologias, modelos de fornecimento, inovações, possibilidade de compra, locação, prestação de serviço, fornecimento associado, contratação integrada, contratação compartilhada, credenciamento, SRP ou outra modelagem legalmente admitida;

VI - justificativa técnica e econômica da solução escolhida, demonstrando sua adequação ao problema, sua vantajosidade, sua viabilidade operacional e sua compatibilidade com o interesse público;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive ciclo de vida, etapas, entregas, requisitos de implantação, garantia, manutenção, assistência técnica, suporte, treinamento, operação assistida, transição e encerramento, quando aplicável;

VIII - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo, séries históricas, dados dos municípios participantes, critérios de dimensionamento, requisições mínimas e máximas, quando adotado SRP, e documentos de suporte;

IX - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo, metodologia de pesquisa, fontes utilizadas, saneamento de preços e documentos de suporte, conforme IN CIABC/GO nº 01/2026;

X - justificativa para parcelamento, não parcelamento, agrupamento por lote/grupo, julgamento global, lote único ou adjudicação por item, demonstrando a preservação da competitividade, a viabilidade técnica, a economia de escala, a padronização e a racionalidade da gestão contratual;

XI - identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes, inclusive contratos vigentes, atas de registro de preços, projetos, serviços acessórios, infraestrutura necessária e contratações dos municípios consorciados;

XII - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade, eficiência, padronização, qualidade, continuidade, redução de riscos, melhoria do serviço público, atendimento aos municípios e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros;
XIII - providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, como adequação de ambientes, autorizações, licenças, infraestrutura, capacitação de servidores, designação de fiscais, cronograma de implantação, migração de dados, treinamento, comunicação aos municípios ou disponibilização de local de execução;
XIV - avaliação de impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo eficiência energética, baixo consumo de recursos, acessibilidade, logística reversa, descarte adequado, reciclagem, sustentabilidade e responsabilidade social, quando aplicável;
XV - análise de riscos da contratação, com identificação, probabilidade, impacto, medidas preventivas, contingências, responsáveis e eventual necessidade de matriz de riscos contratual;
XVI - indicação da modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, regime de execução, forma de adjudicação, adoção ou não do Sistema de Registro de Preços, orçamento público ou sigiloso, exigência de garantia, amostras, prova de conceito, vistoria técnica, habilitação técnica e demais escolhas estruturantes;
XVII - análise do tratamento favorecido a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, margem de preferência, políticas públicas, sustentabilidade e eventuais justificativas para afastamento, quando cabível;
XVIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade, indicando expressamente se a contratação é viável, viável com condicionantes, ou inviável.
§ 1º O ETP deverá conter, no mínimo, os elementos relativos à descrição da necessidade, estimativa das quantidades, estimativa do valor, justificativa de parcelamento ou não parcelamento e posicionamento conclusivo, devendo a ausência dos demais elementos ser expressamente justificada no próprio documento.
§ 2º Quando o levantamento de mercado indicar quantidade restrita de fornecedores, a equipe de planejamento deverá revisar os requisitos de habilitação, especificações, certificações, marcas de referência, exigências de compatibilidade e demais condições que possam limitar a competição, mantendo apenas as exigências tecnicamente indispensáveis e devidamente justificadas.
§ 3º O ETP deverá privilegiar o atendimento da finalidade pública e dos resultados pretendidos, vedada a estruturação da contratação com base em exigências meramente formais, especificações excessivas ou soluções previamente direcionadas sem justificativa técnica adequada.
§ 4º Quando algum elemento do ETP constar de documento autônomo, laudo, nota técnica, mapa comparativo, matriz de riscos, estudo de demanda, projeto, planilha ou anexo, o ETP deverá referenciá-lo expressamente e indicar sua localização nos autos.

CAPÍTULO VI - DAS ESTIMATIVAS, LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

Art. 15. A estimativa de quantitativos e a pesquisa de preços são etapas distintas e complementares da fase preparatória.
§ 1º A estimativa de quantitativos definirá o volume pretendido, a partir da necessidade administrativa, dados históricos, demandas dos municípios, consumo estimado, capacidade operacional, unidades beneficiárias, periodicidade, sazonalidade, requisições mínimas e máximas e demais elementos objetivos.
§ 2º A pesquisa de preços estimará o valor da contratação, com base em fontes idôneas, objetos equivalentes, condições comparáveis, metodologia adequada e saneamento dos preços, conforme a IN CIABC/GO nº 01/2026.
Art. 16. O levantamento de mercado deverá avaliar soluções alternativas, inclusive a manutenção da situação existente, contratação direta quando legalmente cabível, licitação, SRP, adesão, credenciamento, compra, locação, serviço continuado, fornecimento com serviço associado, contratação integrada, contratação semi-integrada, terceirização, internalização, compartilhamento entre municípios e soluções inovadoras.
Art. 17. Nas contratações compartilhadas, o ETP deverá demonstrar a origem das demandas, a forma de coleta e validação pelos municípios ou órgãos participantes, os critérios de consolidação, a compatibilidade territorial e logística, as unidades de entrega ou execução, os limites quantitativos e a forma de controle de saldos.
Art. 18. Quando o ETP fundamentar licitação por Sistema de Registro de Preços, deverá justificar a adoção do SRP, a escolha do CIABC/GO como órgão gerenciador, a eventual participação de órgãos participantes, a possibilidade ou não de adesões, a estimativa de quantitativos por participante, as requisições mínimas e máximas, o prazo de vigência da ata e os critérios de gestão, remanejamento e controle.
Art. 19. A estimativa do valor poderá constar de anexo classificado como sigiloso, quando a Administração optar por preservar o orçamento até a conclusão da licitação, observada a motivação, a compatibilidade com o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o acesso dos órgãos de controle e as regras internas de transparência e gestão documental.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS ESPECÍFICAS POR OBJETO

Art. 20. Em aquisições de bens, o ETP deverá avaliar especificações técnicas, padronização, compatibilidade, garantia, assistência técnica, logística de entrega, instalação, montagem, treinamento, vida útil, manutenção, custos acessórios, sustentabilidade, logística reversa e possibilidade de parcelamento por item ou lote.
Art. 21. Em serviços com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, o ETP deverá justificar a natureza continuada ou por escopo, o modelo de execução, unidade de medida, níveis de serviço, produtividade, postos de trabalho, jornada, CCT aplicável, insumos, materiais, equipamentos, forma de medição, mecanismos de glosa, riscos trabalhistas e necessidade de conta vinculada ou pagamento pelo fato gerador, quando cabível.
Art. 22. Em obras e serviços de engenharia, o ETP deverá observar a legislação profissional, necessidade de ART/RRT/TRT, projeto básico, anteprojeto, projeto executivo, orçamento de engenharia, BDI, composições de custos, regime de execução, matriz de riscos, licenças, acessibilidade, sustentabilidade, segurança do trabalho, normas técnicas e regras próprias da IN CIABC/GO sobre obras e serviços de engenharia.
§ 1º Quando demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade, nas contratações de serviços comuns de engenharia, a especificação poderá ser realizada em Termo de Referência ou Projeto Básico, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com motivação técnica no ETP.
§ 2º Nas contratações integrada ou semi-integrada, o ETP deverá justificar o regime, a matriz de riscos, os resultados pretendidos, os parâmetros de desempenho, os requisitos de projeto, os elementos mínimos do anteprojeto, a metodologia de medição e a compatibilidade com a solução pretendida.
Art. 23. Em soluções de TIC, o ETP deverá observar a IN CIABC/GO específica de TIC e, subsidiariamente, as regras federais aplicáveis à contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação, devendo tratar de segurança da informação, LGPD, interoperabilidade, escalabilidade, continuidade, suporte, sustentação, portabilidade, reversibilidade, propriedade intelectual, licenciamento, nuvem, níveis de serviço, prova de conceito e matriz de aderência, quando aplicável.
Art. 24. Em contratações por técnica e preço, melhor técnica ou melhor conteúdo artístico, o ETP deverá justificar a relevância da avaliação qualitativa, demonstrar que o menor preço ou maior desconto não é suficiente para seleção da proposta mais vantajosa, indicar critérios objetivos de pontuação e evitar subjetividade indevida.

CAPÍTULO VIII - DA ANÁLISE DE RISCOS, SUSTENTABILIDADE E CONTROLE

Art. 25. O ETP deverá ser acompanhado de análise de riscos proporcional à contratação, observada a matriz de riscos geral do CIABC/GO e a IN específica de controle interno, riscos e integridade.
§ 1º A análise de riscos deverá contemplar, quando aplicável, riscos de planejamento, demanda, pesquisa de preços, especificação, competitividade, habilitação, execução, fiscalização, orçamento, sustentabilidade, tecnologia, segurança da informação, descontinuidade, judicialização, integridade e controle.

§ 2º A matriz de riscos contratual será obrigatória quando prevista em lei, quando adotada contratação integrada ou semi-integrada, em obras e serviços de engenharia de maior complexidade, em TIC crítica ou em contratações em que a alocação formal de riscos seja necessária à preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 26. O ETP deverá avaliar critérios de sustentabilidade, acessibilidade, responsabilidade social, eficiência energética, logística reversa e proteção ambiental, sempre que pertinentes ao objeto, tecnicamente justificáveis e verificáveis, sem restrição indevida à competitividade.

Art. 27. A equipe de planejamento deverá registrar eventuais conflitos de interesse, impedimentos, participação de fornecedores no planejamento, consultas ao mercado e medidas adotadas para preservar isonomia, transparência, integridade e rastreabilidade dos atos.

CAPÍTULO IX - DA REVISÃO, APROVAÇÃO, PUBLICIDADE E GUARDA

Art. 28. O ETP deverá ser datado e assinado pela unidade demandante, área técnica e/ou equipe de planejamento responsável por sua elaboração, admitida assinatura eletrônica conforme as ferramentas utilizadas pelo CIABC/GO.

Art. 29. A aprovação do ETP caberá à autoridade competente ou agente formalmente designado, sem prejuízo da análise jurídica, controle interno ou manifestação técnica especializada, quando exigível ou recomendável.

§ 1º A aprovação do ETP não impede sua revisão, complementação ou saneamento antes da publicação do edital, da contratação direta ou da celebração do instrumento contratual.

§ 2º Alterações relevantes no objeto, quantitativos, solução, orçamento, modelo de disputa, regime de execução, SRP, habilitação técnica ou matriz de riscos deverão ser refletidas no ETP ou justificadas por nota técnica complementar.

Art. 30. O ETP integrará os autos do processo administrativo de contratação e servirá de referência para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto, edital, ata de registro de preços, contrato, matriz de riscos e demais documentos correlatos.

Art. 31. Ao final da elaboração do ETP, deverá ser avaliada a necessidade de classificação de informações nos termos da Lei nº 12.527/2011, da Lei nº 13.709/2018 e das normas internas de transparência e gestão documental.

§ 1º A publicidade do ETP observará a Lei nº 14.133/2021, o PNCP, o portal oficial do CIABC/GO, a Lei de Acesso à Informação, a LGPD e as hipóteses legais de sigilo, especialmente quanto ao orçamento sigiloso, dados pessoais, informações sensíveis de segurança e segredos comerciais protegidos.

§ 2º O sigilo deverá ser excepcional, motivado, proporcional e limitado ao conteúdo estritamente necessário, preservando-se a transparência dos demais atos e o acesso dos órgãos de controle.

Art. 32. O CIABC/GO poderá utilizar ferramenta informatizada própria, plataforma eletrônica, sistema federal cedido, sistema processual interno ou modelo padronizado em editor de texto para elaboração do ETP, desde que asseguradas integridade, rastreabilidade, controle de versões, guarda documental e assinatura dos responsáveis.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O ETP deverá ser compatível com os demais artefatos do processo. Havendo divergência entre ETP, Termo de Referência, Projeto Básico, edital, ata ou contrato, a unidade responsável deverá promover saneamento ou justificar tecnicamente a alteração da solução inicialmente estudada.

Art. 34. A utilização de modelos padronizados de ETP, checklists, matrizes ou formulários não dispensa a análise crítica do caso concreto, sendo vedada a mera reprodução de justificativas genéricas sem aderência à necessidade pública e ao objeto.

Art. 35. A inobservância injustificada desta Instrução Normativa poderá ensejar recomendação de saneamento, devolução do processo à fase preparatória, responsabilização administrativa e comunicação ao controle interno, conforme a gravidade da falha e o risco à contratação.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIABC/GO, com apoio da assessoria jurídica, controle interno e áreas técnicas competentes, observada a Lei nº 14.133/2021, a legislação correlata, as normas internas do Consórcio e os regulamentos federais adotados subsidiariamente quando compatíveis.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos iniciados após sua vigência e, no que couber, aos processos em curso que ainda se encontrem em fase preparatória.

Goiânia/GO, [data].

_____

Diretor-Presidente do CIABC/GO

ANEXO I - CHECKLIST REFERENCIAL DO CONTEÚDO DO ETP

[NOTA DE USO: Checklist de apoio interno. O preenchimento do checklist não substitui a elaboração fundamentada do ETP, nem dispensa justificativa para ausência de elementos não aplicáveis.]

Item	Elemento	Conteúdo esperado	Status/Observação
1	Descrição da necessidade	Problema a resolver, interesse público, usuários, municípios/órgãos beneficiários e histórico da demanda.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
2	Alinhamento ao planejamento	PCA, planejamento institucional, programas consorciados, orçamento e instrumentos setoriais.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
3	Requisitos da contratação	Qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade, acessibilidade, garantia, manutenção, compatibilidade e demais requisitos necessários.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
4	Levantamento de mercado	Soluções existentes, contratações similares, alternativas tecnológicas, modelos de contratação e justificativa da solução escolhida.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
5	Descrição da solução como um todo	Escopo integral, ciclo de vida, entregas, etapas, suporte, implantação, assistência, treinamento e encerramento.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
6	Estimativa de quantitativos	Memória de cálculo, dados históricos, demandas dos participantes, requisições mínimas/máximas e documentos de suporte.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
7	Estimativa do valor	Pesquisa de preços, fontes, saneamento, memória de cálculo e observância da IN CIABC/GO nº 01/2026.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
8	Parcelamento ou agrupamento	Justificativa para item, lote, grupo, global ou lote único, com avaliação de competitividade e vantajosidade.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
9	Contratações correlatas/interdependentes	Contratos vigentes, atas existentes, contratações complementares, infraestrutura e dependências técnicas.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
10	Resultados pretendidos	Economicidade, eficiência, padronização, melhoria do serviço, ganho de escala e melhor aproveitamento de recursos.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
11	Providências prévias	Licenças, autorizações, capacitação, adequação de ambiente, designação de fiscais, infraestrutura e cronograma.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
12	Impactos ambientais e sustentabilidade	Eficiência energética, logística reversa, descarte, acessibilidade, responsabilidade social e medidas	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]

		mitigadoras.	
13	Análise de riscos	Riscos identificados, probabilidade, impacto, mitigação, contingência, responsáveis e matriz de riscos, quando cabível.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
14	Modelo de contratação	Modalidade, critério de julgamento, regime de execução, adjudicação, SRP, orçamento sigiloso, amostra/POC e habilitação.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]
15	Conclusão	Viabilidade, viabilidade condicionada ou inviabilidade da contratação, com indicação das condicionantes.	[Atendido] / [Não se aplica] / [Justificar]

Publicado por:
Andrea Helena Costa Alves
Código Identificador:571E39D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024 - FMDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ADENIR FERREIRA DE SOUSA.

CONTRATO N. 020/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **ADENIR FERREIRA DE SOUSA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 26.808.917/0001-00, sediada na Av. minas gerais, n°343, centro, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO neste ato representada por seu representante legal **ADENIR FERREIRA DE SOURA,** resolvem Aditar o contrato de n° 020/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 020/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 70.442,46 (setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) que equivale a 23.718km sem realinhamento.

3.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço aditivado	Quantidade Remanescente	Valor Total R$
1	SRV	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 2,97	46.020	R$ 136.679,40	23.718	R$ 70.442,46	3.901	R$ 70.442,46
Valor total original da ARP								R$ 70.442,46	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 66.236,94	
Valor total do 2° Termo Aditivo								R$ 70.442,46	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 207.121,86	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação
Contratante

ADENIR FERREIRA DE SOUSA
Adenir Ferreira de Sousa
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0712F968

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2024 - FMDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E 53.550.985 LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA.

CONTRATO N. 022/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **53.550.985 LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 53.550.985/0001-95, sediada na Rua Afonso Pena, n°343,Quadra 3,Lote 1,Setor primavera, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO neste ato representada por seu representante legal **LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 022/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 022/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 70.038,45 (setenta mil e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que equivale a 23.115 km sem realinhamento.

3.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade ditivada	Preço aditivado	Quantidade Remanescente	Valor Total R$
1	SRV	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3,03	44.735	R$ 135.547,05	23.115	R$ 70.038,45	3.564	R$ 70.038,45
Valor total original da ARP								R$ 70.038,45	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 65.508,60	
Valor total do 2° termo Aditivo								R$ 70.038,45	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 205.585,50	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria De Educação
Contratante

53.550.985 Larissa Aparecida Silva De Paula Ferreira
LARISSA APARECIDA SILVA DE PAULA FERREIRA
contratadO

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4E804F5B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024 - FMDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107.

CONTRATO N. 023/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **VALDINEI BATISTA FERREIRA 01960884107,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 34.304.308/0001-42, sediada na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, S/N, centro, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO neste ato representada por seu representante legal **VALDINEI BATISTA FERREIRA,** resolvem Aditar o contrato de n° 023/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 020/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 69.111,84 (sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos) que equivale a 22.512 km sem realinhamento.

3.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço aditivado	Quantidade Remanescente	Valor Total aditivo R$
1	SRV	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3,07	43.456	R$ 133.409,92	22.512	R$ 69.111,84	3.359	R$ 69.111,84
Valor total original da ARP								R$ 69.111,84	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 64.298,08	
Valor total do 2° Termo Aditivo								R$ 69.111,84	
Valor Total do Contrato Após o 2° Termo Aditivo								R$ 202.521,76	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação
Contratante

Valdinei Batista Ferreira 01960884107
VALDINEI BATISTA FERREIRA
contratadO

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3C1FF9C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024 - FMDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108.

CONTRATO N. 019/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 21.841.442/0001-30, representado por sua Gestora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, gestora, inscrito no CPF/MF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419-2° Via PC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES 01173507108,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 26.713.575/0001-45, sediada na Rua Jatai, n°100, Nova aurora, CEP 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO neste ato representada por seu representante legal **SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES,** resolvem Aditar o contrato de n° 019/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 019/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato, no valor de **R$ 68.661,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** referente ao contrato originário, bem como a inclusão da linha adicional denominada "Mirante 2", no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Dessa forma, o valor total do acréscimo corresponde a R$ **78.661,60 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** referente a 25.790,68 km, sem reajuste de preço.

3.2 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço aditivado	Quantidade Remanescente	Valor Total aditivo R$
1	SRV	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3,05	46.560,00	R$ 142.008,00	25.790,68	R$ 3,05	752	R$ 78.661,60

Valor total original da ARP	R$ 68.661,60
Valor Total do 1° Termo Aditivo	R$ 9.808,80
Valor Total do 2° Termo Aditivo	R$ 63.537,60
Valor Total do 3° Termo Aditivo	R$ 78.661,60
Valor Total do Contrato Após o 3° Termo Aditivo	R$ 216.673,60

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 01 de junho de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretaria de Educação
Contratante

Sandra Aparecida Cabral Guimaraes 01173507108
SANDRA APARECIDA CABRAL GUIMARAES
contratadO

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:D3F7B8A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 700/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.222/0001-97, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.222/0001-97**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 700/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços para realização da Avaliação Atuarial do ano 2026, para verificação das alíquotas previdenciárias e definição do custeio previdenciário, dentre outros serviços, para atender as demandas do Fundo de Pensão e Aposentadoria.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.222/0001-97**, com sede à Rua Capitão Souza Franco, nº 848, Conj. 53, Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP: 80.730-420, neste ato representada pelo Sr.º **RICARDO CICARELLI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 559.859.559-15, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços para realização da Avaliação Atuarial do ano 2026, para verificação das alíquotas previdenciárias e definição do custeio previdenciário, dentre outros serviços. - Avaliação Atuarial anual 2026- base 2025 - DRAA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial CADPREV - Custos Atuariais - Mapa de Contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do Plano de Contas - Demonstrativo das Projeções Atuariais do RPPS - Atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Projeção Atuarial das receitas e despesas do Município ao longo de 75 anos - Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Certificado e Nota Técnica Atuarial – CADPREV - Resposta aos questionamentos do Tribunal de contas, MF/SPS ou qualquer outro órgão.	UNID.	01	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 11 dias de junho de 2026.

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Fundo de Aposentadoria e Pensão de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7A395E11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 029/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA WIRELESS PARA ATENDIMENTO À INSTALAÇÃO DE INTERNET WIFI NAS SALAS DE AULA DE TODA A INSTITUIÇÃO, DE MODO A ATENDER O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da capacidade de banda destinada aos estudantes, visando assegurar a continuidade, estabilidade e escalabilidade dos serviços educacionais digitais. Tal medida é essencial para evitar lentidão, indisponibilidade e impactos na produtividade dos usuários, garantindo a qualidade da entrega e a plena viabilidade do projeto.

CONSIDERANDO que a aquisição deste objeto busca sanar, com a maior brevidade possível, as demandas relacionadas à infraestrutura física da rede, permitindo a execução antecipada das etapas de preparação, cabeamento, organização e adequação dos pontos de instalação.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelos fornecedores abaixo citados é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais para montagem de infraestrutura wireless para atendimento à instalação de internet WiFi nas salas de aula de toda a instituição, de modo a atender o departamento de tecnologia da informação do Unicerrado, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pelas empresas abaixo:

TECNO COM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.049.744/0001-87 com sede na Avenida Dorival de Carvalho, nº408, Centro, Jataí – GO, CEP: 75.800-014, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 9.011,75 (nove mil e onze reais e setenta e cinco centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	MARCA	UNT	TOTAL
3	55	UND	**Eletrocalha U metálica perfurada - 50mm x 50mm x 3m com emenda interna** Eletrocalha com medidas de 5cm por 5cm, em barras de 3 metros Cada barra deverá conter incluso uma emenda interna tipo U	Brasil	R$76,85	R$4.226,75
5	25	Und	**Rack de parede com laterais removíveis – Modelo recomendado Prim P300 3U** Dimensões externas: Largura 580mm x Profundidade: 300mm x Altura: 196mm; Estrutura feita em aço carbono soldado 1mm; Porta com visor em policarbonato 2mm, com fecho lingueta, chave e chave reserva; Teto com suporte para instalação de kit ventilação com até 2 ventiladores; Acompanha placa de fixação independente para instalação simplificada na parede;	max eletron modelo 03ux350	R$159,50	R$3.987,50
9	1	UND	**Testador de cabo de rede LCD multifuncional que atenda as especificações abaixo:** Função de testar a continuidade do cabo Medição do comprimento do cabo Varredura do cabo e teste PoE Três modos de varredura comutáveis: modo digital, modo analógico e modo PoE Detecção de tensão sem contato para detectar a tensão CA da fiação. Display LCD: 128 * 64 matriciais com luz de fundo. Fonte de alimentação: bateria AAA de 3 * 1,5 V, Proteção de tensão: DC48V, 5mA	Noyafa modelo 8209	R$797,50	R$797,50
TOTAL R$ 9.011,75						

FREITAS COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.477.029/0001-76 com sede na Av. C - 255, nº 270, Q. 588, Lt. 4, sala 12, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP: 74.280-010, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$20.008,00 (vinte mil e oito reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	5	**Switch Gigabit de 16 portas com as especificações abaixo ou superiores.** 16 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora. Suporte a auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação.	TP-Link TL-SG116	R$420,00	R$2.250,00
2	15	**Cabo de Rede LAN Cat6 Blindado com Capa Dupla para Uso Externo conforme especificação abaixo ou superior – Caixa com 300m** Blindagem F/UTP com malha de alumínio para proteção contra interferências eletromagnéticas e transmissão aprimorada. 4 pares trançados com diâmetro interno de 24 AWG. Blindagem FTP e PVC com capa dupla, ideal para áreas externas e proteção contra interferências eletromagnéticas. Categoria: CAT6 - Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps - Capa Dupla - Blindagem: FTP - Vias: 8 - Filamento: Acobreado 67% - Uso recomendado: Externo	Alphacom	R$759,00	R$11.385,00
4	25	**Filtro de Linha 8 Tomadas 10A com Disjuntor e Voltímetro (Sylc Eletronics Cód: 82.0084) ou que atenda as especificações abaixo:** Régua com gabinete metálico com pintura eletrostática; Abas para fixação; Cabo de entrada 10A 2P+T padrão INMETRO; o Saída: 8 Tomadas fêmea 2P+Terra 10A, Padrão brasileiro NBR 14136; Cabo e plugue normatizado; o Compatibilidade de tomadas: 10A; Disjuntor de proteção 10A; Voltímetro embutido; Proteção contra sobrecargas e surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito; Tensão de alimentação: Bivolt - 127/220V; Potência máxima 127V: 1270W; Potência máxima 220V: 2200W; Corrente máxima: 10A; Frequência: 50/60Hz;	Sylc Eletronics	R$165,00	R$4.125,00
6	30	**Conector RJ45 Blindado – Caixa com 100 unidades Recomendado Exbom CONT-RJ45VM100** Tipo: Rj45 (8p8c) Vazado Suporta Gigabit Material: Termoplástico Diferencial: Blindado Condutores: 8 Banhados a Ouro Resistência a Corrosão Categoria: Cat6	Exbom	R$39,60	R$1.188,00
7	1	**Rolo de Cabo Fibra Ótica de 1000 metros - Drop 01FO com qualidade Intelbras ou superior** Fibra com elemento de tração Monomodo, com dois membros metálicos e uma cordoalha de aço para ancoragem e suspensão.	Intelbras	R$990,00	R$990,00
8	1	**Alicate Catraca para conector RJ45 CAT.6 BLINDADO - Modelo Amp Ez Crimp ou compatível (vazado)** Alicate com possibilidade de crimpagem para conectores Cat5, Cat6 e Cat7 vazados.	EZ Crimp	R$70,00	R$70,00
TOTAL					R$20.008,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 09 de junho de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3A5CB42E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2026019027
DISPENSA: 029/2026
ASSUNTO: aquisição de materiais para montagem de infraestrutura wireless para atendimento à instalação de internet WiFi nas salas de aula de toda a instituição, de modo a atender o departamento de tecnologia da informação do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026019027**,** autoriza a Empresa: FREITAS COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.477.029/0001-76 com sede na Av. C - 255, nº 270, Q. 588, Lt. 4, sala 12, Setor Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP: 74.280-010, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$20.008,00 (vinte mil e oito reais) **,** a fornecer os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	5	**Switch Gigabit de 16 portas com as especificações abaixo ou superiores.** 16 portas 10/100/1000 Mbps, tecnologia de energia eficiente e inovadora. Suporte a auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação.	TP-Link TL-SG116	R$420,00	R$2.250,00
2	15	**Cabo de Rede LAN Cat6 Blindado com Capa Dupla para Uso Externo conforme especificação abaixo ou superior – Caixa com 300m** Blindagem F/UTP com malha de alumínio para proteção contra interferências eletromagnéticas e transmissão aprimorada. 4 pares trançados com diâmetro interno de 24 AWG. Blindagem FTP e PVC com capa dupla, ideal para áreas externas e proteção contra interferências eletromagnéticas. Categoria: CAT6 - Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps - Capa Dupla - Blindagem: FTP - Vias: 8 - Filamento: Acobreado 67% - Uso recomendado: Externo	Alphacom	R$759,00	R$11.385,00
4	25	**Filtro de Linha 8 Tomadas 10A com Disjuntor e Voltímetro (Sylc Eletronics Cód: 82.0084) ou que atenda as especificações abaixo:** Régua com gabinete metálico com pintura eletrostática; Abas para fixação; Cabo de entrada 10A 2P+T padrão INMETRO; o Saída: 8 Tomadas fêmea 2P+Terra 10A, Padrão brasileiro NBR 14136; Cabo e plugue normatizado; o Compatibilidade de tomadas: 10A; Disjuntor de proteção 10A; Voltímetro embutido; Proteção contra sobrecargas e surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito; Tensão de alimentação: Bivolt - 127/220V; Potência máxima 127V: 1270W; Potência máxima 220V: 2200W; Corrente máxima: 10A; Frequência: 50/60Hz;	Sylc Eletronics	R$165,00	R$4.125,00
6	30	**Conector RJ45 Blindado – Caixa com 100 unidades Recomendado Exbom CONT-RJ45VM100** Tipo: Rj45 (8p8c) Vazado Suporta Gigabit Material: Termoplástico Diferencial: Blindado Condutores: 8 Banhados a Ouro Resistência a Corrosão Categoria: Cat6	Exbom	R$39,60	R$1.188,00
7	1	**Rolo de Cabo Fibra Ótica de 1000 metros - Drop 01FO com qualidade Intelbras ou superior** Fibra com elemento de tração Monomodo, com dois membros metálicos e uma cordoalha de aço para ancoragem e suspensão.	Intelbras	R$990,00	R$990,00
8	1	**Alicate Catraca para conector RJ45 CAT.6 BLINDADO - Modelo Amp Ez Crimp ou compatível (vazado)** Alicate com possibilidade de crimpagem para conectores Cat5, Cat6 e Cat7 vazados.	EZ Crimp	R$70,00	R$70,00
TOTAL					R$20.008,00

Vigência: 08/06/2026 a 31/12/2026.

Goiatuba, 09 de junho de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FREITAS COMPUTADORES LTDA
20.477.029/0001-76

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:68271F9A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2026019027
DISPENSA: 029/2026
ASSUNTO: aquisição de materiais para montagem de infraestrutura wireless para atendimento à instalação de internet WiFi nas salas de aula de toda a instituição, de modo a atender o departamento de tecnologia da informação do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2026019027**,** autoriza a Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.049.744/0001-87 com sede na Avenida Dorival de Carvalho, nº408, Centro, Jataí – GO, CEP: 75.800-014, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 9.011,75 (nove mil e onze reais e setenta e cinco centavos)**,** a fornecer os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	PRODUTO	MARCA	UNT	TOTAL
3	55	UND	**Eletrocalha U metálica perfurada - 50mm x 50mm x 3m com emenda interna** Eletrocalha com medidas de 5cm por 5cm, em barras de 3 metros Cada barra deverá conter incluso uma emenda interna tipo U	Brasil	R$76,85	R$4.226,75
5	25	Und	**Rack de parede com laterais removíveis – Modelo recomendado Prim P300 3U** Dimensões externas: Largura 580mm x Profundidade: 300mm x Altura: 196mm; Estrutura feita em aço carbono soldado 1mm; Porta com visor em policarbonato 2mm, com fecho lingueta, chave e chave reserva; Teto com suporte para instalação de kit ventilação com até 2 ventiladores; Acompanha placa de fixação independente para instalação simplificada na parede;	max eletron modelo 03ux350	R$159,50	R$3.987,50
9	1	UND	**Testador de cabo de rede LCD multifuncional que atenda as especificações abaixo:** Função de testar a continuidade do cabo Medição do comprimento do cabo Varredura do cabo e teste PoE Três modos de varredura comutáveis: modo digital, modo analógico e modo PoE Detecção de tensão sem contato para detectar a tensão CA da fiação. Display LCD: 128 * 64 matriciais com luz de fundo. Fonte de alimentação: bateria AAA de 3 * 1,5 V, Proteção de tensão: DC48V, 5mA	Noyafa modelo 8209	R$797,50	R$797,50
TOTAL R$ 9.011,75						

Vigência: 09/06/2026 a 31/12/2026.

Goiatuba, 09 de junho de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

TECNO COM INFORMATICA LTDA
06.049.744/0001-87

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:08863997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
91 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 10/06/2026 à 31/12/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	134/2026	VERIDIANE SIMOES GUIMARAES TASSARA	012.264.631-26	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 30.226,00
2	135/2026	VOLNEI JOSÉ SILVA	016.588.891-18	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 38.150,00

Goiatuba-Go,10 de junho de 2026

KENNIA RODRIGUES TASSARA
Secretária Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:FB996D73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 215/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO VEÍCULAR DA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA PC JCB, JS 220.LC (COD-249), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ.

processo 215/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.122.2515.4049.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	3.000,00
TOTAL				**3.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: MID DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA **CNPJ/CPF:** 16.722.117/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJUNTO DE ROLETE CÓD.331/42441	UND		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
Total							**3.000,0000**

Total	**3.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 11 de junho de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO FABIO GONCALVES DOS REIS PREFEITA CONTADOR

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:716EE8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 230-2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para O PRODUTO TEM POR FINALIDADE REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE EMBREAGEM DA CAMINHONETE S10, PLACA NKX-3701, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO processo 230/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) THAIOMARA ALVES SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - §7º do Art. 75, Lei 14.133/21; e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
18.18	18.18.18.541.2509.4021.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	853,00
TOTAL				**853,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:
Empresa: AUTO PECAS E MECANICA BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 08.576.825/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM COMPATÍVEL COM VEÍCULO CHEVROLET S10, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL FLEX.	UN		1,0000	380,0000	380,0000
1	2	CILINDRO DE MESTRE DE EMBREAGEM COMPATÍVEL COM VEÍCULO CHEVROLET S10, ANO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL FLEX.	UN		1,0000	423,0000	423,0000
1	3	ÓLEO DE FREIO (DOT 4 ATÉ 6092, 500 ML)	UN		1,0000	50,0000	50,0000
Total							**853,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IPORA, 2 de junho de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável
THAIOMARA ALVES SILVA
Fundo Municipal de Meio Ambiente Ipora

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E74FC8A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A Contratação de PESSOA FÍSICA, para prestação de serviços como DIGITADOR (A), com comprovação de escolaridade mínima em nível médio, para compor e ampliar à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, neste município de Piranhas – Goiás, visando atender o público alvo, famílias e indivíduos, do Programa Federal Bolsa Família, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, DESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente fundamentado nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Justifica-se a necessidade de contratação de um(a) digitador(a), em regime temporário, para prestar suporte às atividades de gestão do Programa Federal Bolsa Família e do Cadastro Único. O objetivo é garantir que o processamento de dados seja realizado com a agilidade e a precisão indispensáveis à qualidade do serviço.
A função temporária se faz necessária para lidar com o volume crescente de trabalho, que inclui a inclusão de novas famílias, a atualização de cadastros existentes e a verificação constante de informações. Este apoio operacional é crucial para que a gestão possa evitar atrasos, garantir a fidedignidade dos dados e, consequentemente, assegurar que os benefícios do programa atendam de forma eficaz a população
Por essa razão, a contratação desse profissional é essencial para o bom funcionamento do programa, garantindo que os serviços prestados sejam eficazes e atendam às necessidades da população beneficiária.
CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto de **R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais);**
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais e dá outras providências;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.
Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de prestação de serviços para o Município de Piranhas – GO, **por 12 (doze) meses para o exercício de 2026, conforme relação do anexo único.**
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à contratação a prestação de serviços, para o Município de Piranhas Go, por **12 (doze) meses** para o exercício de **2026**, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até o dia **02 de junho de 2027**, ficando a Administração responsável em conceder ao contratado todo suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO DIGITADOR (A), COM COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO, PARA COMPOR E AMPLIAR À EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS, VISANDO ATENDER O PÚBLICO ALVO, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR MENSAL BRUTO**	**VALOR TOTAL BRUTO**
01	Contratação de **Pessoa Jurídica** (devidamente com CNPJ regular), ou **Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta). Ambas apresentarem comprovante de escolaridade mínima em nível médio completo. Para atuar no Programa Bolsa Família, como digitador (a), responsável por inserir os dados coletados em entrevista no Sistema do Cadastro Único. Que a Pessoa contratada apresente no mínimo uma comprovação de experiência por meio de atestado de capacidade técnica, currículo vitae, fotos de trabalhos recentes realizados, ou outras formas de comprovação.	a) atender ao público por meio de acolhida, escuta ativa e entrevistas dos beneficiários do Programa Bolsa Família, em especial que estão com cadastros desatualizados há mais de dois anos e famílias que declararam renda familiar incerta, em prol de assegurar que os beneficiários do Programa; b) transmitir as informações a serem repassadas ao Sistema do Programa Bolsa Família; c) registrar dados e informações em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web / online do Programa Bolsa Família; d) participar de capacitações necessárias, a serem ofertadas pela Gestão do Programa Bolsa Família; e) manter sigilo absoluto sobre os dados pessoais e sensíveis dos beneficiários a que tiver acesso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).	40 (quarenta) horas / semana 1 (ano)	**R$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
TOTAL:			**R$**		

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de junho de 2026.

Piranhas-GO, aos 02 de junho de 2026.
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LAINE BRAZ SOUSA BORGES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C48D0A00